



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/26

PROCESSO nº 032/26

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODELO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/07/2026

DATA DO TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/08/2026 às 09h59min (horário de Brasília/DF)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2026, às 10h00min

Integram este Edital os Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III – Modelo de Declaração;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Cadastro Reserva;

PREÂMBULO:

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando-se o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com o envio de lances no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, Processo Administrativo Licitatório nº 032/26, que será regida pela Lei n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 3.240/24, Lei Complementar n.º 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, por meio da INTERNET, na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço www.bllcompras.org.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Justifica-se a escolha pela modalidade Pregão Eletrônico conforme as definições contidas no Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, em razão dos padrões de qualidade serem consolidados como usuais no mercado.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V) que integram este Edital.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas em contratar com a Administração Municipal, que estiverem registradas na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro, bem como nas seguintes condições:

2.1.1. Para os itens 78, 98, 101, 103, 105, 107 e 110, especificados como "ampla participação": todos os que preencham os requisitos do edital.

2.1.2. Para os itens 79, 99, 102, 104, 106, 108 e 111, especificados como "cota reservada", e para os itens 1 a 77, 80 a 97, 100, 109 e 112 a 169 especificados como "participação exclusiva": somente as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim entendidas como aquelas cuja situação e comprovação se coadunam com o Capítulo II da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, devendo a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte constar do registro da licitante junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, sob pena de desclassificação no respectivo item.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. empresas que não atendam as condições deste edital e seus anexos;

2.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

2.2.3. pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação decorrente de sanção que lhe foi imposta; em

2.2.4. empresas com falência decretada;

2.2.5. empresas que não cumprirem as exigências previstas do subitem 2.1 do item 2 do Edital;

2.2.6. quando configuradas quaisquer outras hipóteses previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

2.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6.8., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 6.14.6., ambos do item 6 deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.4. Da participação de Licitantes reunidas em consórcio

2.4.1. Admitir-se-á a participação de consórcios.

2.4.2. As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes regras:

2.4.2.1. A comprovação do compromisso, público ou particular, da constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.4.2.1.1. O compromisso deverá explicitar: -

2.4.2.1.1.1. A composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;

2.4.2.1.1.2. O objetivo da consorciação;

2.4.2.1.1.3. O prazo de duração do consórcio, que não deve ser inferior ao da duração do contrato;

2.4.2.2. A indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases da presente licitação, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;

2.4.2.3. A declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;

2.4.2.4. As obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a extinção do contrato dela decorrente;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

2.4.2.5. Que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;

2.4.2.6 A designação do representante legal do consórcio.

2.4.3. Caso o consórcio seja o vencedor do certame, fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial de sua sede.

2.4.4. Não será admitida a participação de empresa consorciada, nesta licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

2.4.5. Cada empresa consorciada deverá apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por este Edital e seus Anexos.

2.4.5.1. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada por este órgão contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui habilitação técnica compatível e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório.

2.5. Da participação de cooperativas

2.5.1. Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas.

2.5.1.1. O disposto no subitem 2.6.1. deste item 2 não se aplica à cooperativa cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados de forma individual pelos seus associados.

2.5.1.2. Fica vedada a participação de cooperativas de mão de obra nas licitações e sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município.

2.5.1.3. Não será admitida a contratação de cooperativas cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado.

2.5.1.4. Quando da contratação de cooperativas, o objeto deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.5.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação sob as seguintes condições:

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

d) Seu estatuto e objeto social prevejam ou estejam de acordo com o objeto deste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL E DO REGULAMENTO OPERACIONAL

3.1. O licitante deverá ser previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico, devendo possuir para o acesso ao Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a chave de identificação e a senha de acesso pessoal e intransferível obtidas junto ao “Cadastro de Fornecedores” através do endereço eletrônico bll.org.br/cadastro.

3.1.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou a Contratante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

3.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre o credenciamento no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

3.1.3. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com a normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, por ato devidamente justificado.

3.2. As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

3.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do Sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas em Edital.

3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

3.7. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio do encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

3.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.9. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverá ser declarada por meio próprio da licitante na ocasião da inclusão de sua proposta no sistema.

3.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou da desconexão do seu representante.

3.11. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para a realização de todos os atos da licitação.

3.12. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos, no decorrer da Sessão Pública, nos registros do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

3.13. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://bll.org.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba - PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos do artigo 164, da Lei nº 14.133/21.

4.1.1. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e as impugnações apresentados fora do prazo legal.

4.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo(a)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

Pregoeiro(a) em até 02 (dois) dias úteis, limitado ao dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

4.5. O protocolo das impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório, estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão divulgados no sistema eletrônico.

4.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

5. DO CADASTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1. Os licitantes encaminharão a proposta exclusivamente por meio do sistema.

5.2. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, encerrando automaticamente a etapa de envio dessa documentação após o horário determinado, e deverá conter os seguintes elementos:

a) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da **marca e/ou fabricante do produto cotado (se houver)**, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as **especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

b) preço **UNITÁRIO E TOTAL**, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, bem como contendo oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

c) prazo de validade dos produtos, observado o prazo mínimo indicado no Termo de Referência para cada item. Esse prazo será contado da entrega dos itens.

5.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

5.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123/06, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) Pregoeiro(a).

5.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no subitem 5.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 5.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06.

5.3.3. Caso venha a ser contratada, a empresa optante pelo Simples Nacional, na hipótese de posterior exclusão deste regime tributário diferenciado, obriga-se a executar os serviços nos preços por ela ofertados, não cabendo o direito de pleitear reequilíbrio econômico-financeiro do contrato com base em custos decorrentes do não enquadramento no Simples Nacional e independentemente da celebração de contratos anteriores com o Município cujo preço tenha adotado este regime tributário.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e eventuais documentos anteriormente inseridos no sistema.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. **O preço ofertado somente sofrerá reajuste após 12 (doze) meses, contados da data-base, vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do período, ou outro que vier a substituí-lo.**

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.11. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essas solicitações, bem como as respostas das proponentes, serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.

5.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.12.2. Para efeito de lançamento dos valores no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, deverá ser considerado o **valor unitário**, devendo ser observado o que segue:

b) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

c) A Proposta deverá conter informação relacionada à opção pelo Simples Nacional.

5.13. A adjudicatária deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo na aquisição de matéria-prima, tributos, mão-de-obra, transporte, entre outros.

5.14. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema.

6.1.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo(a) Pregoeiro;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital, desde que insanável;

f) para os itens nº 1 a 77, 80 a 97, 100, 109 e 112 a 169 que forem apresentadas por empresas que não se enquadrem no Capítulo II da Lei Complementar nº 123/06.

6.2.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6.2.1.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) Pregoeiro(a), observado o disposto no artigo 59, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

6.2.1.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, como acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. Somente as propostas que forem classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) participarão da fase de lances.

6.3.1. O sistema divulgará a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

6.4. Etapa de Lances

6.4.1. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

6.4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada a redução mínima fixada no subitem 6.4.4.

6.4.4. O valor de redução mínima entre os lances será de:

REDUÇÃO – R\$
R\$ 0,01

6.4.4.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

6.4.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre os lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema e os respectivos lances.

6.4.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o “**modo de disputa aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor efetuados pelo mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores, vedada a identificação do licitante;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.4.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.5. A etapa de lances terá a duração inicial de 10 (dez) minutos.

6.5.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.5. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

6.5.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.5.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

6.5.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicado no subitem 6.5.

6.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

6.8. Somente para os itens de ampla participação e, com base na classificação a que alude o item 6.7, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.8.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

34, da Lei nº 11.488/2007, detentora da proposta de melhor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, observada a redução mínima de que trata o item 6.4.4, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.8.1.1. No caso de haver propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas com o mesmo valor, serão observados os critérios de desempate de que trata o subitem 6.9 deste edital.

6.8.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.8.1.

6.8.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.7, seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, NÃO será assegurado o direito de preferência.

6.9. Após o procedimento de que trata o subitem 6.8., permanecendo o empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.9.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.9.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei nº 14.133/21;

6.9.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.9.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.10. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.10.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo no qual se localiza este Município;

6.10.2. Empresas brasileiras;

6.10.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.10.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.11. Negociação:

6.11.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

6.11.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.11.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, nos termos das orientações constantes do Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União.

6.12. Aceitação e Julgamento das propostas:

6.12.1. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito e iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.12.2. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que já se encontra devidamente juntada aos autos.

6.12.3. Caso a mesma empresa ofereça o menor valor para os itens que tenham tido suas quantidades divididas em ampla participação e cota reservada para ME/EPP (art. 48, III, LC nº 123/06), os valores unitários propostos deverão ser os mesmos para os itens de ampla participação e de cota reservada.

6.13. Na mesma sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

próprio do sistema, da **proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo IV** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

6.13.1. O licitante terá o prazo de **uma hora e trinta minutos**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado antes do encerramento do prazo, para elaboração e envio dos documentos mencionados no subitem 6.13. através do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL ou e-mail da Municipalidade, constante do rodapé do presente edital.

6.13.2. O licitante terá o prazo de **uma hora e trinta minutos**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado antes do encerramento do prazo, para elaboração e envio dos documentos mencionados no subitem 6.13. através do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL ou e-mail da Municipalidade, constante do rodapé do presente edital.

6.13.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

6.13.4. A critério do(a) Pregoeiro(a), a sessão pública poderá ser suspensa para a apresentação da proposta em conformidade com o modelo do Anexo IV.

6.13.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6.13.7. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 6.13, sua proposta não será aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

6.14. Fase de habilitação:

6.14.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) Pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação.

6.14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante emissão da certidão negativa de licitantes inidôneos¹ e consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União².

6.14.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.14.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.14.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.14.2.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.14.3. Os documentos de habilitação, listados no item 7 deste edital, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços.

6.14.3.1. A solicitação para a inserção dos documentos de habilitação será realizada via chat pelo(a) Pregoeiro(a), de modo que o licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado por igual período, para elaboração e envio dos documentos através do sistema BLL ou e-mail da Municipalidade, constante do rodapé do presente edital.

6.14.3.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

6.14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.

6.14.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos

¹ Consulta pelo link <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111343291139574::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO>

² Consulta pelo link <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.14.6. Serão, ainda, observadas as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL e extraídos dos documentos indicados no item 7 deste edital;
- b) Após a entrega dos documentos de habilitação tratada no subitem 6.14.3. deste edital, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - b.1)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b.2)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- c) Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - c.1)** Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.
 - c.2)** Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, respeitado o disposto na alínea "b", ou confirmados, diretamente, pelo(a) Pregoeiro(a).
 - c.3)** Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 6.14.6, serão apresentados, obrigatoriamente, anexados em campo próprio do sistema ou enviados por correio eletrônico, toda a documentação descrita no item 7 deste edital;
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 6.14.6. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) **Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou por declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, dos documentos enviados na forma constante do subitem 6.14.3 deverão ser apresentados no Departamento de Licitações, no endereço abaixo descrito, em até 02 (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à suspensão da sessão pública, que será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Washington Luiz, 485, - Centro

CEP 13890-000 – Águas da Prata/SP

Fone: (19) 3642-1021 - Ramal 238

E-mail: licitacoes@aguasdaprata.sp.gov.br

- e.1)** Em ato contínuo à suspensão da sessão pública para o envio dos documentos estipulados na alínea "e", o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes a data e horário previstos para a retomada da sessão, momento no qual será efetuada a deliberação sobre os documentos recebidos;
- e.2)** Os documentos que possuírem autenticação e assinaturas digitais, desde que anexadas as chaves de acesso de certificação licenciadas pelo ICP-BRASIL e dentro do seu prazo de validade, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, não necessitarão de envio físico;
- e.3)** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade ou atraso das Agências dos Correios;
- f)** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.3, alíneas "a" a "e" do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos pelo próprio sistema ou outro meio eletrônico.

6.14.7. A licitante habilitada nas condições da alínea “f”, do subitem 6.14.6. deste item 6, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.14.8. A comprovação de que trata o subitem 6.14.7. deste item 6 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

6.14.9. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do subitem 6.14.6., a sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), observados os prazos previstos no subitem 6.14.8, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem 7.3 deste edital.

6.14.10. Por ocasião da retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens 6.14.7. e 6.14.8 deste item 6, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 6.14.8.

6.14.11. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo sanada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 6.14.7. a 6.14.10, deste item 6, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 6.7, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.14.11.1. Haverá, ainda, nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do subitem 6.8. deste item 6, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, diligenciar para esclarecer dúvidas em relação à documentação apresentada pela licitante.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A fase de habilitação se processará na forma prevista no subitem 6.14, do item 6 deste edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. A depender do modo de constituição da empresa, deverá ser apresentado:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

g) Licença para funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do município onde estiver instalado, dentro do prazo de validade.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**.

b) Prova da inscrição no cadastro de contribuintes **municipal e estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

c.1) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

c.2) Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).

c.3) Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – **INSS** e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS**, com prazo válido.

d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem c.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no Anexo III.

7.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e empresa de pequeno porte, a estas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.4. Quanto às certidões enumeradas no item 7.3. (habilitação fiscal, social e trabalhista) do presente edital, serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.

7.3.5. Se o fornecimento vier a ser realizada por filial, os documentos relacionados neste subitem 7.3. deverão ser dessa filial, caso os tributos sejam recolhidos de forma centralizada, deverão ser apresentadas também, as certidões de habilitação fiscal, social e trabalhista da matriz.

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4.2. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

7.4.3. Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

balancetes ou balanços provisórios, **podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;**

7.4.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os documentos referidos no subitem 7.4.3 pelo balanço de abertura e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

7.4.3.2. Os documentos referidos no subitem 7.4.3 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.3.3. Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;

7.4.3.3.1. Para a licitante que utiliza a escrituração contábil digital, poderá ser apresentada cópia dos Balanços Patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais exigidos, acompanhados dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), recibos de entrega digital na Receita Federal e termos de autenticação da Junta Comercial.

7.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.5.2. Licença da Vigilância Sanitária.

7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.6.1. Declaração, subscrita por seu representante legal, nos termos do Anexo III.

7.6.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, deverá declarar seu enquadramento, bem como comprová-lo por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos:

- a)** Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b)** Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c)** Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;
- d)** Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com os limites previstos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

7.6.2.1. Caso a licitante declare a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não a comprove, poderá ainda participar dos itens especificados como “ampla participação”, porém sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações. Já para os itens especificados como “participação exclusiva” e “cota reservada”, não poderá participar do certame.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.7.3. Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

7.7.4. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.7.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

7.7.6. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 6.14.7 a 6.14.9 do item 6 deste edital, o(a) Pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar sua intenção de interpor recurso, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema registrando em síntese suas razões no sistema, em até 10 (dez) minutos.

8.1.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado como representante legal do proponente.

8.2. Havendo interposição de recurso na forma indicada no item 8.1, o(a) Pregoeiro(a) informará aos recorrentes, por mensagem lançada no sistema, que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, conforme artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, conforme § 4º do Art. 165 da Lei nº 14.133/21, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no Departamento de Licitações.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.4. A falta de interposição na forma prevista no subitem 8.1 desta cláusula importará a decadência do direito de recurso e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, como fixado pelo artigo 165, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

8.7. A adjudicação será feita por item.

8.8. Sem prejuízo do disposto acima, a sessão pública poderá ser reaberta:

8.8.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.8.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.9. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

8.9.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

8.9.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do sistema eletrônico de processamento da licitação, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

9 – DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, na sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após decorrida vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, onde será comunicada nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, na continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. O registro de preços decorrente desta licitação será formalizado mediante celebração da Ata de Registro de Preços, cuja minuta compõe o Anexo V do presente edital.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1 deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de não formalização da ata de registro de preços.

10.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, comparecer ao Departamento de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Compras e Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no item 10.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.2.2. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Procuração ou Contrato Social;

b) Cédula de Identidade.

10.2.2.1. Caso os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste item 10.2.2 tiverem sido apresentados durante a sessão pública por ocasião do "Documentos de Habilitação", bem como estiverem encartados no presente processo licitatório, **não precisarão ser apresentados para assinatura da Ata de Registro de Preços.**

10.2.2.2. Os documentos elencados nas alíneas "a" e "b" deverão ser apresentados sob forma de cópia reprográfica devidamente autenticados por Cartório competente, ou por declaração de autenticidade firmada por advogado, ou por funcionário do Departamento de Gestão de Contratos, desde que as cópias apresentadas estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo aqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

10.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.1.1 deste item 10, não apresentar a documentação relacionada no subitem 10.2.2. desta cláusula, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo nº 120 Decreto Municipal 7.857/23, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.4. A duração inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de Águas da Prata, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que os preços se mantêm vantajosos, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e desde que preenchidos os demais requisitos legais.

10.5. As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, que emitirão a(s) Autorização(ões) de Fornecimento / Ordem(ns) de Serviço(s), onde constará a quantidade, bem como o competente processo de despesa.

10.5.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) deste Pregão Eletrônico tem(têm) como Órgão Gerenciador e único Órgão Participante a Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

10.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Detentor do registro de preços a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

10.7. Será(ão) incluído(s) na ata, na forma de anexo, para formação de Cadastro Reserva, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

10.8. Será respeitada, na formação do Cadastro Reserva, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata da sessão pública da licitação.

10.9. A formação de Cadastro Reserva tem por objetivo o acionamento de licitantes remanescentes em caso de descumprimentos ou impossibilidade de atendimento da ata de registro de preços pelo Detentor.

10.10. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

10.10.2. Quando houver o cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 3.240/24.

10.11. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a Detentora da ata de registro de preços terá o ajuste cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c) Deixar, injustificadamente, de assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

11 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. Para as condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da licitação deverão ser observadas as condições **estabelecidas na cláusula nona da Minuta da Ata de Registro de Preços**, que integra este edital como Anexo V, bem como, no que couber, as disposições contidas no Decreto nº 3.240/24.

12 – DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O Município de Águas da Prata procederá à liquidação e pagamento nas formas e condições estabelecidas na **cláusula décima da Ata de Registro de Preços**, que integra este edital como Anexo V.

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. São infrações administrativas passíveis de aplicação de sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

13.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.5.1. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.5.2. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.5.3. Deixar de apresentar amostra, quando exigida;

13.1.6. Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização da ata de registro de preços, ou instrumento que lhe substitua quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

- 13.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- 13.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- 13.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.10.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.10.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 13.1.13.** Para fins deste instrumento, considera-se, ainda, comportamento inidôneo a realização de atos tais como os descritos nos artigos 337-H, 337-L, 337-M, § 2º do Código Penal.
- 13.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1.** advertência;
- 13.2.2.** impedimento de licitar e contratar;
- 13.2.3.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2.4.** multas:
- 13.2.4.1.** multa de 10% (Dez por cento) calculada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de inexecução parcial da ata de registro de preços;
- 13.2.4.2.** multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à autorização de fornecimento cuja entrega estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);
- 13.2.4.3.** multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de sua inexecução total;
- 13.2.4.4.** multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e
- 13.2.4.5.** multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de recusa injustificada em assinar e/ou receber a ata de registro de preços.
- 13.2.5.** As multas são independentes entre si; a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total da ata de registro de preços licitada ou celebrada.
- 13.2.6.** As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à DETENTORA.
- 13.2.7.** Durante a tramitação do processo de aplicação de penalidades, os pagamentos poderão ser suspensos total ou parcialmente para viabilizar o desconto de que se trata o item 13.2.6.
- 13.2.8.** Se os pagamentos devidos à DETENTORA forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 13.2.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela DETENTORA ao MUNICÍPIO, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.5.** Na aplicação das sanções de advertência e multa, que se dá por meio de processo administrativo simplificado,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

13.6.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

13.6.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

13.6.3. demais situações de pequena relevância que configurem descumprimentos contratuais e editalícios corrigidos após notificação.

13.7. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pela prática das infrações dispostas nos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos subitens 13.8. e 13.9. exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.14. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação;
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

13.15. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal n.º 3.240/24.

14 – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

15.1. As obrigações da DETENTORA procederão nas formas e condições estabelecidas na **cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços** que integra o Anexo V.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

16 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. As obrigações do CONTRATANTE procederão nas formas e condições estabelecidas na **cláusula décima segunda da Ata de Registro de Preços** que integra o Anexo V.

17 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1. As despesas decorrentes desta licitação para os exercícios de 2026 e 2027 serão custeadas com recursos constantes da respectiva lei orçamentária.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Os casos omissos serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e as questões relativas ao sistema, pelo Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

18.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

18.4.1. Para o(a) Pregoeiro(a), até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

18.4.2. Para os demais, até a etapa de habilitação.

18.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. O presente Pregão, nos termos do artigo 71, da Lei nº 14.133/21, poderá ser revogado, por motivos de conveniência e oportunidade ou anulado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização.

18.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados nos sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br e www.aguasdaprata.sp.gov.br.

18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Águas da Prata, 08 de junho de 2026

GIOVANA MOREIRA MANCINI
Diretora do Departamento de Licitações
Subscritora do Edital

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Secretária Municipal de Compras e Licitações



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Anexo I – Termo de Referência

1 – Objeto

PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA - ENTREGA PARCELADA

2 – Justificativa

A abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e produtos descartáveis, a serem utilizados pelas diversas unidades administrativas da Estância Hidromineral de Águas da Prata, justifica-se pela natureza essencial, contínua e indispensável desses insumos para o regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

Tais materiais constituem itens de consumo rotineiro, imprescindíveis à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, organização e segurança nos ambientes públicos, abrangendo prédios administrativos, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, equipamentos esportivos, espaços de atendimento ao público, áreas operacionais e demais dependências municipais.

A adequada disponibilização desses materiais é medida que atende diretamente ao interesse público, na medida em que assegura ambientes limpos, seguros e apropriados tanto para os servidores quanto para os cidadãos usuários dos serviços públicos, contribuindo para a prevenção de doenças, observância das normas sanitárias e garantia da dignidade no atendimento prestado.

Trata-se, portanto, de insumos indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, administração, infraestrutura, meio ambiente e demais setores que compõem a estrutura municipal, cujas atividades demandam higienização constante e adequada.

Destaca-se, ainda, que a demanda por tais materiais apresenta caráter permanente, porém com variação ao longo do tempo, em razão de fatores como volume de atendimentos, sazonalidade, condições climáticas, realização de eventos, intensificação de atividades operacionais e situações excepcionais, o que inviabiliza a definição precisa de quantitativos fixos para contratação imediata e integral. Nesse contexto, torna-se necessária a adoção de solução que permita maior flexibilidade, eficiência e racionalidade na gestão das aquisições.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021, mostra-se medida técnica, administrativa e economicamente adequada, por possibilitar a realização de um único procedimento licitatório, com registro prévio de preços, viabilizando contratações futuras e parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração.

Tal sistemática evita a formação de estoques excessivos, reduz o risco de perdas por vencimento ou deterioração dos produtos, bem como impede a imobilização desnecessária de recursos públicos, promovendo maior eficiência na gestão orçamentária e financeira.

Além disso, o SRP proporciona maior agilidade nas aquisições, uma vez que dispensa a realização de múltiplos certames licitatórios ao longo do exercício, reduzindo custos administrativos, tempo de tramitação processual e retrabalho, ao mesmo tempo em que assegura o fornecimento contínuo dos materiais, sem prejuízo à execução das atividades públicas.

A centralização da demanda em um único processo licitatório também favorece a padronização dos itens a serem adquiridos, garantindo uniformidade na qualidade dos produtos, facilitando o controle e a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

fiscalização contratual, bem como promovendo economia de escala e maior competitividade entre os fornecedores.

Sob o aspecto da economicidade e da eficiência administrativa, a contratação conjunta das diversas Secretarias Municipais revela-se vantajosa, na medida em que otimiza os recursos públicos, racionaliza os procedimentos de compra e assegura melhores condições comerciais para a Administração.

Ademais, o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos legais, mostra-se adequado para garantir previsibilidade, estabilidade no fornecimento e acompanhamento das condições de mercado.

Diante do exposto, considerando a essencialidade dos materiais de higiene e limpeza, o caráter contínuo e variável da demanda, a necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento dos serviços públicos e a busca pela eficiência, economicidade e padronização das aquisições, conclui-se que a instauração de processo licitatório, com adoção do Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

3 – Especificações e Quantidades

3.1 O produto será adquirido por intermédio da constituição do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 Os quantitativos e descritivos constam em anexo conforme solicitação FIORILLI.

3.2 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que estes deverão ser entregues em excelentes condições, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

3.3 A quantidade estimada do item foi definida com base nas previsões de consumo das secretarias municipais, levando em consideração suas necessidades operacionais. Essas quantidades serviram como referência para a formação de preços no SRP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACENDEDOR PARA FOGÃO A GAS - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	121
2	AGUA SANITARIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL). COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2% A 2,5% P/P. GALÃO COM 5 LITROS.	GL	1061
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM EM GEL COM AÇÃO BACTERICIDA - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ESPESSANTE, ÁGUA, DESNATURANTE, NEUTRALIZANTE - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	639
4	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - (DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS MATERIAL ODONTOLÓGICO, ENTRE OUTROS) - FRASCO 1 LITRO	FR	1149
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM – FRASCO COM 1.000 ML.	FR	951
6	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO - HIGIENIZADOR DE MÃOS - (UTILIZA ALCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES -	FR	1318



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	PRODUTO BIODEGRADÁVEL - PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS - GEL A BASE DE ALCOÓIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO - IDEAL PARA SER USADO EM RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS, RESTAURANTES, CLUBES, ETC.) - FRASCO 440 GRAMAS.		
7	AMACIANTE PARA ROUPAS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCOOL CETOESTEARILICO, SAIS DE QUATERNARIO DE AMONIO, ACIDULANTE, CORANTE, FIXADOR DE FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO BIODEGRADÁVEL, SAIS DE QUATERNARIO DE AMONIO. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LEVEMENTE CREMOSO - COR AZUL - PH 6,0 - MATERIA ATIVA APROXIMADAMENTE 1,0% - FRASCO COM 02 LITROS.	UN	872
8	AVENTAL PARA COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL, REFORÇADO COM FORRO – COR BRANCA TAMANHO 1,20 X 70 CM CADA UNIDADE	UN	118
9	BALDE MOP ESFREGÃO 360º COM 3 REFIS MOP LIMPEZA (BALDE MOP ESFREGÃO COM CESTO INOX CABO 1,60 METROS COM 3 REFIS MICROFIBRA, LIMPEZA PÓ, LIMPEZA PESADA).	UN	72
10	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTAS RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA DE AÇO ZINCADO, COM MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	190
11	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTAS RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA DE AÇO ZINCADO, COM MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	190
12	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTAS RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA DE AÇO ZINCADO, COM MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	171
13	BATA - XADREZ DE AZUL MARINHO E BRANCO EM TERGAL DE BOA QUALIDADE, PRODUZIDA EM TECIDO 80% POLIÉSTER E 20% VISCOSE PARTA UTILIZAÇÃO SOBRE O UNIFORME TAMANHO ÚNICO.	UN	122
14	KIT CARRINHO FUNCIONAL - (KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL - BALDE DOBLÔ 30 LITROS – 2 ÁGUAS - CABO ALUMÍNIO – 1,40 M - GARRA EURO PLÁSTICA - REFIL LOOP COM CINTA – 320G - PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - PÁ POP - CONJUNTO MOP PÓ – 60 CM)	UN	21



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

15	CARRINHO CONTAINER DE LIXO 120L. FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO. COM PROTEÇÃO EM UV E COM RODAS EMBORRACHADAS. NAS MEDIDAS 88 (A) X 53 (L) X 58 (P). CAPACIDADE 120LT.	UN	163
16	CARRINHO COLETOR GARI - CARRINHO CONTAINER DE LIXO 240L. FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO. COM PROTEÇÃO EM UV E COM RODAS EMBORRACHADAS. CAPACIDADE 240L.	UN	147
17	CERA ALTO BRILHO INCOLOR - COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETOXILADO, CONSERVANTE, COADJUVANTES E AGUA - CAPACIDADE: GALÃO COM 05 LITROS.	GL	544
18	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - INDICADA P/PISO DE CERAMICA, LAJOTA, LADRILHO, PAVIFLEX, SINTECO, MADEIRA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, RESINA SOLUVEL AO ALCALI, PLASTIFICANTE, POLIETILENO, COADJUVANTES, METILDIGLICOL, SURFACTANTES NÃO IONICO E INONICO, FORMOL, CONSERVANTE - FRASCOS COM 750ML.	FR	669
19	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLASTCO DE 10 LITRO	UN	195
20	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLASTICO DE 20 LITRO	UN	138
21	CESTO PARA LIXO COM TAMPA TELADO DE PLÁSTICO DE 50 LITROS	UN	111
22	COLOR LÍQUIDO - - AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE, COM ALTO PODER BACTERICIDA E ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS, ALIADA A UMA AÇÃO INSTANTÂNEA; TEOR DE CLORO ATIVO 65%. - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	1180
23	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	400
24	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML.	PCT	7982
25	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50ML.	PCT	3169
26	COADOR PARA CAFÉ CONFECCIONADO EM FLANELA 20CM DE DIAMETRO	UN	68
27	F5 FLOTADOR UNIVERSAL - LIMPADOR MULTIUSO INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL. ÚNICO, MUITO EFICIENTE, COM AÇÃO DE LIMPEZA INSTANTÂNEA QUE AGE SEM ESFORÇO E SEM ENXÁGUE. É UM PRODUTO INDISPENSÁVEL À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, IDEAL PARA LIMPEZA SEM UTILIZAÇÃO DE ÁGUA LAVAGEM A SECO UTILIZANDO APENAS PULVERIZADOR E PANO. PH LEVEMENTE ALCALINO. DILUIÇÃO: LIMPEZA PESADA: PURO ATÉ 1:1 / MANUTENÇÃO: 1:2 ATÉ 1:10.- GALÃO COM 5 LITROS	GL	972



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

28	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA - LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANTE, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, UTILIZADO EM FORNOS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COM SUJIDADE PESADA, REMOÇÃO EFICIENTE DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS FORTEMENTE IMPREGNADOS. DILUIÇÃO 1/8 - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	620
29	DESENGORDURANTE LAUREL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ALCOOL GRAXO ETOXILADO ÉTER GLICOLICO, ÁGUA E PERFUME, EMBALAGEM A 500ML.	FR	846
30	DESINFETANTE / BACTERICIDA, LIMPADOR BACTERICIDA COM BAIXO TEOR DE ESPUMA - PH - 6,0 - 7,0 - VISCOSIDADE - 4,2156 - 4,2256 - INGREDIENTES ATIVO - NONIFENOL 9,5 - DILUIÇÃO - 1/60 (UMA PARTE DO PRODUTO PARA ATÉ 60 DE ÁGUA) - GALÃO C/ 5 LITROS.	GL	2182
31	DETERGENTE NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS SEQUESTRANTE DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS ESPESSANTE CORANTE FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. GALÃO COM 5 LITRO	GL	1527
32	DISPENSER P/ SABONETE REFIL 800 ML EM PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE.	UN	193
33	DISPENSER P/ TOALHA INTERFOLHAS EM PLÁSTICO BRANCO.	UN	183
34	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLOS DE ATÉ 400 METROS DE COMPRIMENTO PARA BANHEIRO PÚBLICO. MODELO REFORÇO FABRICADO EM AÇO INOX E COM TRAVA ATRAVÉS DE CHAVE ALLEN - DIMENSÕES EXTERNAS: 27CM ALTURA X 27CM LARGURA X 13CM PROFUNDIDADE	UN	181
35	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	192
36	ESCOVA COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, EM POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON.	UN	235
37	ESCOVA DE ROUPA COM BASE DE POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON FORMATO OVAL	UN	213
38	ESPANADOR DE PENAS - 42 CM.	UN	63
39	ESPONJA DE BANHO - ESPONJA COM ALCA PARA BANHO DE NYLON - CORES DIVERSAS	UN	75
40	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNIDADES – 60G.	PCT	1033



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

41	ESPONJA DUPLA-FACE MULTI USO VERDE E AMARELA – 110 MM X 75 MM X 20 MM - COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	2935
42	FILTRO DE PAPEL Nº. 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES DE FILTRO.	CX	873
43	FILTRO PERMANENTE Nº 103 - PARA CAFÉ, 100% POLIPROPIENO - CAIXA COM 01 UNIDADE DE FILTRO.	UN	150
44	FLANELA AMARELA 39 X 59CM 100% ALGODAO. - UNIDADE	UN	1667
45	FLANELA BRANCA 39 X 59CM 100% ALGODAO. - UNIDADE	UN	1663
46	FÓSFORO DE MADEIRA – MAÇO COM 10 CAIXAS - COM 40 FÓSFOROS.	MC	452
47	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	576
48	GARRAFA TERMICA PRESSIONE TOTAL INOX - 01 LITRO	UN	84
49	GARRAFA TERMICA PRESSIONE TOTAL INOX - 02 LITRO	UN	103
50	GUARDANAPO DE PAPEL - COM OTIMO GRAU DE ALVURA BOA MACIEZ MAIOR RESISTENCIA SEM PERFUME ALTA QUALIDADE COR BRANCA E ALTA ABSORCAO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO DIMENSOES: 21 X 22CM - EMBALADA COM PLASTICO DE POLIETILENO EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO - PACOTE COM 100 UNIDADE	UN	658
51	GUARDANAPO DE PAPEL - COM OTIMO GRAU DE ALVURA BOA MACIEZ MAIOR RESISTENCIA SEM PERFUME ALTA QUALIDADE COR BRANCA E ALTA ABSORCAO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO DIMENSOES: 33 X 30CM - EMBALADA COM PLASTICO DE POLIETILENO EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO - PACOTE COM 50 UNIDADE	UN	584
52	GUARDANAPO DE PAPEL TOALHA DUPLA C/ 02 ROLO PACOTE DE 120 FLS. COR BRANCA E ALTA ABSORCAO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE. DESIGN PERSONALIZADO COM GOFRAGEM EXCLUSIVA NA TOALHA DIMENSOES: 20 X 22 CM CADA EMBALADA COM PLASTICO DE POLIETILENO EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO	PCT	933
53	KIT MOP UMIDO - (CONTENDO: 01 REFIL MOP UMIDO 340 G CORTDO - 01 SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO - 01 CABO DE ALUMINIO RETRATIL E 01 BALDE DE ESPREMEDOR 20 LITROS).	UN	47
54	LEITEIRA DE ALUMINIO PARA 02 LITROS.	UN	46



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

55	LIMPA ALUMINIO. COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, FOSTATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVE, CORANTE E AGUA. COMPONENTE ATIVO: ACIDO SULFONICO - FRASCO C/ 500 ML.		628
56	LIMPA PEDRAS - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: DETERGENTE ACIDO COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADAVEL, AGENTES OXIDANTES, CONSERVANTE, VEICULO, CORANTE E ESPESSANTE. ALCALINIDADE: PRODUTO ACIDO PH01. ASPECTO LIQUIDO VISCOSO. COR: AZUL CLARO TRANSLUCIDO. ODOR: INODORO QUANDO PURO. - GALÃO DE 05 LITROS.	FR	593
57	LIMPA VIDROS - LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, SURFACTANTE ANIONICO FLUORADO, NONIL FENOL ETOXILADO, COADJUVANTE, PERFUME E AGUA - FRASCO COM 500 ML.	GL	466
58	LIMPADOR DE USO GERAL - MULTI-USO 500ML - COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRANCIA E AGUA) - FRASCO COM 500ML.	FR	1548
59	LIXEIRA 240 LITROS DE POLIETILENO REFORCADA MEDIDAS 111,5 X 58 X 78.	FR	120
60	LIXEIRA PLASTICA 30 LITROS, COM ACIONAMENTO DE TAMPA DE PEDAL DE METAL - COR: BRANCA.	UN	101
61	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS, COM ACIONAMENTO DE TAMPA DE PEDAL DE METAL - COR: BRANCA.	UN	117
62	LUSTRA MÓVEIS FRASCO COM 200 ML COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA.	UN	861
63	LUVA DE SEGURANCA TERMICA DE SILICONE - PARA ALTA TEMPERATURA E IMPERMEAVEL PARA TEMPERATURAS ATE 250°C. CONFECCIONADA 100% EM SILICONE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, AMBIDESTRA E COM PUNHO RETO, 35CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	FR	123
64	LUVA EM VINIL - AMBIDESTRA, SEM PO (AMIDO), TAMANHO G CAIXAS COM 100 PARES.	PR	549
65	LUVA NITRILICA VERDE CANO LONGO ATE O COTOVELO - COM FORRO - TAMANHO GRANDE - PAR.	CX	488
66	LUVA NITRILICA VERDE CANO LONGO ATE O COTOVELO - COM FORRO - TAMANHO MEDIA - PAR.	PR	488
67	LUVA NITRILICA VERDE CANO LONGO ATE O COTOVELO - COM FORRO - TAMANHO PEQUENA - PAR.	PR	495
68	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA C/ 50 UNIDADES	PR	5368



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

69	MEXEDOR PLASTICO PARA CAFE TIPO COLHERINHA COM 8,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	772
70	MULTI INSETICIDA - FRASCO EM ARESOL COM 300ML/237G. - (COMPOSIÇÃO ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO E PROPELENTES - MÁXIMA PROTEÇÃO E MÁXIMA EFICIÊNCIA USA AGUA COMO SOLVENTE).	UN	1707
71	ODORIZANTE DE AMBIENTE FRASCO EM AEROSOL, COMPOSIC?O INGREDIENTE ATIVO, AGUA, BENZOATO DE SODIO, BORATO DE SODIO, FRAGRANCIA, PROPELENTE, DIMETICONE COPOLIOL. INGREDIENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO 99? GL - 47,467% - EMBALAGEM COM 400 ML.		2030
72	PA PARA LIXO DE ALUMINIO - CABO LONGO.	FR	160
73	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA - SACO ALVEJADO BRANCO, IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL - TAMANHO: 69 X 74CM A 74 X 45CM - TECIDO 100% ALGODÃO.	FR	4307
74	PANO DE PRATO ? COM VIES, BRANCO ESTAMPADO DE ALTA QUALIDADE 100% ALGODÃO 40 X 65CM. A 48 X 74CM.	UN	1023
75	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, TIPO PERFLEX, MED. 58X33 CM, COR AZUL - PACOTE COM 5 UNIDADES CADA.	UN	1545
76	PAPEL ALUMINIO - EMBALAGEM INDUSTRIAL MEDINDO 45CMX65M.	UN	594
77	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE ROLO 100% FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS BRANCO. PACOTES DE 04 ROLOS 30 X 10CM CADA ROLO PAPEL.	PCT	13179
78	PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES COR BRANCA E ALTA ABSORÇÃO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE - EXTRA-LUXO - ROLO NAS DIMENSÕES: 20 CM X 100 MTS.	UN	4603
79	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCA E ALTA ABSORÇÃO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE EXTRA-LUXO - GOFRADO DUAS DOBRAS BRANCO "PLUS" 100% FIBRAS CELULOSICAS PURAS) - FORMATO 19,50 CM X 21,0 CM - CONTEM 1.000 FOLHAS O FARDO - COM PACOTES DE 250 FOLHAS.	PCT	10221
80	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL 15CM RASO - NA COR BRANCO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADE	RL	1074
81	QUEROSENE - IDEAL NA LIMPEZA DE VIDROS, BOX DE BANHEIROS E PARA ACABAR COM A SUJEIRA PESADA DE COZINHAS E PISOS. - EMBALAGEM: 1 LITRO - COM CHEIRO.	FRD	1094
82	REFIL DE FILME PVC 30 M X 28 CM.	PCT	422
83	REFIL PURIFICADOR DE AR AUTOMATIC 269 ML.	FR	171



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

84	RODO DE ESPUMA DE 40 CM EM PVA POLIVINILICO PARA CERA.	UN	218
85	RODO DE MADEIRA 40 CM 02 BORRACHAS OU SILICONADO DE ALTA QUALIDADE C/ CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA - UNIDADE.	FR	403
86	RODO ESPONJA DUPLA-FACE - (RODO ABRASIVO ESPONJA DUPLA-FACE LIMPA PISO E AZULEJO MANUAL COM CABO - MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA: ESPONJA ABRASIVA - SUPERFÍCIE DE LIMPEZA: AZULEJOS - TIPO DE ABRASÃO: REMOÇÃO DE RESÍDUOS - TIPO DE ESPONJA DE LIMPEZA: MULTIUSO - COM CABO - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 24.5 CM X 9 CM X 2.5 CM)	UN	123
87	ROLOS DE PANOS DESCARTÁVEIS - PARA COZINHA, (LIMPEZA E SECAGEM DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS) DEVERÁ OFERECER ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTES, SEM UTILIZAÇÃO DE DETERGENTES, ADITIVOS, DESINFETANTES, LUBRIFICANTES, FEITOS DE 70% POLIÉSTER E 30% VISCOSE. ROLO COM 300 METROS DE PANO.	UN	60
88	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGÂNCIA, CARGA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 1 KG.	UN	1246
89	SABÃO GLICERINADO NEUTRO EM BARRA, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA – PACOTE C/ 05 UNIDADES, EMBALAGEM DE 01 KG.	RL	667
90	SABONETE EM BARRA - 90 G - UNIDADE - (COMPOSIÇÃO: SEBOATP DE SÓDIO, PALMITATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CI74160, CI 77891, CLORETO DE SÓDIO, LECITINA, DISTIRILBIFENIL DISSULFATO DE DISSODICO, EDTA TETRASSODICO, EXTRATOS, HIDROXIDO DE SÓDIO, BHT, FORMALDEÍDO E ÁGUA).	UN	736
91	SABONETE LIQUIDO - A BASE DE TRICLOSAN PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, REFIL DE 800 ML.	PCT	686
92	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS ? GALÃO C/ 05 LITROS.	UN	927
93	SABONETE LIQUIDO, BACTERICIDA, NEUTRO, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES HIDRATO ANTI-MICROBIANAS, PRINCIPIO ATIVO BACTERICIDA TRIGASAN DP 300 TRICLOSAN, NEUTRO COM AROMA E FRAGRÂNCIA SUAVE EMBALAGEM EM REFIL EM SACO COM BICO DE 500 ML.	UN	550



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

94	SACO BOBINADO - 20 X 30 CM EMBALAGEM COM 700 UNIDADES CADA BOBINA.	GL	400
95	SACO BOBINADO - 30 X 40 CM EMBALAGEM COM 700 UNIDADES CADA BOBINA.	UN	415
96	SACO BOBINADO - 40 X 60 CM EMBALAGEM COM 700 UNIDADES CADA BOBINA.	BOBIN	383
97	SACO DE LIXO 20 LTS PRETO ? FARDO C/ 05 KG(COM NO MINIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO	BOBIN	1528
98	SACO DE LIXO 40 LTS PRETO ? FARDO C/ 05 KG(COM NO MINIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO	BOBIN	1234
99	SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS - FARDOS COM 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTADO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM, CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO A, COM NO MÍNIMO 8 MICRAS DE ESPESSURA - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	1446
100	SACO DE LIXO 60 LTS PRETO ? FARDO C/ 05 KG(COM NO MINIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO		1809
101	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO ? FARDO COM 05 KG. (COM NO MINIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO	FRD	2417
102	SACO DE LIXO 200 LTS PRETO – FARDO COM 05 KG. (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	1198
103	SACO DE LIXO 60 LTS BRANCO - FARDO C/ 05 KG(COM NO MINIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO	FRD	465
104	SACO DE LIXO BRANCO ABNT 100 LITROS - FARDOS COM 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM. CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO E, COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA - REFORÇADO - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	2065



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

105	SACOS PLASTICOS PARA PIPOCA TRANSPARENTES PP DE 15X25CM - COM UMA ESPESSURA DE 8 MICRA, SAQUINHOS SANFONADOS CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 15X25CM COM SANFONA DE 3,5 (ABERTO COM O PRODUTO 7CM FUNDO) - ESPESSURA: 8 MICRA - DESIGN SANFONADO QUE PERMITE O SACO FICAR EM PÉ - SOLDA LATERAL REFORÇADA PARA MAIOR DURABILIDADE. - IDEAL PARA LEMBRANCINHAS, DOCES, BALAS, PIPOCA GOURMET, SUSPIROS, BOLACHAS E MUITO MAIS - PODE SER SELADO COM SELADORA - MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	FRD	80
106	SACO PLASTICO PARA HOT DOG - PCT COM 500 UND NA COR BRANCA MEDINDO 12X22 CM. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS OU RASGOS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	FRD	320
107	SAPOLIO LIQUIDO, COM DETERGENTE, COMPOSIC?O LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO CORANTE E ESSENCIA - COMPONENTE ATIVO TENSOATO BIODEGRADAVEL - FRASCO COM 300 ML.	UN	1488
108	TÁBUA PARA CORTAR CARNES, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA COM BORDAS ARREDONDADAS - TAMANHO: 1,5 X 30 X 50CM	PCT	15
109	TAPETE MALHA XADREZ - MEDIDA: 50 CM X 80 CM.	PCT	174
110	TAPETE CAPACHO DE FIBRA DE COCO PARA PORTA DE ENTRADA 60CM X 40CM	FR	74
111	TAPETE CAPACHO PORTA DE ENTRADA 40 X 70 ANTIDERRAPANTE PARA PORTA 40CM X 60CM	UN	80
112	TOALHA DE ROSTO - MEDIDAS DO PRODUTO: LARGURA: 50 CM X COMPRIMENTO: 80 CM - GRAMATURA: 360/G/M2 - PADRONAGEM: LISO - COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: ALGODÃO 100%	UN	242
113	TOUCA DESCARTAVEL - BRANCA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	170
114	TOALHA PARA MESA RETANGULAR EM PVC - MEDIDAS 3,00M X 1,5M GRAMATURA 0,15MM	UN	26
115	TOALHA PARA MESA RETANGULAR EM PVC - MEDIDAS 1,80M X 1,4M GRAMATURA 0,15MM	UN	32
116	TOALHA PARA MESA RETANGULAR EM PVC - MEDIDAS 1,40M X 1,0M GRAMATURA 0,15MM	EMB	40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

117	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON PLUMADA, USO GERAL, (CERDAS 38CM X 19CM ALTURA)- COM CABO 1,50CM ENCAPADO E ROSCA PLASTICA	UN	335
118	VARAL DE CHÃO DOBRAVEL EM ALUMINIO 06 VARETAS - (DIMENSOES DO PRODUTO: 49P X 144L X 89A CENTÍMETROS)	UN	69
119	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM - COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA.	UN	41
120	VASSOURA DE PELO SINTETICO 60 CM - COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA.	UN	39
121	VASSOURA DE PELO SINTETICO 90 CM - COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA.	UN	38
122	VASSOURA PALHA - INDICADA PARA LIMPEZA DE AREAS EXTERNAS.	UN	414
123	VASSOURA PIACAÇA - ESPECIFICACAO TECNICA: VASSOURA COM CERDAS EM PIAÇAÇA NÚMERO 5 COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA DE 1,50CM	UN	298
124	SACOLA PLÁSTICA 30CM X 40 CM - BRANCA VIRGEM LISA REFORÇADA - QUALIDADE PREMIUM: FABRICADA COM MATERIAL VIRGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES IDEAIS: MEDINDO 30 CM DE LARGURA (ABERTA) X 40CM DE COMPRIMENTO - DESIGN SIMPLES E EFICIENTE - PACOTE COM 1.000 UNIDADES	UN	1279
125	BACIA DE ALUMINIO 50 CM DE DIAMETRO COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS	UN	18
126	CABO EM AÇO INOX PARA RODO, COM PONTEIRA DE ROSCA - TAMANHO 2,20CM X 1,50M	UN	67
127	ESPONJA FIBRA SINTETICA - MULTIUSO - LIMPEZA GERAL, MEDINDO 102 MM X 260 MM, IDEAL PARA LIMPEZA EM COZINHAS PROFISSIONAIS NA COR VERDE.	PCT	224
128	ESPONJA FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA PESADA - DE SUPERFÍCIES, ARTIGOS E UTENSÍLIOS EM GERAL. NA COR PRETA. DIMENSÕES: 12,5 CM X 8,5 CM; PARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO.	UN	221
129	FILME DE PVC - TRANSPARENTE, EM BOBINA, ATOXICA, PARA ALIMENTOS, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM MODELO INDUSTRIAL COM 40/50 CM COM 1.400M E LARGURA DE 400MM.	UN	35
130	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO COM BORDA ALTA - MEDIDAS 40CM X 27CM X 4,5CM	UN	33



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

131	HIPOCLORITO 12% - DESINFETANTE HOSPITALAR LIQUIDO - PH - ALCALINO - DESINFETANTE EFICAZ NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES NA ÁREA DA SAÚDE TOTALMENTE EFICAZ CONTRA MICROORGANISMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. G- GALÃO COM 5 LITROS.	UN	165
132	HIPOCLORITO DE SÓDIO - PRINCÍPIO ATIVO CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, QSP. CLORO ATIVO, 2 A 2,5% PP. EMBALAGEM 1 LITRO.	BOBIN	355
133	PAPEL HIGIENICO ROLÃO BRANCO - DE 300M X 10 CM.	UN	4654
134	POTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA PARA MANTIMENTOS - MEDIDAS: 18,5CM DE ALTURA X 22, CM DE DIÂMETRO COM CAPACIDADE DE 5,5 LITROS	GL	22
135	RODO DE MADEIRA 60 CM 02 BORRACHAS OU SILICONADO DE ALTA QUALIDADE C/ CABO ENCAPADO E ROSCA PLÁSTICA - UNIDADE.	FR	108
136	SABÃO EM PÓ DE USO PROFISSIONAL COM ENZIMAS AMILASE LIPASE E PROTEASE - EMBALAGEM DE 05 KILOS	RL	352
137	SACO ESTERIL - PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO, MEDINDO 12X30 CM. EMB. C/100	UN	301
138	VASSOURÃO GARI PIAÇA 40CM CABO MADEIRA COM 1,50CM	UN	38
139	VASSOURA DE SISAL PARA LAVA ONIBUS - (PARA LAVAGEM DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, PRODUZIDA COM CERDAS DE SISAL RESISTENTES AO USO DE PRODUTOS QUÍMICOS. NÃO RISCA A LATARIA.COM DUPLA FURAÇÃO PODENDO SER USADA COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLÁSTICA DE 1,5 METROS.)	UN	7
140	AMACIANTE PARA ROUPAS - PARA ROUPAS DE BEBES E INFANTIL, HIPOALERGICO, INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE DISEBODIMETIL AMONIO. COMPOSICÃO: NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, EXTRATO DE CAMOMILA, GLICERINA, 5-CLORO-2-METIL-ISOTIAZON-3-ONA E 2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1L.	UN	50
141	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA DE 6 X 37 X 42 CM	UN	210
142	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO B1 - 14,5 X 18,5CM.	UN	310
143	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO B4 - 27,5 X 34CM.	UN	310
144	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO B6 - 38 X 45CM.	UN	310



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

145	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO OVAL Ns 01 - 17 X 27CM	UN	310
146	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO R1 - 13,5 X 24,5CM	UN	312
147	DETERGENTE NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: ANIÔNICOS SEQUESTRANTES DERIVADOS, ISOTIAZOLINONAS ESPESSANTE, CLARANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. LINEAR, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 500ML.	UN	572
148	LUVA PLÁSTICA - PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	118
149	RODO DE ALUMÍNIO - C/ 2 BORRACHAS MEDINDO 60 CM. C/ CABO DE 1,50 M.	UN	104
150	RODO DE ALUMÍNIO, C/ 2 BORRACHAS MEDINDO 40 CM. C/ CABO DE 1,50 M.	UN	46
151	SANITIZANTE LÍQUIDO CLORADO PARA FLV - EMBALAGENS DE 1 LITRO	EMB	110
152	REFIL DE FILME PVC 30M X 28CM	UN	70
153	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE ROLO 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS BRANCO. PACOTES DE 04 ROLOS ? 30 X 10CM CADA ROLO PAPEL.	UN	4623
154	RODO DE MADEIRA 90 CM – 02 BORRACHAS OU SILICONADO DE ALTA QUALIDADE – C/ CABO ENCAPADO E ROSCA PLÁSTICA - UNIDADE.	UN	28
155	BALDE DE PLÁSTICO ? 10 LITRO - UNIDADE	UN	53
156	CLORO GRANULADO HIPOCLORITO DE CÁLCIO AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE COM ALTO PODER BACTERICIDA E ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS ALIADA A UMA AÇÃO INSTANTÂNEA TEOR DE CLORO ATIVO DE NO MÍNIMO 65% INDICADO PARA A ELIMINAÇÃO DOS MICRO-ORGANISMOS DA ÁGUA DA PISCINA INDICADO PARA OXIDAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA E DOS METAIS NELA DISSOLVIDOS INIBE ODORES DESAGRADÁVEIS E PREVINE A TRANSMISSÃO DAS DIVERSAS DOENÇAS INFECCIOSAS (HEPATITE OTITE MICÓSES COLERA ENTRE OUTRAS) IDEAL PARA PISCINAS DE AZULEJO FIBRA E VINIL - BALDE COM NO MÍNIMO 10 KG.	PCT	233
157	PRENDEDOR PARA ROUPA DE MADEIRA - PACOTE C/ 12 UNIDADE	UN	79
158	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCA E ALTA ABSORÇÃO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE EXTRA-LUXO - DOBRADO DUAS DOBRAS BRANCO "PLUS" 100% FIBRAS CELULÓSICAS PURAS) - FORMATO 19,50 CM X 21,0 CM - CONTEM 1.000 FOLHAS O FARDO - COM PACOTES DE 250 FOLHAS.	PCT	1986



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

159	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO ? FARDO COM 05 KG. (COM NO MINIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO	FRD	388
160	SACO DE LIXO 200 LTS PRETO – FARDO COM 05 KG. (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	262
161	SACO DE LIXO BRANCO ABNT 100 LITROS - FARDOS COM 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM. CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO E, COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA - REFORÇADO - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	112
162	SACO PLASTICO PARA HOT DOG - PCT COM 500 UND NA COR BRANCA MEDINDO 12X22 CM. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS OU RASGOS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	FRD	54

4 – Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

4.1 A vigência do objeto desta Ata será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, podendo ser prorrogada, desde que comprovado preço vantajoso e que a contratada tenha cumprido suas obrigações.

5 – Descrição da Solução Como Um Todo

Para atendimento da demanda em questão, propõe-se a realização de processo licitatório na modalidade Pregão, em formato eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura de Águas da Prata.

A contratação deverá prever fornecimento parcelado, conforme a demanda efetiva de consumo, observados os quantitativos estimados e as condições de entrega a serem estabelecidas pelo setor de almoxarifado do Município.

O certame deverá assegurar ampla competitividade entre os fornecedores interessados, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações do objeto a serem definidos no Edital e no Termo de Referência.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e contínua da demanda, permitindo maior flexibilidade na gestão das aquisições, inclusive diante de eventuais ampliações no consumo, garantindo eficiência administrativa e adequada alocação dos recursos públicos.

6 – Requisitos da Contratação

6.1 – Impedimentos

6.1.1 A Administração deverá realizar consulta para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura da Estância Turística de Águas da Prata, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2 – Requisitos da Habilitação

6.2.1 – Habilitação Jurídica

6.2.1.1 A depender do modo de constituição da empresa deverá ser apresentado:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

6.2.1.1 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de inscrição estadual relativo ao domicílio do proponente;
- c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

c.1) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

c.2) Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).

c.3) Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo válido.

d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem **c.1.**) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

6.2.1.2 – Habilitação Econômico-Financeiro

6.2.1.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.1.2.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva quanto à recuperação judicial e extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.2.1.2.3 As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

6.2.1.2.4 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, ou, declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a boa saúde financeira da empresa.

6.2.1.2 – Habilitação Técnica

6.2.1.2.1 – Qualificação Técnico-Operacional

6.2.1.2.1.2 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

6.3 – Requisitos Obrigacionais

6.3.1 – Obrigações da Contratada

6.3.1.1 Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.3.1.2 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, em embalagens próprias, observando as normas pertinentes da legislação sanitária e em conformidade com o estipulado neste ETP.

6.3.1.3 Não aceitar, em hipótese alguma, solicitações de troca do produto por outro que não seja o objeto licitado.

6.3.1.4 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas na licitação;

6.3.1.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.3.1.6 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7 - Descrição e Requisitos da Contratação

7.1 Impedimentos

7.1.1 A Administração deverá realizar consulta para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura da Estância Turística de Águas da Prata, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2 Requisitos de Habilitação

7.2.1 Habilitação Jurídica

7.2.1.1 A depender do modo de constituição da empresa deverá ser apresentado:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

7.2.2.1 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a)** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b)** Prova de inscrição estadual relativo ao domicílio do proponente;
- c)** Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:
 - c.1)** Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).
 - c.2)** Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).
 - c.3)** Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo válido.

d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem **c.1.**) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

7.2.2.2 Habilitação Econômico-Financeiro

7.2.2.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.2.2.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva quanto à recuperação judicial e extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.2.2.2.3 As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

7.2.2.2.4 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, ou, declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a boa saúde financeira da empresa.

7.3.1. Habilitação Técnica

7.3.1.1 Qualificação Técnico-Operacional

7.3.1.2 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.4. Requisitos Obrigacionais

7.4.1 Obrigações da Contratada

7.4.1.1 Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4.1.2 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, em embalagens próprias, observando as normas pertinentes da legislação sanitária e em conformidade com o estipulado neste ETP.

7.4.1.3 Não aceitar, em hipótese alguma, solicitações de troca do produto por outro que não seja o objeto licitado.

7.4.1.4 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas na licitação;

7.4.1.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

7.4.1.6 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8 – Obrigações da Contratada:

8.1 A Fornecedora se compromete e se obriga a cumprir o estabelecido no Termo de Referência.

8.2 A Fornecedora deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

8.3 A Fornecedora será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência.

8.4 A Fornecedora será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à Contratante, coisa, propriedade ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto.

8.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Fornecedora.

8.6 A Fornecedora se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Fornecedora para com estes encargos, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços.

8.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

8.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

8.9 Acatar todas as orientações da Contratante emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.10 Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.11 Fornecer os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

8.12 Substituir, no prazo fixado pela Contratante, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades.

8.13 A fiscalização e o controle acerca do objeto do contrato pela Contratante não exoneram nem diminuem a completa responsabilidade da Fornecedora por qualquer inobservância ou omissão na prestação do referido objeto do contrato.

8.14 A Fornecedora fica ciente da responsabilidade de emitir Nota Fiscal Eletrônica referente aos produtos fornecidos.

8.15 Não é permitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

8.16 Cumprir as instruções de atendimento do objeto do Termo de Referência estabelecidos pela Contratante.

9 - Obrigações da Contratante

9.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação.

9.2 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Fornecedora.

9.3 Permitir acesso aos funcionários da Fornecedora, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários indicados pela Contratante.

9.4 Indicar os gestores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato.

9.5 Fiscalizar e supervisionar todas as atividades previstas para a prestação do objeto do contrato, realizando, sempre que necessário, avaliações periódicas.

9.6 Comunicar por escrito, à Fornecedora, qualquer falha ou deficiência na prestação do objeto do contrato, exigindo a imediata correção.

9.7 Aplicar as penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente, nos casos de descumprimento contratual.

10 - Entrega

10.1 A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com a necessidade solicitada, entre segunda e sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, no endereço do almoxarifado da prefeitura de Águas da Prata/SP, Av. Washington Luiz, 485, Centro.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

10.2 A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação ou pedido de compras;

10.3 Caso haja alguma avaria no produto entregue, a troca deverá ser feita o mais breve possível, conforme combinado entre as partes.

11 - Condições de Pagamento

11.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item deste Documento de Formalização de Demanda.

11.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

11.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

12 - Gestão e Fiscalização do Contrato

12.1 A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pela Secretária Municipal de Administração e Finanças e/ou por servidores por ela designada, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

12.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

13 – Condições de Pagamento

13.1 Em até 10 dias úteis do mês subsequente à prestação dos serviços, será realizada a conferência da Nota Fiscal.

13.2 A Nota Fiscal não aprovada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

13.3 A devolução da fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução do fornecimento.

13.4 Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

13.5 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada e liquidada pela Secretaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

13.6.1 Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

13.6.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

13.7 O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido no Município Contratante, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116/03, portanto, esta Prefeitura Municipal, na qualidade de responsável tributária, deverá reter a quantia correspondente à alíquota adotada por esta municipalidade, sobre o valor da nota fiscal apresentada e recolher a respectiva importância.

13.8 Quando da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS", considerando-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução, "RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – INSS", conforme as Instruções Normativas RFB nº 971/2009 e 2.043/2021, bem como artigo 31 da Lei nº 8.212/1991, referente a serviços tomados que envolvem cessão/locação de mão de obra e/ou empreitada, independentemente do regime tributário e fiscal com alíquota em 11% e/ou 3,5% aos enquadrados na desoneração da folha de pagamento, através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf); e ainda, "RETENÇÃO DE IRRF", considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 e respectivas alterações, de acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e respectivas alterações, em sendo necessário que a Contratada destaque a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o município e observe o respectivo enquadramento legal de incidência, inclusive as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda que estão dispensadas da retenção do IRRF, com o lançamento de informação no documento fiscal, com a inserção do referido enquadramento legal, bem como apresentação da declaração prevista no artigo 6º da IN RFB nº 1.234/12.

13.9 O Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada nos termos deste contrato.

13.10 O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.11 Não será admitido o pagamento antecipado para este objeto.

14 – Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, adotando-se o modo de disputa ABERTO.

15 – Estimativa do Valor da Contratação

15.1 O custo estimado anual da contratação é de **R\$2.146.925,42 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)** conforme custos unitários apurados pela pesquisa de preços, cujos valores estão apostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BANCO DE PREÇOS 01	BANCO DE PREÇOS 02	BANCO DE PREÇOS 03	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ACENDEDOR PARA FOGÃO A GAS - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	121	R\$ 9,79	R\$ 12,00	R\$ 14,95	R\$ 12,25	R\$ 1.481,85
2	AGUA SANITARIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL). COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE	GL	1061	R\$ 14,90	R\$ 13,58	R\$ 10,07	R\$ 12,85	R\$ 13.633,85



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2% A 2,5% P/P. GALÃO COM 5 LITROS.							
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM EM GEL COM AÇÃO BACTERICIDA - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ESPESSANTE, ÁGUA, DESNATURANTE, NEUTRALIZANTE - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	639	R\$ 34,54	R\$ 29,00	R\$ 37,00	R\$ 33,51	R\$ 21.415,02
4	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - (DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS MATERIAL ODONTOLÓGICO, ENTRE OUTROS) - FRASCO 1 LITRO	FR	1149	R\$ 8,00	R\$ 9,70	R\$ 9,18	R\$ 8,96	R\$ 10.295,04
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM – FRASCO COM 1.000 ML.	FR	951	R\$ 11,00	R\$ 9,30	R\$ 11,35	R\$ 10,55	R\$ 10.033,05



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

6	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO - HIGIENIZADOR DE MÃOS - (UTILIZA ALCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES - PRODUTO BIODEGRADAVEL - PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAC?O DE MÃOS - GEL A BASE DE ALCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO - IDEAL PARA SER USADO EM RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, HOSPITAIS, RESTAURANTES, CLUBES, ETC.) - FRASCO 440 GRAMAS.	FR	1318	R\$ 7,45	R\$ 8,60	R\$ 12,10	R\$ 9,38	R\$ 12.367,2 3
7	AMACIANTE PARA ROUPAS: COMPOSIÇÃO QUIMICA: ALCOOL CETOESTEARILICO, SAIS DE QUATERNARIO DE AMONIO, ACIDULANTE, CORANTE, FIXADOR DE FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL, SAIS DE QUATERNARIO DE AMONIO. ASPECTO FISICO LIQUIDO LEVEMENTE	UN	872	R\$ 4,40	R\$ 7,90	R\$ 12,00	R\$ 8,10	R\$ 7.063,20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	CREMOSO - COR AZUL - PH 6,0 - MATERIA ATIVA APROXIMADAMENTE 1,0% - FRASCO COM 02 LITROS.							
8	AVENTAL PARA COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL, REFORÇADO COM FORRO – COR BRANCA TAMANHO 1,20 X 70 CM CADA UNIDADE	UN	118	R\$ 15,20	R\$ 7,74	R\$ 11,95	R\$ 11,63	R\$ 1.372,34
9	BALDE MOP ESFREGÃO 360º COM 3 REFIS MOP LIMPEZA (BALDE MOP ESFREGÃO COM CESTO INOX CABO 1,60 METROS COM 3 REFIS MICROFIBRA, LIMPEZA PÓ, LIMPEZA PESADA).	UN	72	R\$ 33,89	R\$ 42,50	R\$ 74,07	R\$ 50,15	R\$ 3.611,04
10	BALDE PLASTICO 10 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTAS RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALCA, ALCA DE ACO ZINCADO, COM MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	190	R\$ 7,48	R\$ 10,64	R\$ 8,00	R\$ 8,71	R\$ 1.654,27



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

11	BALDE PLASTICO 15 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTAS RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS, COM REFORCO NO ENCAIXE DA ALCA, ALCA DE ACO ZINCADO, COM MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	190	R\$ 11,50	R\$ 9,18	R\$ 9,90	R\$ 10,19	R\$ 1.936,73
12	BALDE PLASTICO 20 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTAS RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS, COM REFORCO NO ENCAIXE DA ALCA, ALCA DE ACO ZINCADO, COM MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	171	R\$ 16,60	R\$ 16,60	R\$ 18,00	R\$ 17,07	R\$ 2.918,40
13	BATA - XADREZ DE AZUL MARINHO E BRANCO EM TERGAL DE BOA QUALIDADE, PRODUZIDA EM TECIDO 80% POLIESTER E 20% VISCOSE PARTA UTILIZAÇÃO SOBRE	UN	122	R\$ 22,00	R\$ 21,50	R\$ 15,25	R\$ 19,58	R\$ 2.389,17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	O UNIFORME TAMANHO UNICO.							
14	KIT CARRINHO FUNCIONAL - (KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL - BALDE DOBLÔ 30 LITROS – 2 ÁGUAS - CABO ALUMÍNIO – 1,40 M - GARRA EURO PLÁSTICA - REFIL LOOP COM CINTA – 320G - PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - PÁ POP - CONJUNTO MOP PÓ – 60 CM)	UN	21	R\$ 1.192,00	R\$ 1.332,00	R\$ 1.212,16	R\$ 1.245, 39	R\$ 26.153,1 2
15	CARRINHO CONTAINER DE LIXO 120L. FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO. COM PROTEÇÃO EM UV E COM RODAS EMBORRACHADAS. NAS MEDIDAS 88 (A) X 53 (L) X 58 (P). CAPACIDADE 120LT.	UN	163	R\$ 208,07	R\$ 339,90	R\$ 339,90	R\$ 295,9 6	R\$ 48.240,9 4
16	CARRINHO COLETOR GARI - CARRINHO CONTAINER DE LIXO 240L. FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO. COM PROTEÇÃO EM UV E COM RODAS EMBORRACHADAS. CAPACIDADE 240L.	UN	147	R\$ 350,00	R\$ 341,94	R\$ 352,67	R\$ 348,2 0	R\$ 51.185,8 9
17	CERA ALTO BRILHO INCOLOR - COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETOXILADO, CONSERVANTE,	GL	544	R\$ 35,99	R\$ 42,99	R\$ 37,68	R\$ 38,89	R\$ 21.154,3 5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	COADJUVANTES E AGUA - CAPACIDADE: GALÃO COM 05 LITROS.							
18	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - INDICADA P/PISO DE CERAMICA, LAJOTA, LADRILHO, PAVIFLEX, SINTECO, MADEIRA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, RESINA SOLUVEL AO ALCALI, PLASTIFICANTE, POLIETILENO, COADJUVANTES, METILDIGLICOL, SURFACTANTES NÃO IONICO E INONICO, FORMOL, CONSERVANTE - FRASCOS COM 750ML.	FR	669	R\$ 6,40	R\$ 11,99	R\$ 4,90	R\$ 7,76	R\$ 5.193,67
19	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLASTCO DE 10 LITRO	UN	195	R\$ 4,80	R\$ 7,60	R\$ 10,00	R\$ 7,47	R\$ 1.456,00
20	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLASTICO DE 20 LITRO	UN	138	R\$ 27,50	R\$ 26,00	R\$ 33,00	R\$ 28,83	R\$ 3.979,00
21	CESTO PARA LIXO COM TAMPA TELADO DE PLÁSTICO DE 50 LITROS	UN	111	R\$ 56,90	R\$ 64,99	R\$ 58,20	R\$ 60,03	R\$ 6.663,33
22	COLOR LÍQUIDO - - AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE, COM ALTO PODER BACTERICIDA E ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS, ALIADA A UMA	GL	1180	R\$ 21,00	R\$ 14,90	R\$ 28,00	R\$ 21,30	R\$ 25.134,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	AÇÃO INSTANTÂNEA; TEOR DE CLORO ATIVO 65%. - GALÃO DE 5 LITROS.							
23	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	400	R\$ 6,88	R\$ 2,45	R\$ 2,90	R\$ 4,08	R\$ 1.630,67
24	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML.	PCT	7982	R\$ 7,13	R\$ 3,70	R\$ 4,29	R\$ 5,04	R\$ 40.229,2 8
25	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50ML.	PCT	3169	R\$ 4,87	R\$ 3,00	R\$ 3,33	R\$ 3,73	R\$ 11.830,9 3
26	COADOR PARA CAFÉ CONFECCIONADO EM FLANELA 20CM DE DIAMETRO	UN	68	R\$ 6,00	R\$ 7,90	R\$ 5,29	R\$ 6,40	R\$ 434,97
27	F5 FLOTADOR UNIVERSAL - LIMPADOR MULTIUSO INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL. ÚNICO, MUITO EFICIENTE, COM AÇÃO DE LIMPEZA INSTANTÂNEA QUE AGE SEM ESFORÇO E SEM ENXÁGUE. É UM PRODUTO INDISPENSÁVEL À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, IDEAL PARA LIMPEZA SEM UTILIZAÇÃO DE ÁGUA LAVAGEM A SECO UTILIZANDO APENAS PULVERIZADOR E PANO. PH LEVEMENTE ALCALINO. DILUIÇÃO: LIMPEZA PESADA: PURO ATÉ 1:1 / MANUTENÇÃO: 1:2 ATÉ 1:10.- GALÃO	GL	972	R\$ 20,00	R\$ 8,09	R\$ 11,00	R\$ 13,03	R\$ 12.665,1 6



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	COM 5 LITROS							
28	DESENGORDURANT E DE LIMPEZA PESADA - LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANT E, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, UTILIZADO EM FORNOS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COM SUJIDADE PESADA, REMOÇÃO EFICIENTE DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS FORTEMENTE IMPREGNADOS. DILUIÇÃO 1/8 - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	620	R\$ 25,15	R\$ 37,79	R\$ 18,80	R\$ 27,25	R\$ 16.892,93
29	DESENGORDURANT E LAUREL, ETER, SULFATO DE SODIO, ACIDO CITRICO, ALCOOL GRAXO ETOXILADO ETER GLICOLICO, AGUA E PERFUME, EMBALAGEM A 500ML.	FR	846	R\$ 1,89	R\$ 4,00	R\$ 2,40	R\$ 2,76	R\$ 2.337,78



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

30	DESINFETANTE / BACTERICIDA, LIMPADOR BACTERICIDA COM BAIXO TEOR DE ESPUMA - PH - 6,0 - 7,0 - VISCOSIDADE - 4,2156 - 4,2256 - INGREDIENTES ATIVO - NONIFENOL 9,5 - DILUIÇÃO - 1/60 (UMA PARTE DO PRODUTO PARA ATÉ 60 DE ÁGUA) - GALÃO C/ 5 LITROS.	GL	2182	R\$ 19,99	R\$ 22,99	R\$ 16,00	R\$ 19,66	R\$ 42.898,1 2
31	DETERGENTE NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS SEQUESTRANTE DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS ESPESSANTE CORANTE FRAGANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. GALAO COM 5 LITRO	GL	1527	R\$ 15,65	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 16,22	R\$ 24.762,8 5
32	DISPENSER P/ SABONETE REFIL 800 ML EM PLASTICO BRANCO RESISTENTE.	UN	193	R\$ 21,50	R\$ 20,00	R\$ 23,90	R\$ 21,80	R\$ 4.207,40
33	DISPENSER P/ TOALHA INTERFOLHAS EM PLASTICO BRANCO.	UN	183	R\$ 35,40	R\$ 35,95	R\$ 35,42	R\$ 35,59	R\$ 6.512,97



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

34	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLOS DE ATÉ 400 METROS DE COMPRIMENTO PARA BANHEIRO PÚBLICO. MODELO REFORÇACO FABRICADO EM AÇO INOX E COM TRAVA ATRAVÉS DE CHAVE ALLEN - DIMENSÕES EXTERNAS: 27CM ALTURA X 27CM LARGURA X 13CM PROFUNDIDADE	UN	181	R\$ 31,55	R\$ 33,35	R\$ 35,42	R\$ 33,44	R\$ 6.052,64
35	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	192	R\$ 25,80	R\$ 25,35	R\$ 25,60	R\$ 25,58	R\$ 4.912,00
36	ESCOVA COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, EM POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON.	UN	235	R\$ 6,00	R\$ 6,89	R\$ 7,95	R\$ 6,95	R\$ 1.632,47
37	ESCOVA DE ROUPA COM BASE DE POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON FORMATO OVAL	UN	213	R\$ 2,50	R\$ 2,75	R\$ 1,93	R\$ 2,39	R\$ 509,78
38	ESPANADOR DE PENAS - 42 CM.	UN	63	R\$ 17,00	R\$ 20,80	R\$ 18,50	R\$ 18,77	R\$ 1.182,30
39	ESPONJA DE BANHO - ESPONJA COM ALCA PARA BANHO DE NYLON - CORES DIVERSAS	UN	75	R\$ 2,61	R\$ 3,20	R\$ 1,30	R\$ 2,37	R\$ 177,75
40	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNIDADES – 60G.	PCT	1033	R\$ 1,89	R\$ 2,44	R\$ 2,50	R\$ 2,28	R\$ 2.351,80



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

41	ESPONJA DUPLA-FACE MULTI USO VERDE E AMARELA – 110 MM X 75 MM X 20 MM - COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	2935	R\$ 0,95	R\$ 0,99	R\$ 1,20	R\$ 1,05	R\$ 3.071,97
42	FILTRO DE PAPEL Nº. 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES DE FILTRO.	CX	873	R\$ 4,20	R\$ 3,59	R\$ 5,37	R\$ 4,39	R\$ 3.829,56
43	FILTRO PERMANENTE Nº 103 - PARA CAFÉ, 100% POLIPROPIENO - CAIXA COM 01 UNIDADE DE FILTRO.	UN	150	R\$ 4,20	R\$ 2,79	R\$ 3,57	R\$ 3,52	R\$ 528,00
44	FLANELA AMARELA 39 X 59CM 100% ALGODAO. - UNIDADE	UN	1667	R\$ 1,80	R\$ 3,00	R\$ 2,09	R\$ 2,30	R\$ 3.828,54
45	FLANELA BRANCA 39 X 59CM 100% ALGODAO. - UNIDADE	UN	1663	R\$ 1,68	R\$ 2,00	R\$ 2,40	R\$ 2,03	R\$ 3.370,35
46	FÓSFORO DE MADEIRA – MAÇO COM 10 CAIXAS - COM 40 FÓSFOROS.	MC	452	R\$ 2,27	R\$ 3,07	R\$ 2,75	R\$ 2,70	R\$ 1.218,89
47	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	576	R\$ 2,55	R\$ 2,58	R\$ 3,29	R\$ 2,81	R\$ 1.616,64
48	GARRAFA TERMICA PRESSIONE TOTAL INOX - 01 LITRO	UN	84	R\$ 40,00	R\$ 36,04	R\$ 35,52	R\$ 37,19	R\$ 3.123,68
49	GARRAFA TERMICA PRESSIONE TOTAL INOX - 02 LITRO	UN	103	R\$ 88,89	R\$ 73,16	R\$ 56,23	R\$ 72,76	R\$ 7.494,28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

50	GUARDANAPO DE PAPEL - COM OTIMO GRAU DE ALVURA BOA MACIEZ MAIOR RESISTENCIA SEM PERFUME ALTA QUALIDADE COR BRANCA E ALTA ABSORCAO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO DIMENSOES: 21 X 22CM - EMBALADA COM PLASTICO DE POLIETILENO EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO - PACOTE COM 100 UNIDADE	UN	658	R\$ 4,50	R\$ 4,94	R\$ 4,42	R\$ 4,62	R\$ 3.039,96
51	GUARDANAPO DE PAPEL - COM OTIMO GRAU DE ALVURA BOA MACIEZ MAIOR RESISTENCIA SEM PERFUME ALTA QUALIDADE COR BRANCA E ALTA ABSORCAO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO DIMENSOES: 33 X 30CM - EMBALADA COM PLASTICO DE POLIETILENO EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO - PACOTE COM 50 UNIDADE	UN	584	R\$ 7,10	R\$ 7,50	R\$ 7,10	R\$ 7,23	R\$ 4.224,27



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

52	GUARDANAPO DE PAPEL TOALHA DUPLA C/ 02 ROLO PACOTE DE 120 FLS. COR BRANCA E ALTA ABSORCAO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE. DESIGN PERSONALIZADO COM GOFRAGEM EXCLUSIVA NA TOALHA DIMENSOES: 20 X 22 CM CADA EMBALADA COM PLASTICO DE POLIETILENO EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO	PCT	933	R\$ 9,99	R\$ 7,20	R\$ 8,50	R\$ 8,56	R\$ 7.989,59
53	KIT MOP UMIDO - (CONTENDO: 01 REFIL MOP UMIDO 340 G CORTDO - 01 SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO - 01 CABO DE ALUMINIO RETRATIL E 01 BALDE DE ESPREMEDOR 20 LITROS).	UN	47	R\$ 35,00	R\$ 53,99	R\$ 36,90	R\$ 41,96	R\$ 1.972,28
54	LEITEIRA DE ALUMINIO PARA 02 LITROS.	UN	46	R\$ 39,59	R\$ 38,00	R\$ 33,70	R\$ 37,10	R\$ 1.706,45
55	LIMPA ALUMINIO. COMPOSICÃO: ACIDO SULFONICO, FOSTATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVE, CORANTE E AGUA. COMPONENTE ATIVO: ACIDO SULFONICO - FRASCO C/ 500 ML.		628	R\$ 3,79	R\$ 2,70	R\$ 3,21	R\$ 3,23	R\$ 2.030,53



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

56	LIMPA PEDRAS - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: DETERGENTE ACIDO COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADAVEL, AGENTES OXIDANTES, CONSERVANTE, VEICULO, CORANTE E ESPESSANTE. ALCALINIDADE: PRODUTO ACIDO PH01. ASPECTO LIQUIDO VISCOSO. COR: AZUL CLARO TRANSLUCIDO. ODOR: INODORO QUANDO PURO. - GALÃO DE 05 LITROS.	FR	593	R\$ 30,00	R\$ 29,80	R\$ 34,85	R\$ 31,55	R\$ 18.709,1 5
57	LIMPA VIDROS - LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, SURFACTANTE ANIONICO FLUORADO, NONIL FENOL ETOXILADO, COADJUVANTE, PERFUME E AGUA - FRASCO COM 500 ML.	GL	466	R\$ 5,10	R\$ 4,72	R\$ 5,90	R\$ 5,24	R\$ 2.441,84
58	LIMPADOR DE USO GERAL - MULTI-USO 500ML - COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRANCIA E AGUA) - FRASCO COM 500ML.	FR	1548	R\$ 5,29	R\$ 6,49	R\$ 5,99	R\$ 5,92	R\$ 9.169,32
59	LIXEIRA 240 LITROS DE POLIETILENO REFORCADA	FR	120	R\$ 340,00	R\$ 270,00	R\$ 345,11	R\$ 318,3 7	R\$ 38.204,4 0



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	MEDIDAS 111,5 X 58 X 78.							
60	LIXEIRA PLASTICA 30 LITROS, COM ACIONAMENTO DE TAMPA DE PEDAL DE METAL - COR: BRANCA.	UN	101	R\$ 50,00	R\$ 49,90	R\$ 52,90	R\$ 50,93	R\$ 5.144,27
61	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS, COM ACIONAMENTO DE TAMPA DE PEDAL DE METAL - COR: BRANCA.	UN	117	R\$ 121,90	R\$ 85,19	R\$ 97,08	R\$ 101,39	R\$ 11.862,63
62	LUSTRA MÓVEIS FRASCO COM 200 ML COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA.	UN	861	R\$ 3,08	R\$ 4,30	R\$ 4,20	R\$ 3,86	R\$ 3.323,46
63	LUVA DE SEGURANCA TERMICA DE SILICONE - PARA ALTA TEMPERATURA E IMPERMEAVEL PARA TEMPERATURAS ATE 250°C. CONFECCIONADA 100% EM SILICONE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, AMBIDESTRA E COM PUNHO RETO, 35CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	FR	123	R\$ 54,97	R\$ 65,81	R\$ 67,00	R\$ 62,59	R\$ 7.698,98



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

64	LUVA EM VINIL - AMBIDESTRA, SEM PO (AMIDO), TAMANHO G CAIXAS COM 100 PARES.	PR	549	R\$ 10,34	R\$ 16,68	R\$ 21,97	R\$ 16,33	R\$ 8.965,17
65	LUVA NITRILICA VERDE CANO LONGO ATE O COTOVELO - COM FORRO - TAMANHO GRANDE - PAR.	CX	488	R\$ 7,20	R\$ 10,12	R\$ 11,28	R\$ 9,53	R\$ 4.652,27
66	LUVA NITRILICA VERDE CANO LONGO ATE O COTOVELO - COM FORRO - TAMANHO MEDIA - PAR.	PR	488	R\$ 8,41	R\$ 8,25	R\$ 11,20	R\$ 9,29	R\$ 4.531,89
67	LUVA NITRILICA VERDE CANO LONGO ATE O COTOVELO - COM FORRO - TAMANHO PEQUENA - PAR.	PR	495	R\$ 8,49	R\$ 9,95	R\$ 6,99	R\$ 8,48	R\$ 4.195,95
68	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA C/ 50 UNIDADES	PR	5368	R\$ 5,00	R\$ 7,97	R\$ 5,26	R\$ 6,08	R\$ 32.619,55
69	MEXEDOR PLASTICO PARA CAFE TIPO COLHERINHA COM 8,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	772	R\$ 5,09	R\$ 6,50	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 4.475,03
70	MULTI INSETICIDA - FRASCO EM ARESOL COM 300ML/237G. - (COMPOSIÇÃO ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO E PROPELENTES - MÁXIMA PROTEÇÃO	UN	1707	R\$ 8,00	R\$ 7,50	R\$ 9,75	R\$ 8,42	R\$ 14.367,25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	E MÁXIMA EFICIÊNCIA USA AGUA COMO SOLVENTE).							
71	ODORIZANTE DE AMBIENTE FRASCO EM AEROSOL, COMPOSIC?O INGREDIENTE ATIVO, AGUA, BENZOATO DE SODIO, BORATO DE SODIO, FRAGRANCIA, PROPELENTE, DIMETICONE COPOLIOL. INGREDIENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO 99? GL - 47,467% - EMBALAGEM COM 400 ML.		2030	R\$ 8,20	R\$ 7,81	R\$ 9,20	R\$ 8,40	R\$ 17.058,77
72	PA PARA LIXO DE ALUMINIO - CABO LONGO.	FR	160	R\$ 8,00	R\$ 11,83	R\$ 14,00	R\$ 11,28	R\$ 1.804,27
73	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA - SACO ALVEJADO BRANCO, IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL - TAMANHO: 69 X 74CM A 74 X 45CM - TECIDO 100% ALGODÃO.	FR	4307	R\$ 5,88	R\$ 3,15	R\$ 5,30	R\$ 4,78	R\$ 20.573,10
74	PANO DE PRATO ? COM VIES, BRANCO ESTAMPADO DE ALTA QUALIDADE 100% ALGODÃO 40 X 65CM. A 48 X 74CM.	UN	1023	R\$ 2,25	R\$ 3,33	R\$ 2,98	R\$ 2,85	R\$ 2.918,96
75	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, TIPO PERFLEX, MED. 58X33 CM, COR AZUL - PACOTE	UN	1545	R\$ 2,30	R\$ 2,90	R\$ 2,28	R\$ 2,49	R\$ 3.852,20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	COM 5 UNIDADES CADA.							
76	PAPEL ALUMINIO - EMBALAGEM INDUSTRIAL MEDINDO 45CMX65M.	UN	594	R\$ 11,90	R\$ 5,40	R\$ 10,94	R\$ 9,41	R\$ 5.591,52
77	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE ROLO 100% FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS BRANCO. PACOTES DE 04 ROLOS 30 X 10CM CADA ROLO PAPEL.	PCT	13179	R\$ 1,05	R\$ 1,37	R\$ 1,11	R\$ 1,18	R\$ 15.507,29
78	PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES COR BRANCA E ALTA ABSORÇÃO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE - EXTRA-LUXO - ROLO NAS DIMENSÕES: 20 CM X 100 MTS.	UN	4603	R\$ 35,99	R\$ 37,41	R\$ 35,00	R\$ 36,13	R\$ 166.321,73
79	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCA E ALTA ABSORÇÃO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE EXTRA-LUXO - GOFRADO DUAS DOBRAS BRANCO "PLUS" 100% FIBRAS CELULOSICAS PURAS) - FORMATO 19,50 CM X 21,0 CM - CONTEM 1.000 FOLHAS O FARDO - COM PACOTES DE 250 FOLHAS.	PCT	10221	R\$ 4,49	R\$ 4,22	R\$ 3,87	R\$ 4,19	R\$ 42.860,06
80	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL 15CM RASO - NA COR BRANCO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADE	RL	1074	R\$ 3,15	R\$ 1,72	R\$ 2,23	R\$ 2,37	R\$ 2.541,80



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

81	QUEROSENE - IDEAL NA LIMPEZA DE VIDROS, BOX DE BANHEIROS E PARA ACABAR COM A SUJEIRA PESADA DE COZINHAS E PISOS. - EMBALAGEM: 1 LITRO - COM CHEIRO.	FRD	1094	R\$ 21,00	R\$ 19,90	R\$ 14,99	R\$ 18,63	R\$ 20.381,22
82	REFIL DE FILME PVC 30 M X 28 CM.	PCT	422	R\$ 7,66	R\$ 6,89	R\$ 4,80	R\$ 6,45	R\$ 2.721,90
83	REFIL PURIFICADOR DE AR AUTOMATIC 269 ML.	FR	171	R\$ 29,85	R\$ 40,00	R\$ 39,25	R\$ 36,37	R\$ 6.218,70
84	RODO DE ESPUMA DE 40 CM EM PVA POLIVINILICO PARA CERA.	UN	218	R\$ 16,90	R\$ 24,00	R\$ 14,90	R\$ 18,60	R\$ 4.054,80
85	RODO DE MADEIRA 40 CM 02 BORRACHAS OU SILICONADO DE ALTA QUALIDADE C/ CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA - UNIDADE.	FR	403	R\$ 9,39	R\$ 7,80	R\$ 8,00	R\$ 8,40	R\$ 3.383,86
86	RODO ESPONJA DUPLA-FACE - (RODO ABRASIVO ESPONJA DUPLA-FACE LIMPA PISO E AZULEJO MANUAL COM CABO - MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA: ESPONJA ABRASIVA - SUPERFÍCIE DE LIMPEZA: AZULEJOS - TIPO DE ABRASÃO: REMOÇÃO DE RESÍDUOS - TIPO DE ESPONJA DE LIMPEZA: MULTIUSO - COM CABO - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 24.5 CM X	UN	123	R\$ 7,04	R\$ 6,68	R\$ 6,45	R\$ 6,72	R\$ 826,97



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	9 CM X 2.5 CM)							
87	ROLOS DE PANOS DESCARTÁVEIS - PARA COZINHA, (LIMPEZA E SECAGEM DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS) DEVERÁ OFERECER ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTES, SEM UTILIZAÇÃO DE DETERGENTES, ADITIVOS, DESINFETANTES, LUBRIFICANTES, FEITOS DE 70% POLIÉSTER E 30% VISCOSE. ROLO COM 300 METROS DE PANO.	UN	60	R\$ 70,00	R\$ 93,58	R\$ 65,60	R\$ 76,39	R\$ 4.583,60
88	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGÂNCIA, CARGA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 1 KG.	UN	1246	R\$ 4,45	R\$ 3,93	R\$ 4,05	R\$ 4,14	R\$ 5.162,59



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

89	SABÃO GLICERINADO NEUTRO EM BARRA, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA – PACOTE C/ 05 UNIDADES, EMBALAGEM DE 01 KG.	RL	667	R\$ 7,30	R\$ 9,70	R\$ 13,00	R\$ 10,00	R\$ 6.670,00
90	SABONETE EM BARRA - 90 G - UNIDADE - (COMPOSIÇÃO: SEBOATP DE SODIO, PALMITATO DE SODIO, GLICERINA, FRAGRANCIA, CI74160, CI 77891, CLORETO DE SODIO, LECITINA, DISTIRILBIFENIL DISSULFATO DE DISSODICO, EDTA TETRASSODICO, EXTRATOS, HIDROXIDO DE SODIO, BHT, FORMALDEIDO E AGUA).	UN	736	R\$ 0,93	R\$ 1,04	R\$ 1,30	R\$ 1,09	R\$ 802,24
91	SABONETE LIQUIDO - A BASE DE TRICLOSAN PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, REFIL DE 800 ML.	PCT	686	R\$ 8,40	R\$ 7,99	R\$ 6,63	R\$ 7,67	R\$ 5.263,91
92	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS ? GALÃO C/ 05 LITROS.	UN	927	R\$ 16,75	R\$ 15,36	R\$ 17,10	R\$ 16,40	R\$ 15.205,89



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

93	SABONETE LIQUIDO, BACTERICIDA, NEUTRO, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES HIDRATO ANTI- MICROBIANAS, PRINCIPIO ATIVO BACTERICIDA TRIGASAN DP 300 TRICLOSON, NEUTRO COM AROMA E FRAGRANCIA SUAVE EMBALAGEM EM REFIL EM SACO COM BICO DE 500 ML.	UN	550	R\$ 13,95	R\$ 9,90	R\$ 8,42	R\$ 10,76	R\$ 5.916,17
94	SACO BOBINADO - 20 X 30 CM EMBALAGEM COM 700 UNIDADES CADA BOBINA.	GL	400	R\$ 19,89	R\$ 22,80	R\$ 23,00	R\$ 21,90	R\$ 8.758,67
95	SACO BOBINADO - 30 X 40 CM EMBALAGEM COM 700 UNIDADES CADA BOBINA.	UN	415	R\$ 24,12	R\$ 33,49	R\$ 30,70	R\$ 29,44	R\$ 12.216,2 2
96	SACO BOBINADO - 40 X 60 CM EMBALAGEM COM 700 UNIDADES CADA BOBINA.	BOBIN	383	R\$ 40,00	R\$ 52,65	R\$ 35,50	R\$ 42,72	R\$ 16.360,4 8
97	SACO DE LIXO 20 LTS PRETO ? FARDOS C/ 05 KG(COM NO MINIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO	BOBIN	1528	R\$ 50,00	R\$ 65,00	R\$ 77,00	R\$ 64,00	R\$ 97.792,0 0
98	SACO DE LIXO 40 LTS PRETO ? FARDOS C/ 05 KG(COM NO MINIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO	BOBIN	1234	R\$ 50,00	R\$ 46,26	R\$ 40,00	R\$ 45,42	R\$ 56.048,2 8



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

99	SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS - FARDOS COM 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTADO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM, CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO A, COM NO MÍNIMO 8 MICRAS DE ESPESSURA - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	1446	R\$ 60,63	R\$ 65,00	R\$ 53,90	R\$ 59,84	R\$ 86.533,46
100	SACO DE LIXO 60 LTS PRETO ? FARDOS C/ 05 KG (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO		1809	R\$ 77,00	R\$ 50,00	R\$ 73,00	R\$ 66,67	R\$ 120.600,00
101	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO ? FARDOS COM 05 KG. (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO	FRD	2417	R\$ 98,90	R\$ 59,90	R\$ 89,50	R\$ 82,77	R\$ 200.047,03
102	SACO DE LIXO 200 LTS PRETO – FARDOS COM 05 KG. (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	1198	R\$ 72,25	R\$ 62,90	R\$ 77,00	R\$ 70,72	R\$ 84.718,57
103	SACO DE LIXO 60 LTS BRANCO - FARDOS C/ 05 KG (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) -	FRD	465	R\$ 54,00	R\$ 30,00	R\$ 35,86	R\$ 39,95	R\$ 18.578,30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	RESISTENTE E GROSSO							
104	SACO DE LIXO BRANCO ABNT 100 LITROS - FARDOS COM 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM. CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO E, COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA - REFORÇADO - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	2065	R\$ 43,49	R\$ 36,40	R\$ 52,14	R\$ 44,01	R\$ 90.880,65
105	SACOS PLASTICOS PARA PIPOCA TRANSPARENTES PP DE 15X25CM - COM UMA ESPESSURA DE 8 MICRA, SAQUINHOS SANFONADOS CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 15X25CM COM SANFONA DE 3,5 (ABERTO COM O PRODUTO 7CM FUNDO) - ESPESSURA: 8 MICRA - DESIGN SANFONADO QUE PERMITE O SACO FICAR EM PÉ - SOLDA LATERAL REFORÇADA PARA MAIOR DURABILIDADE. - IDEAL PARA	FRD	80	R\$ 25,85	R\$ 28,19	R\$ 28,00	R\$ 27,35	R\$ 2.187,73



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	LEMBRANCINHAS, DOCES, BALAS, PIPOCA GOURMET, SUSPIROS, BOLACHAS E MUITO MAIS - PODE SER SELADO COM SELADORA - MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES							
106	SACO PLASTICO PARA HOT DOG - PCT COM 500 UND NA COR BRANCA MEDINDO 12X22 CM. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS OU RASGOS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	FRD	320	R\$ 25,00	R\$ 17,99	R\$ 25,90	R\$ 22,96	R\$ 7.348,27
107	SAPOLIO LIQUIDO, COM DETERGENTE, COMPOSIC?O LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO CORANTE E ESSENCIA - COMPONENTE ATIVO TENSOATO BIODEGRADAVEL - FRASCO COM 300	UN	1488	R\$ 6,50	R\$ 5,65	R\$ 5,98	R\$ 6,04	R\$ 8.992,48



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	ML.							
108	TÁBUA PARA CORTAR CARNES, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA COM BORDAS ARREDONDADAS - TAMANHO: 1,5 X 30 X 50CM	PCT	15	R\$ 74,50	R\$ 81,50	R\$ 59,80	R\$ 71,93	R\$ 1.079,00
109	TAPETE MALHA XADREZ - MEDIDA: 50 CM X 80 CM.	PCT	174	R\$ 24,99	R\$ 21,00	R\$ 34,90	R\$ 26,96	R\$ 4.691,62
110	TAPETE CAPACHO DE FIBRA DE COCO PARA PORTA DE ENTRADA 60CM X 40CM	FR	74	R\$ 39,99	R\$ 32,90	R\$ 26,11	R\$ 33,00	R\$ 2.442,00
111	TAPETE CAPACHO PORTA DE ENTRADA 40 X 70 ANTIDERRAPANTE PARA PORTA 40CM X 60CM	UN	80	R\$ 42,00	R\$ 36,00	R\$ 35,00	R\$ 37,67	R\$ 3.013,33
112	TOALHA DE ROSTO - MEDIDAS DO PRODUTO: LARGURA: 50 CM X COMPRIMENTO: 80 CM - GRAMATURA: 360/G/M2 - PADRONAGEM: LISO - COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: ALGODÃO 100%	UN	242	R\$ 10,97	R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 7,82	R\$ 1.893,25
113	TOUCA DESCARTAVEL - BRANCA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	170	R\$ 10,48	R\$ 10,90	R\$ 8,16	R\$ 9,85	R\$ 1.673,93
114	TOALHA PARA MESA RETANGULAR EM PVC - MEDIDAS 3,00M X 1,5M GRAMATURA 0,15MM	UN	26	R\$ 10,00	R\$ 13,99	R\$ 12,43	R\$ 12,14	R\$ 315,64



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

115	TOALHA PARA MESA RETANGULAR EM PVC - MEDIDAS 1,80M X 1,4M GRAMATURA 0,15MM	UN	32	R\$ 20,40	R\$ 25,90	R\$ 29,90	R\$ 25,40	R\$ 812,80
116	TOALHA PARA MESA RETANGULAR EM PVC - MEDIDAS 1,40M X 1,0M GRAMATURA 0,15MM	EMB	40	R\$ 12,58	R\$ 10,50	R\$ 10,70	R\$ 11,26	R\$ 450,40
117	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON PLUMADA, USO GERAL, (CERDAS 38CM X 19CM ALTURA)- COM CABO 1,50CM ENCAPADO E ROSCA PLASTICA	UN	335	R\$ 7,60	R\$ 6,60	R\$ 7,99	R\$ 7,40	R\$ 2.477,88
118	VARAL DE CHÃO DOBRAVEL EM ALUMINIO 06 VARETAS - (DIMENSOES DO PRODUTO: 49P X 144L X 89A CENTÍMETROS)	UN	69	R\$ 125,00	R\$ 149,90	R\$ 140,00	R\$ 138,30	R\$ 9.542,70
119	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM - COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA.	UN	41	R\$ 11,00	R\$ 11,80	R\$ 10,70	R\$ 11,17	R\$ 457,83
120	VASSOURA DE PELO SINTETICO 60 CM - COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA.	UN	39	R\$ 31,78	R\$ 42,61	R\$ 42,62	R\$ 39,00	R\$ 1.521,13
121	VASSOURA DE PELO SINTETICO 90 CM - COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA.	UN	38	R\$ 47,10	R\$ 42,62	R\$ 42,61	R\$ 44,11	R\$ 1.676,18
122	VASSOURA PALHA - INDICADA PARA LIMPEZA DE AREAS EXTERNAS.	UN	414	R\$ 18,61	R\$ 17,31	R\$ 17,50	R\$ 17,81	R\$ 7.371,96



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

123	VASSOURA PIACA - ESPECIFICACAO TECNICA: VASSOURA COM CERDAS EM PIACA NÚMERO 5 COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA DE 1,50CM	UN	298	R\$ 18,00	R\$ 15,02	R\$ 15,70	R\$ 16,24	R\$ 4.839,52
124	SACOLA PLÁSTICA 30CM X 40 CM - BRANCA VIRGEM LISA REFORÇADA - QUALIDADE PREMIUM: FABRICADA COM MATERIAL VIRGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES IDEAIS: MEDINDO 30 CM DE LARGURA (ABERTA) X 40CM DE COMPRIMENTO - DESIGN SIMPLES E EFICIENTE - PACOTE COM 1.000 UNIDADES	UN	1279	R\$ 42,90	R\$ 48,99	R\$ 45,03	R\$ 45,64	R\$ 58.373,56
125	BACIA DE ALUMINIO 50 CM DE DIAMETRO COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS	UN	18	R\$ 79,00	R\$ 60,36	R\$ 54,46	R\$ 64,61	R\$ 1.162,92
126	CABO EM AÇO INOX PARA RODO, COM PONTEIRA DE ROSCA - TAMANHO 2,20CM X 1,50M	UN	67	R\$ 15,40	R\$ 3,70	R\$ 4,45	R\$ 7,85	R\$ 525,95
127	ESPONJA FIBRA SINTETICA - MULTIUSO - LIMPEZA GERAL, MEDINDO 102 MM X 260 MM, IDEAL PARA LIMPEZA EM COZINHAS PROFISSIONAIS NA COR VERDE.	PCT	224	R\$ 0,95	R\$ 0,99	R\$ 0,92	R\$ 0,95	R\$ 213,55



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

128	ESPONJA FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA PESADA - DE SUPERFÍCIES, ARTIGOS E UTENSÍLIOS EM GERAL. NA COR PRETA. DIMENSÕES: 12,5 CM X 8,5 CM; PARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO.	UN	221	R\$ 1,98	R\$ 2,18	R\$ 2,59	R\$ 2,25	R\$ 497,25
129	FILME DE PVC - TRANSPARENTE, EM BOBINA, ATOXICA, PARA ALIMENTOS, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM MODELO INDUSTRIAL COM 40/50 CM COM 1.400M E LAGURA DE 400MM.	UN	35	R\$ 118,00	R\$ 98,00	R\$ 113,20	R\$ 109,73	R\$ 3.840,67
130	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO COM BORDA ALTA - MEDIDAS 40CM X 27CM X 4,5CM	UN	33	R\$ 48,80	R\$ 39,90	R\$ 51,25	R\$ 46,65	R\$ 1.539,45
131	HIPOCLORITO 12% - DESINFETANTE HOSPITALAR LIQUIDO - PH - ALCALINO - DESINFETANTE EFICAZ NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES NA ÁREA DA SAÚDE TOTALMENTE EFICAZ CONTRA MICROORGANISMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. GALÃO COM 5 LITROS.	UN	165	R\$ 29,85	R\$ 19,00	R\$ 24,00	R\$ 24,28	R\$ 4.006,75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

132	HIPOCLORITO DE SODIO - PRINCIPIO ATIVO CARBONATO DE SODIO E AGUA, QSP. CLORO ATIVO, 2 A 2,5% PP. EMBALAGEM 1 LITRO.	BOBIN	355	R\$ 2,05	R\$ 2,50	R\$ 5,49	R\$ 3,35	R\$ 1.188,07
133	PAPEL HIGIENICO ROL?O BRANCO - DE 300M X 10 CM.	UN	4654	R\$ 5,09	R\$ 4,05	R\$ 4,99	R\$ 4,71	R\$ 21.920,34
134	POTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA PARA MANTIMENTOS - MEDIDAS: 18,5CM DE ALTURA X 22, CM DE DIAMETRO COM CAPACIDADE DE 5,5 LITROS	GL	22	R\$ 45,00	R\$ 36,00	R\$ 59,90	R\$ 46,97	R\$ 1.033,27
135	RODO DE MADEIRA 60 CM 02 BORRACHAS OU SILICONADO DE ALTA QUALIDADE C/ CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA - UNIDADE.	FR	108	R\$ 7,20	R\$ 7,10	R\$ 5,99	R\$ 6,76	R\$ 730,44
136	SABÃO EM PÓ DE USO PROFISSIONAL COM ENZIMAS AMILASE LIPASE E PROTEASE - EMBALAGEM DE 05 KILOS	RL	352	R\$ 28,90	R\$ 28,75	R\$ 32,50	R\$ 30,05	R\$ 10.577,60
137	SACO ESTERIL - PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO, MEDINDO 12X30 CM. EMB. C/100	UN	301	R\$ 15,77	R\$ 36,61	R\$ 6,90	R\$ 19,76	R\$ 5.947,76
138	VASSOURÃO GARI PIAÇAVA 40CM CABO MADEIRA COM 1,50CM	UN	38	R\$ 28,50	R\$ 18,12	R\$ 20,50	R\$ 22,37	R\$ 850,19



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

139	VASSOURA DE SISAL PARA LAVA ONIBUS - (PARA LAVAGEM DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, PRODUZIDA COM CERDAS DE SISAL RESISTENTES AO USO DE PRODUTOS QUÍMICOS. NÃO RISCA A LATARIA.COM DUPLA FURACÃO PODENDO SER USADA COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLÁSTICA DE 1,5 METROS.)	UN	7	R\$ 15,00	R\$ 15,77	R\$ 10,72	R\$ 13,83	R\$ 96,81
140	AMACIANTE PARA ROUPAS - PARA ROUPAS DE BEBES E INFANTIL, HIPOALERGICO, INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE DISEBODIMETIL AMONIO. COMPOSIC?O: NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, EXTRATO DE CAMOMILA, GLICERINA, 5-COLORO-2-METIL-ISOTIAZON-3-ONA E 2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA. EMBALAGEM DE 1L.	UN	50	R\$ 11,00	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
141	BANDEJA DE PAPELAO LAMINADA DE 6 X 37 X 42 CM	UN	210	R\$ 5,75	R\$ 2,35	R\$ 3,60	R\$ 3,90	R\$ 819,00
142	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO B1 - 14,5 X 18,5CM.	UN	310	R\$ 2,35	R\$ 3,99	R\$ 5,00	R\$ 3,78	R\$ 1.171,80



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

143	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO B4 - 27,5 X 34CM.	UN	310	R\$ 7,00	R\$ 9,77	R\$ 10,33	R\$ 9,03	R\$ 2.800,33
144	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO B6 - 38 X 45CM.	UN	310	R\$ 5,35	R\$ 10,00	R\$ 12,22	R\$ 9,19	R\$ 2.848,90
145	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO OVAL Ns 01 - 17 X 27CM	UN	310	R\$ 10,33	R\$ 12,22	R\$ 10,00	R\$ 10,85	R\$ 3.363,50
146	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO R1 - 13,5 X 24,5CM	UN	312	R\$ 7,00	R\$ 9,77	R\$ 8,94	R\$ 8,57	R\$ 2.673,84
147	DETERGENTE NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. COMPOSIC?O: ANIONICOS SEQUESTRANTES DERIVADOS, ISOTIAZOLINONAS ESPESSANTE, CLARANTE, FRAGRANCIA E AGUA. LINEAR, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO. EMBALAGEM COM 500ML.	UN	572	R\$ 2,69	R\$ 2,06	R\$ 2,75	R\$ 2,50	R\$ 1.430,00
148	LUVA PLÁSTICA - PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	118	R\$ 16,50	R\$ 14,44	R\$ 13,34	R\$ 14,76	R\$ 1.741,68
149	RODO DE ALUMINIO - C/ 2 BORRACHAS MEDINDO 60 CM. C/ CABO DE 1,50 M.	UN	104	R\$ 18,30	R\$ 39,00	R\$ 31,42	R\$ 29,57	R\$ 3.075,63
150	RODO DE ALUMINIO, C/ 2 BORRACHAS MEDINDO 40 CM. C/ CABO DE 1,50 M.	UN	46	R\$ 38,00	R\$ 30,66	R\$ 27,70	R\$ 32,12	R\$ 1.477,52
151	SANITIZANTE LIQUIDO CLORADO	EMB	110	R\$ 25,00	R\$ 15,33	R\$ 18,00	R\$ 19,44	R\$ 2.138,77



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	PARA FLV - EMBALAGENS DE 1 LITRO							
152	REFIL DE FILME PVC 30M X 28CM	UN	70	R\$ 7,66	R\$ 11,74	R\$ 6,89	R\$ 8,76	R\$ 613,43
153	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE ROLO 100% FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS BRANCO. PACOTES DE 04 ROLOS ? 30 X 10CM CADA ROLO PAPEL.	UN	4623	R\$ 1,37	R\$ 4,27	R\$ 1,11	R\$ 2,25	R\$ 10.401,75
154	RODO DE MADEIRA 90 CM – 02 BORRACHAS OU SILICONADO DE ALTA QUALIDADE – C/ CABO ENCAPADO E ROSCA PLÁSTICA - UNIDADE.	UN	28	R\$ 18,00	R\$ 18,75	R\$ 15,90	R\$ 17,55	R\$ 491,40
155	BALDE DE PLASTICO ? 10 LITRO - UNIDADE	UN	53	R\$ 6,50	R\$ 9,99	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 397,32
156	COLORADO GRANULADO HIPOCLORITO DE CALCIO AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE COM ALTO PODER BACTERICIDA E ELEVADA CONCENTRACAO DE AGENTES ATIVOS ALIADA A UMA ACAO INSTANTANEA TEOR DE CLORO ATIVO DE NO MINIMO 65% INDICADO PARA A ELIMINACAO DOS MICRO-ORGANISMOS DA AGUA DA PISCINA INDICADO PARA OXIDACAO DA MATERIA ORGANICA E DOS METAIS NELA	PCT	233	R\$ 165,00	R\$ 225,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 41.940,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	DISSOLVIDOS INIBE ODORES DESAGRADAVEIS E PREVINE A TRANSMISSAO DAS DIVERSAS DOENCAS INFECCIOSAS (HEPATITE OTITE MICOSES COLERA ENTRE OUTRAS) IDEAL PARA PISCINAS DE AZULEJO FIBRA E VINIL - BALDE COM NO MINIMO 10 KG.							
157	PRENDEDOR PARA ROUPA DE MADEIRA - PACOTE C/ 12 UNIDADE	UN	79	R\$ 2,15	R\$ 2,50	R\$ 2,99	R\$ 2,55	R\$ 201,19
158	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCA E ALTA ABSORC?O PRODUZIDA COM 100% CELULOSE EXTRA-LUXO - GOFRADO DUAS DOBRAS BRANCO "PLUS" 100% FIBRAS CELULOSICAS PURAS) - FORMATO 19,50 CM X 21,0 CM - CONTEM 1.000 FOLHAS O FARDO - COM PACOTES DE 250 FOLHAS.	PCT	1986	R\$ 6,25	R\$ 7,00	R\$ 4,49	R\$ 5,91	R\$ 11.743,8 8
159	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO ? FARDO COM 05 KG. (COM NO MINIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO	FRD	388	R\$ 98,90	R\$ 59,90	R\$ 53,00	R\$ 70,60	R\$ 27.392,8 0
160	SACO DE LIXO 200 LTS PRETO – FARDO COM 05 KG. (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) -	FRD	262	R\$ 62,90	R\$ 54,90	R\$ 65,73	R\$ 61,18	R\$ 16.028,2 9



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	RESISTENTE E GROSSO.							
161	SACO DE LIXO BRANCO ABNT 100 LITROS - FARDOS COM 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM. CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO E, COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA - REFORÇADO - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	112	R\$ 34,00	R\$ 43,49	R\$ 36,40	R\$ 37,96	R\$ 4.251,89
162	SACO PLASTICO PARA HOT DOG - PCT COM 500 UND NA COR BRANCA MEDINDO 12X22 CM. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS OU RASGOS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	FRD	54	R\$ 25,00	R\$ 37,47	R\$ 25,90	R\$ 29,46	R\$ 1.590,66

16 – Adequação Orçamentária

16.1 As despesas decorrentes desta licitação para os exercícios de 2026 e 2027 serão suportadas pelas dotações próprias constantes da respectiva lei orçamentária.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Águas da Prata, 30 de abril de 2026

DANILO ARAÚJO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Administração

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

FÁBIO DIAS DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RENAN LOBO BOSCARIOL
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANTONIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ISAIAS GUILHERME PINTO CARDOSO
Secretário Municipal de Educação

DAYANA SACARDI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ RENATO MUSSOLIN VALLA
Chefia do Gabinete do Prefeito

MATHEUS SILVA PALERMO
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

JOSÉ RICARDO SASSARON SANCHES
Secretário Municipal de Agricultura

GABRIEL PIRES PERINOTTI
Secretário Municipal de Turismo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Aquisição de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis

Águas da Prata/SP, 30 abril de 2026

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, destinado a caracterizar o interesse público envolvido e identificar a solução mais adequada para o atendimento da demanda. Trata-se de documento que subsidia a elaboração do Termo de Referência, caso seja demonstrada a viabilidade da contratação pretendida.

Seu objetivo é analisar os possíveis cenários para atendimento da necessidade registrada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como avaliar a viabilidade técnica e econômica das alternativas identificadas, fornecendo elementos consistentes para a tomada de decisão e o regular prosseguimento do processo de contratação.

• INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de bens de consumo conforme art. 6º inciso XIII, LF 14.133/21.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

• **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Necessidade de atender as secretarias e órgãos da prefeitura municipal.

2.2 **MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis, objeto do presente estudo, revela-se essencial para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e organização nas dependências dos órgãos municipais, contribuindo diretamente para o bem-estar dos servidores e para a qualidade do atendimento prestado à população.

Considerando o uso contínuo e indispensável desses insumos no âmbito da Administração Pública, sua adequada provisão é fundamental para a manutenção da infraestrutura e para o regular desempenho das atividades administrativas e operacionais, garantindo a execução eficiente das rotinas diárias e a continuidade dos serviços públicos.

• **ÁREA REQUISITANTE**

Área requisitante	Responsável
SEMAD – Sec. Mun. de Administração	Danilo Araújo Rodrigues Alves
SEMUCOMP – Sec. Mun. de Compras e Licitações	Bárbara Bruna Zanello Armidoro
SEMEL – Sec. Mun. De Esporte e Lazer	Renan Loro Boscarior
SEMOSP – Sec. Mun. de Obras e Serv. Púb.	Fabio Dias De Lima
SEMPAS – Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social	Matheus Silva Palermo
SEMSAU – Sec. Mun. de Saúde	Dayana Sacardi da Silva
SEMTUC – Sec. Mun. de Turismo	Gabriel Pires Perinotti
SEMAMB– Sec. Mun. de Meio Ambiente	Antônio Marcos Ayres da Cunha Santos
SEMED – Sec. Mun. de Educação	Isaias Guilherme Pinto Cardoso
AGRICULTURA	José Ricardo Sassaron Sanches
GABINETE	José Renato Mussolin Valla

• **REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

Realizar a compra dos materiais de limpeza e descartáveis, utilizando-se das devidas pesquisas de preço, buscando a proposta mais vantajosa, atendendo aos critérios de qualidade e agilidade na entrega.

A contratada deverá entregar o material, quando solicitado pela contratante, em remessa única, no endereço e horário descritos abaixo, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação ou pedido de compras**:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00.

Local de entrega: Av. Washington Luiz, 485, Centro - Águas da Prata/SP;

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante, prazo de validade e procedência, vinculam a Contratada;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

• ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa da quantidade foi levantada levando-se em consideração o consumo do produto no ano de 2025, inclusive eventuais imprevistos, a fim de que seja evitada a prática de compra direta acima do preço praticado no mercado.

A quantidade necessária, indicada no documento em anexo, se refere a um período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACENDEDOR PARA FOGÃO A GAS - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	121
2	AGUA SANITARIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL). COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2% A 2,5% P/P. GALÃO COM 5 LITROS.	GL	1061
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM EM GEL COM AÇÃO BACTERICIDA - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ESPESSANTE, ÁGUA, DESNATURANTE, NEUTRALIZANTE - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	639
4	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - (DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS MATERIAL ODONTOLÓGICO, ENTRE OUTROS) - FRASCO 1 LITRO	FR	1149



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM – FRASCO COM 1.000 ML.	FR	951
6	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO - HIGIENIZADOR DE MÃOS - (UTILIZA ALCOOL NEUTRO, BIDESEILADO, ISENTU DE CONTAMINANTES - PRODUTO BIODEGRADAVEL - PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAC?O DE MÃOS - GEL A BASE DE ALCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, E COM LARGO ESPECTRO DE AC?O - IDEAL PARA SER USADO EM RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, HOSPITAIS, RESTAURANTES, CLUBES, ETC.) - FRASCO 440 GRAMAS.	FR	1318
7	AMACIANTE PARA ROUPAS: COMPOSIC?O QUIMICA: ALCOOL CETOESTEARILICO, SAIS DE QUATERNARIO DE AMONIO, ACIDULANTE, CORANTE, FIXADOR DE FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL, SAIS DE QUATERNARIO DE AMONIO. ASPECTO FISICO LIQUIDO LEVEMENTE CREMOSO - COR AZUL - PH 6,0 - MATERIA ATIVA APROXIMADAMENTE 1,0% - FRASCO COM 02 LITROS.	UN	872
8	AVENTAL PARA COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL, REFOR?ADO COM FORRO – COR BRANCA TAMANHO 1,20 X 70 CM CADA UNIDADE	UN	118
9	BALDE MOP ESFREG?O 360º COM 3 REFIS MOP LIMPEZA (BALDE MOP ESFREG?O COM CESTO INOX CABO 1,60 METROS COM 3 REFIS MICROFIBRA, LIMPEZA PÓ, LIMPEZA PESADA).	UN	72
10	BALDE PLASTICO 10 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTAS RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS, COM REFORCO NO ENCAIXE DA ALCA, ALCA DE ACO ZINCADO, COM MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	190
11	BALDE PLASTICO 15 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTAS RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS, COM REFORCO NO ENCAIXE DA ALCA, ALCA DE ACO ZINCADO, COM MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	190
12	BALDE PLASTICO 20 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTAS RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS, COM REFORCO NO ENCAIXE DA ALCA, ALCA DE ACO ZINCADO, COM MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	171



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

13	BATA - XADREZ DE AZUL MARINHO E BRANCO EM TERGAL DE BOA QUALIDADE, PRODUZIDA EM TECIDO 80% POLIESTER E 20% VISCOSE PARTA UTILIZAÇÃO SOBRE O UNIFORME TAMANHO UNICO.	UN	122
14	KIT CARRINHO FUNCIONAL - (KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL - BALDE DOBLÔ 30 LITROS – 2 ÁGUAS - CABO ALUMÍNIO – 1,40 M - GARRA EURO PLÁSTICA - REFIL LOOP COM CINTA – 320G - PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - PÁ POP - CONJUNTO MOP PÓ – 60 CM)	UN	21
15	CARRINHO CONTAINER DE LIXO 120L. FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO. COM PROTEÇÃO EM UV E COM RODAS EMBORRACHADAS. NAS MEDIDAS 88 (A) X 53 (L) X 58 (P). CAPACIDADE 120LT.	UN	163
16	CARRINHO COLETOR GARI - CARRINHO CONTAINER DE LIXO 240L. FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO. COM PROTEÇÃO EM UV E COM RODAS EMBORRACHADAS. CAPACIDADE 240L.	UN	147
17	CERA ALTO BRILHO INCOLOR - COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETOXILADO, CONSERVANTE, COADJUVANTES E AGUA - CAPACIDADE: GALÃO COM 05 LITROS.	GL	544
18	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - INDICADA P/PISO DE CERAMICA, LAJOTA, LADRILHO, PAVIFLEX, SINTECO, MADEIRA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, RESINA SOLUVEL AO ALCALI, PLASTIFICANTE, POLIETILENO, COADJUVANTES, METILDIGLICOL, SURFACTANTES NÃO IONICO E INONICO, FORMOL, CONSERVANTE - FRASCOS COM 750ML.	FR	669
19	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLASTCO DE 10 LITRO	UN	195
20	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLASTICO DE 20 LITRO	UN	138
21	CESTO PARA LIXO COM TAMPA TELADO DE PLÁSTICO DE 50 LITROS	UN	111
22	COLORO LÍQUIDO - - AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE, COM ALTO PODER BACTERICIDA E ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS, ALIADA A UMA AÇÃO INSTANTÂNEA; TEOR DE COLORO ATIVO 65%. - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	1180
23	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	400
24	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML.	PCT	7982
25	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50ML.	PCT	3169
26	COADOR PARA CAFÉ CONFECCIONADO EM FLANELA 20CM DE DIAMETRO	UN	68



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

27	F5 FLOTADOR UNIVERSAL - LIMPADOR MULTIUSO INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL. ÚNICO, MUITO EFICIENTE, COM AÇÃO DE LIMPEZA INSTANTÂNEA QUE AGE SEM ESFORÇO E SEM ENXÁGUE. É UM PRODUTO INDISPENSÁVEL À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, IDEAL PARA LIMPEZA SEM UTILIZAÇÃO DE ÁGUA LAVAGEM A SECO UTILIZANDO APENAS PULVERIZADOR E PANO. PH LEVEMENTE ALCALINO. DILUIÇÃO: LIMPEZA PESADA: PURO ATÉ 1:1 / MANUTENÇÃO: 1:2 ATÉ 1:10.- GALÃO COM 5 LITROS	GL	972
28	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA - LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANTE, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, UTILIZADO EM FORNOS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COM SUJIDADE PESADA, REMOÇÃO EFICIENTE DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS FORTEMENTE IMPREGNADOS. DILUIÇÃO 1/8 - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	620
29	DESENGORDURANTE LAUREL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ALCOOL GRAXO ETOXILADO ÉTER GLICOLICO, ÁGUA E PERFUME, EMBALAGEM A 500ML.	FR	846
30	DESINFETANTE / BACTERICIDA, LIMPADOR BACTERICIDA COM BAIXO TEOR DE ESPUMA - PH - 6,0 - 7,0 - VISCOSIDADE - 4,2156 - 4,2256 - INGREDIENTES ATIVO - NONIFENOL 9,5 - DILUIÇÃO - 1/60 (UMA PARTE DO PRODUTO PARA ATÉ 60 DE ÁGUA) - GALÃO C/ 5 LITROS.	GL	2182
31	DETERGENTE NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS SEQUESTRANTE DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS ESPESSANTE CORANTE FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. GALÃO COM 5 LITRO	GL	1527
32	DISPENSER P/ SABONETE REFIL 800 ML EM PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE.	UN	193
33	DISPENSER P/ TOALHA INTERFOLHAS EM PLÁSTICO BRANCO.	UN	183
34	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLOS DE ATÉ 400 METROS DE COMPRIMENTO PARA BANHEIRO PÚBLICO. MODELO REFORÇO FABRICADO EM AÇO INOX E COM TRAVA ATRAVÉS DE CHAVE ALLEN - DIMENSÕES EXTERNAS: 27CM ALTURA X 27CM LARGURA X 13CM PROFUNDIDADE	UN	181
35	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	192



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

36	ESCOVA COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, EM POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON.	UN	235
37	ESCOVA DE ROUPA COM BASE DE POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON FORMATO OVAL	UN	213
38	ESPANADOR DE PENAS - 42 CM.	UN	63
39	ESPONJA DE BANHO - ESPONJA COM ALCA PARA BANHO DE NYLON - CORES DIVERSAS	UN	75
40	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNIDADES – 60G.	PCT	1033
41	ESPONJA DUPLA-FACE MULTI USO VERDE E AMARELA – 110 MM X 75 MM X 20 MM - COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	2935
42	FILTRO DE PAPEL Nº. 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES DE FILTRO.	CX	873
43	FILTRO PERMANENTE Nº 103 - PARA CAFÉ, 100% POLIPROPIENO - CAIXA COM 01 UNIDADE DE FILTRO.	UN	150
44	FLANELA AMARELA 39 X 59CM 100% ALGODAO. - UNIDADE	UN	1667
45	FLANELA BRANCA 39 X 59CM 100% ALGODAO. - UNIDADE	UN	1663
46	FÓSFORO DE MADEIRA – MAÇO COM 10 CAIXAS - COM 40 FÓSFOROS.	MC	452
47	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	576
48	GARRAFA TERMICA PRESSIONE TOTAL INOX - 01 LITRO	UN	84
49	GARRAFA TERMICA PRESSIONE TOTAL INOX - 02 LITRO	UN	103
50	GUARDANAPO DE PAPEL - COM OTIMO GRAU DE ALVURA BOA MACIEZ MAIOR RESISTENCIA SEM PERFUME ALTA QUALIDADE COR BRANCA E ALTA ABSORCAO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO DIMENSOES: 21 X 22CM - EMBALADA COM PLASTICO DE POLIETILENO EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO - PACOTE COM 100 UNIDADE	UN	658
51	GUARDANAPO DE PAPEL - COM OTIMO GRAU DE ALVURA BOA MACIEZ MAIOR RESISTENCIA SEM PERFUME ALTA QUALIDADE COR BRANCA E ALTA ABSORCAO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO DIMENSOES: 33 X 30CM - EMBALADA COM PLASTICO DE POLIETILENO EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO - PACOTE COM 50 UNIDADE	UN	584



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

52	GUARDANAPO DE PAPEL TOALHA DUPLA C/ 02 ROLO PACOTE DE 120 FLS. COR BRANCA E ALTA ABSORCAO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE. DESIGN PERSONALIZADO COM GOFRAGEM EXCLUSIVA NA TOALHA DIMENSOES: 20 X 22 CM CADA EMBALADA COM PLASTICO DE POLIETILENO EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO	PCT	933
53	KIT MOP UMIDO - (CONTENDO: 01 REFIL MOP UMIDO 340 G CORTDO - 01 SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO - 01 CABO DE ALUMINIO RETRATIL E 01 BALDE DE ESPREMEDOR 20 LITROS).	UN	47
54	LEITEIRA DE ALUMINIO PARA 02 LITROS.	UN	46
55	LIMPA ALUMINIO. COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, FOSTATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVE, CORANTE E AGUA. COMPONENTE ATIVO: ACIDO SULFONICO - FRASCO C/ 500 ML.		628
56	LIMPA PEDRAS - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: DETERGENTE ACIDO COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADAVEL, AGENTES OXIDANTES, CONSERVANTE, VEICULO, CORANTE E ESPESSANTE. ALCALINIDADE: PRODUTO ACIDO PH01. ASPECTO LIQUIDO VISCOSO. COR: AZUL CLARO TRANSLUCIDO. ODOR: INODORO QUANDO PURO. - GALÃO DE 05 LITROS.	FR	593
57	LIMPA VIDROS - LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, SURFACTANTE ANIONICO FLUORADO, NONIL FENOL ETOXILADO, COADJUVANTE, PERFUME E AGUA - FRASCO COM 500 ML.	GL	466
58	LIMPADOR DE USO GERAL - MULTI-USO 500ML - COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRANCIA E AGUA) - FRASCO COM 500ML.	FR	1548
59	LIXEIRA 240 LITROS DE POLIETILENO REFORCADA MEDIDAS 111,5 X 58 X 78.	FR	120
60	LIXEIRA PLASTICA 30 LITROS, COM ACIONAMENTO DE TAMPA DE PEDAL DE METAL - COR: BRANCA.	UN	101
61	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS, COM ACIONAMENTO DE TAMPA DE PEDAL DE METAL - COR: BRANCA.	UN	117
62	LUSTRA MÓVEIS FRASCO COM 200 ML COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA.	UN	861
63	LUVA DE SEGURANCA TERMICA DE SILICONE - PARA ALTA TEMPERATURA E IMPERMEAVEL PARA TEMPERATURAS ATE 250°C. CONFECCIONADA 100% EM SILICONE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, AMBIDESTRA E COM PUNHO RETO, 35CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	FR	123



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

64	LUVA EM VINIL - AMBIDESTRA, SEM PO (AMIDO), TAMANHO G CAIXAS COM 100 PARES.	PR	549
65	LUVA NITRILICA VERDE CANO LONGO ATE O COTOVELO - COM FORRO - TAMANHO GRANDE - PAR.	CX	488
66	LUVA NITRILICA VERDE CANO LONGO ATE O COTOVELO - COM FORRO - TAMANHO MEDIA - PAR.	PR	488
67	LUVA NITRILICA VERDE CANO LONGO ATE O COTOVELO - COM FORRO - TAMANHO PEQUENA - PAR.	PR	495
68	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA C/ 50 UNIDADES	PR	5368
69	MEXEDOR PLASTICO PARA CAFE TIPO COLHERINHA COM 8,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	772
70	MULTI INSETICIDA - FRASCO EM ARESOL COM 300ML/237G. - (COMPOSIÇÃO ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO E PROPELENTES - MÁXIMA PROTEÇÃO E MÁXIMA EFICIÊNCIA USA AGUA COMO SOLVENTE).	UN	1707
71	ODORIZANTE DE AMBIENTE FRASCO EM AEROSOL, COMPOSIC?O INGREDIENTE ATIVO, AGUA, BENZOATO DE SODIO, BORATO DE SODIO, FRAGRANCIA, PROPELENTE, DIMETICONE COPOLIOL. INGREDIENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO 99? GL - 47,467% - EMBALAGEM COM 400 ML.		2030
72	PA PARA LIXO DE ALUMINIO - CABO LONGO.	FR	160
73	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA - SACO ALVEJADO BRANCO, IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL - TAMANHO: 69 X 74CM A 74 X 45CM - TECIDO 100% ALGODÃO.	FR	4307
74	PANO DE PRATO ? COM VIES, BRANCO ESTAMPADO DE ALTA QUALIDADE 100% ALGODÃO 40 X 65CM. A 48 X 74CM.	UN	1023
75	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, TIPO PERFLEX, MED. 58X33 CM, COR AZUL - PACOTE COM 5 UNIDADES CADA.	UN	1545
76	PAPEL ALUMINIO - EMBALAGEM INDUSTRIAL MEDINDO 45CMX65M.	UN	594
77	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE ROLO 100% FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS BRANCO. PACOTES DE 04 ROLOS 30 X 10CM CADA ROLO PAPEL.	PCT	13179
78	PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES COR BRANCA E ALTA ABSORÇÃO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE - EXTRA-LUXO - ROLO NAS DIMENSÕES: 20 CM X 100 MTS.	UN	4603



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

79	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCA E ALTA ABSORÇÃO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE EXTRA-LUXO - GOFRADO DUAS DOBRAS BRANCO "PLUS" 100% FIBRAS CELULOSICAS PURAS) - FORMATO 19,50 CM X 21,0 CM - CONTEM 1.000 FOLHAS O FARDO - COM PACOTES DE 250 FOLHAS.	PCT	10221
80	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL 15CM RASO - NA COR BRANCO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADE	RL	1074
81	QUEROSENE - IDEAL NA LIMPEZA DE VIDROS, BOX DE BANHEIROS E PARA ACABAR COM A SUJEIRA PESADA DE COZINHAS E PISOS. - EMBALAGEM: 1 LITRO - COM CHEIRO.	FRD	1094
82	REFIL DE FILME PVC 30 M X 28 CM.	PCT	422
83	REFIL PURIFICADOR DE AR AUTOMATIC 269 ML.	FR	171
84	RODO DE ESPUMA DE 40 CM EM PVA POLIVINILICO PARA CERA.	UN	218
85	RODO DE MADEIRA 40 CM 02 BORRACHAS OU SILICONADO DE ALTA QUALIDADE C/ CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA - UNIDADE.	FR	403
86	RODO ESPONJA DUPLA-FACE - (RODO ABRASIVO ESPONJA DUPLA-FACE LIMPA PISO E AZULEJO MANUAL COM CABO - MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA: ESPONJA ABRASIVA - SUPERFÍCIE DE LIMPEZA: AZULEJOS - TIPO DE ABRASÃO: REMOÇÃO DE RESÍDUOS - TIPO DE ESPONJA DE LIMPEZA: MULTIUSO - COM CABO - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 24.5 CM X 9 CM X 2.5 CM)	UN	123
87	ROLOS DE PANOS DESCARTÁVEIS - PARA COZINHA, (LIMPEZA E SECAGEM DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS) DEVERÁ OFERECER ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTES, SEM UTILIZAÇÃO DE DETERGENTES, ADITIVOS, DESINFETANTES, LUBRIFICANTES, FEITOS DE 70% POLIÉSTER E 30% VISCOSSE. ROLO COM 300 METROS DE PANO.	UN	60
88	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGÂNCIA, CARGA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 1 KG.	UN	1246
89	SABÃO GLICERINADO NEUTRO EM BARRA, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA – PACOTE C/ 05 UNIDADES, EMBALAGEM DE 01 KG.	RL	667



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

90	SABONETE EM BARRA - 90 G - UNIDADE - (COMPOSIC?O: SEBOATP DE SODIO, PALMITATO DE SODIO, GLICERINA, FRAGRANCIA, CI74160, CI 77891, CLORETO DE SODIO, LECITINA, DISTIRILBIFENIL DISSULFATO DE DISSODICO, EDTA TETRASSODICO, EXTRATOS, HIDROXIDO DE SODIO, BHT, FORMALDEIDO E AGUA).	UN	736
91	SABONETE LIQUIDO - A BASE DE TRICLOSAN PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS M?O?S, REFIL DE 800 ML.	PCT	686
92	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA AS M?O?S ? GAL?O C/ 05 LITROS.	UN	927
93	SABONETE LIQUIDO, BACTERICIDA, NEUTRO, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES HIDRATO ANTI-MICROBIANAS, PRINCIPIO ATIVO BACTERICIDA TRIGASAN DP 300 TRICLOSON, NEUTRO COM AROMA E FRAGRANCIA SUAVE EMBALAGEM EM REFIL EM SACO COM BICO DE 500 ML.	UN	550
94	SACO BOBINADO - 20 X 30 CM EMBALAGEM COM 700 UNIDADES CADA BOBINA.	GL	400
95	SACO BOBINADO - 30 X 40 CM EMBALAGEM COM 700 UNIDADES CADA BOBINA.	UN	415
96	SACO BOBINADO - 40 X 60 CM EMBALAGEM COM 700 UNIDADES CADA BOBINA.	BOBIN	383
97	SACO DE LIXO 20 LTS PRETO ? FARDO C/ 05 KG(COM NO MINIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO	BOBIN	1528
98	SACO DE LIXO 40 LTS PRETO ? FARDO C/ 05 KG(COM NO MINIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO	BOBIN	1234
99	SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS - FARDOS COM 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTADO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCA?O E EMBALAGEM, CALSSIFICA?O CLASSE I, TIPO A, COM NO M?NIMO 8 MICRAS DE ESPESSURA - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	1446
100	SACO DE LIXO 60 LTS PRETO ? FARDO C/ 05 KG(COM NO MINIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO		1809
101	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO ? FARDO COM 05 KG. (COM NO MINIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO	FRD	2417
102	SACO DE LIXO 200 LTS PRETO – FARDO COM 05 KG. (COM NO M?NIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	1198
103	SACO DE LIXO 60 LTS BRANCO - FARDO C/ 05 KG(COM NO MINIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO	FRD	465



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

104	SACO DE LIXO BRANCO ABNT 100 LITROS - FARDOS COM 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM. CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO E, COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA - REFORÇADO - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	2065
105	SACOS PLASTICOS PARA PIPOCA TRANSPARENTES PP DE 15X25CM - COM UMA ESPESSURA DE 8 MICRA, SAQUINHOS SANFONADOS CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 15X25CM COM SANFONA DE 3,5 (ABERTO COM O PRODUTO 7CM FUNDO) - ESPESSURA: 8 MICRA - DESIGN SANFONADO QUE PERMITE O SACO FICAR EM PÉ - SOLDA LATERAL REFORÇADA PARA MAIOR DURABILIDADE. - IDEAL PARA LEMBRANCINHAS, DOCES, BALAS, PIPOCA GOURMET, SUSPIROS, BOLACHAS E MUITO MAIS - PODE SER SELADO COM SELADORA - MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	FRD	80
106	SACO PLASTICO PARA HOT DOG - PCT COM 500 UND NA COR BRANCA MEDINDO 12X22 CM. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS OU RASGOS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	FRD	320
107	SAPOLIO LIQUIDO, COM DETERGENTE, COMPOSIC?O LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO CORANTE E ESSENCIA - COMPONENTE ATIVO TENSOATO BIODEGRADAVEL - FRASCO COM 300 ML.	UN	1488
108	TÁBUA PARA CORTAR CARNES, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA COM BORDAS ARREDONDADAS - TAMANHO: 1,5 X 30 X 50CM	PCT	15
109	TAPETE MALHA XADREZ - MEDIDA: 50 CM X 80 CM.	PCT	174
110	TAPETE CAPACHO DE FIBRA DE COCO PARA PORTA DE ENTRADA 60CM X 40CM	FR	74
111	TAPETE CAPACHO PORTA DE ENTRADA 40 X 70 ANTIDERRAPANTE PARA PORTA 40CM X 60CM	UN	80
112	TOALHA DE ROSTO - MEDIDAS DO PRODUTO: LARGURA: 50 CM X COMPRIMENTO: 80 CM - GRAMATURA: 360/G/M2 - PADRONAGEM: LISO - COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: ALGODÃO 100%	UN	242
113	TOUCA DESCARTAVEL - BRANCA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	170



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

114	TOALHA PARA MESA RETANGULAR EM PVC - MEDIDAS 3,00M X 1,5M GRAMATURA 0,15MM	UN	26
115	TOALHA PARA MESA RETANGULAR EM PVC - MEDIDAS 1,80M X 1,4M GRAMATURA 0,15MM	UN	32
116	TOALHA PARA MESA RETANGULAR EM PVC - MEDIDAS 1,40M X 1,0M GRAMATURA 0,15MM	EMB	40
117	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON PLUMADA, USO GERAL, (CERDAS 38CM X 19CM ALTURA)- COM CABO 1,50CM ENCAPADO E ROSCA PLASTICA	UN	335
118	VARAL DE CHÃO DOBRAVEL EM ALUMINIO 06 VARETAS - (DIMENSOES DO PRODUTO: 49P X 144L X 89A CENTÍMETROS)	UN	69
119	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM - COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA.	UN	41
120	VASSOURA DE PELO SINTETICO 60 CM - COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA.	UN	39
121	VASSOURA DE PELO SINTETICO 90 CM - COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA.	UN	38
122	VASSOURA PALHA - INDICADA PARA LIMPEZA DE AREAS EXTERNAS.	UN	414
123	VASSOURA PIACAÇA - ESPECIFICACAO TECNICA: VASSOURA COM CERDAS EM PIAÇAÇA NÚMERO 5 COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA DE 1,50CM	UN	298
124	SACOLA PLÁSTICA 30CM X 40 CM - BRANCA VIRGEM LISA REFORÇADA - QUALIDADE PREMIUM: FABRICADA COM MATERIAL VIRGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES IDEAIS: MEDINDO 30 CM DE LARGURA (ABERTA) X 40CM DE COMPRIMENTO - DESIGN SIMPLES E EFICIENTE - PACOTE COM 1.000 UNIDADES	UN	1279
125	BACIA DE ALUMINIO 50 CM DE DIAMETRO COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS	UN	18
126	CABO EM AÇO INOX PARA RODO, COM PONTEIRA DE ROSCA - TAMANHO 2,20CM X 1,50M	UN	67
127	ESPONJA FIBRA SINTETICA - MULTIUSO - LIMPEZA GERAL, MEDINDO 102 MM X 260 MM, IDEAL PARA LIMPEZA EM COZINHAS PROFISSIONAIS NA COR VERDE.	PCT	224
128	ESPONJA FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA PESADA - DE SUPERFÍCIES, ARTIGOS E UTENSÍLIOS EM GERAL. NA COR PRETA. DIMENSÕES: 12,5 CM X 8,5 CM; PARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO.	UN	221



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

129	FILME DE PVC - TRANSPARENTE, EM BOBINA, ATOXICA, PARA ALIMENTOS, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM MODELO INDUSTRIAL COM 40/50 CM COM 1.400M E LAGURA DE 400MM.	UN	35
130	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO COM BORDA ALTA - MEDIDAS 40CM X 27CM X 4,5CM	UN	33
131	HIPOCLORITO 12% - DESINFETANTE HOSPITALAR LIQUIDO - PH - ALCALINO - DESINFETANTE EFICAZ NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES NA ÁREA DA SAÚDE TOTALMENTE EFICAZ CONTRA MICROORGANISMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. G- GALÃO COM 5 LITROS.	UN	165
132	HIPOCLORITO DE SÓDIO - PRINCÍPIO ATIVO CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, QSP. CLORO ATIVO, 2 A 2,5% PP. EMBALAGEM 1 LITRO.	BOBIN	355
133	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO - DE 300M X 10 CM.	UN	4654
134	POTES DE ALUMÍNIO COM TAMPAS DE VEDAÇÃO HERMÉTICA PARA MANTIMENTOS - MEDIDAS: 18,5CM DE ALTURA X 22, CM DE DIÂMETRO COM CAPACIDADE DE 5,5 LITROS	GL	22
135	RODO DE MADEIRA 60 CM 02 BORRACHAS OU SILICONADO DE ALTA QUALIDADE C/ CABO ENCAPADO E ROSCA PLÁSTICA - UNIDADE.	FR	108
136	SABÃO EM PÓ DE USO PROFISSIONAL COM ENZIMAS AMILASE LIPASE E PROTEASE - EMBALAGEM DE 05 KILOS	RL	352
137	SACO ESTÉRIL - PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO, MEDINDO 12X30 CM. EMB. C/100	UN	301
138	VASSOURÃO GARI PIAÇA 40CM CABO MADEIRA COM 1,50CM	UN	38
139	VASSOURA DE SISAL PARA LAVA ONIBUS - (PARA LAVAGEM DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, PRODUZIDA COM CERDAS DE SISAL RESISTENTES AO USO DE PRODUTOS QUÍMICOS. NÃO RISCAR A LATARIA.COM DUPLA FURÇÃO PODENDO SER USADA COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLÁSTICA DE 1,5 METROS.)	UN	7
140	AMACIANTE PARA ROUPAS - PARA ROUPAS DE BEBÊS E INFANTIL, HIPOALERGICO, INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE DIBODIMETIL AMÔNIO. COMPOSIÇÃO: NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, EXTRATO DE CAMOMILA, GLICERINA, 5-CLORO-2-METIL-ISOTIAZOL-3-ONA E 2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1L.	UN	50
141	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA DE 6 X 37 X 42 CM	UN	210



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

142	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO B1 - 14,5 X 18,5CM.	UN	310
143	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO B4 - 27,5 X 34CM.	UN	310
144	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO B6 - 38 X 45CM.	UN	310
145	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO OVAL Ns 01 - 17 X 27CM	UN	310
146	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO R1 - 13,5 X 24,5CM	UN	312
147	DETERGENTE NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: ANIONICOS SEQUESTRANTES DERIVADOS, ISOTIAZOLINONAS ESPESSANTE, CLARANTE, FRAGRANCIA E AGUA. LINEAR, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO. EMBALAGEM COM 500ML.	UN	572
148	LUVA PLÁSTICA - PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	118
149	RODO DE ALUMINIO - C/ 2 BORRACHAS MEDINDO 60 CM. C/ CABO DE 1,50 M.	UN	104
150	RODO DE ALUMINIO, C/ 2 BORRACHAS MEDINDO 40 CM. C/ CABO DE 1,50 M.	UN	46
151	SANITIZANTE LIQUIDO CLORADO PARA FLV - EMBALAGENS DE 1 LITRO	EMB	110
152	REFIL DE FILME PVC 30M X 28CM	UN	70
153	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE ROLO 100% FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS BRANCO. PACOTES DE 04 ROLOS ? 30 X 10CM CADA ROLO PAPEL.	UN	4623
154	RODO DE MADEIRA 90 CM – 02 BORRACHAS OU SILICONADO DE ALTA QUALIDADE – C/ CABO ENCAPADO E ROSCA PLÁSTICA - UNIDADE.	UN	28
155	BALDE DE PLASTICO ? 10 LITRO - UNIDADE	UN	53
156	CORO GRANULADO HIPOCLORITO DE CALCIO AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE COM ALTO PODER BACTERICIDA E ELEVADA CONCENTRACAO DE AGENTES ATIVOS ALIADA A UMA AÇÃO INSTANTANEA TEOR DE CLORO ATIVO DE NO MINIMO 65% INDICADO PARA A ELIMINACAO DOS MICRO-ORGANISMOS DA AGUA DA PISCINA INDICADO PARA OXIDACAO DA MATERIA ORGANICA E DOS METAIS NELA DISSOLVIDOS INIBE ODORES DESAGRADAVEIS E PREVINE A TRANSMISSAO DAS DIVERSAS DOENCAS INFECCIOSAS (HEPATITE OTITE MICOSES COLERA ENTRE OUTRAS) IDEAL PARA PISCINAS DE AZULEJO FIBRA E VINIL - BALDE COM NO MINIMO 10 KG.	PCT	233
157	PRENDEDOR PARA ROUPA DE MADEIRA - PACOTE C/ 12 UNIDADE	UN	79



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

158	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCA E ALTA ABSORÇÃO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE EXTRA-LUXO - GOFRADO DUAS DOBRAS BRANCO "PLUS" 100% FIBRAS CELULOSICAS PURAS) - FORMATO 19,50 CM X 21,0 CM - CONTEM 1.000 FOLHAS O FARDOS - COM PACOTES DE 250 FOLHAS.	PCT	1986
159	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO ? FARDOS COM 05 KG. (COM NO MINIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO	FRD	388
160	SACO DE LIXO 200 LTS PRETO – FARDOS COM 05 KG. (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	262
161	SACO DE LIXO BRANCO ABNT 100 LITROS - FARDOS COM 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM. CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO E, COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA - REFORÇADO - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	112
162	SACO PLASTICO PARA HOT DOG - PCT COM 500 UND NA COR BRANCA MEDINDO 12X22 CM. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS OU RASGOS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	FRD	54

6. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. IMPEDIMENTOS

6.1.1 A Administração deverá realizar consulta para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura da Estância Turística de Águas da Prata, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1.1 A depender do modo de constituição da empresa deverá ser apresentado:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

6.2.1.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de inscrição estadual relativo ao domicílio do proponente;
- c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:
 - c.1) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).
 - c.2) Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).
 - c.3) Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo válido.
 - d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem c.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.
- f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

6.2.1.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.2.1.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.2.1.2.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva quanto à recuperação judicial e extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 6.2.1.2.3 As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.
- 6.2.1.2.4 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, ou, declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a boa saúde financeira da empresa.
- 6.2.1.2.5 A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:
- 6.2.1.2.6 Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:
Onde: AC é o ativo circulante; RLP é o realizável em longo prazo; PC é o passivo circulante; ELP é o exigível em longo prazo.
- 6.2.1.2.7 Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:
Onde: AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante;
- 6.2.1.2.8 Os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a 1 (um) para os índices (QLG) e (QLC).
- 6.2.1.2.9 Prova de Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, e de 13% (treze por cento), do valor estimado da contratação para empresas em consórcio, ressalvado consórcio cuja totalidade seja composto por MEs e EPPs, extraído do Balanço Patrimonial do último exercício social, podendo o mesmo ser atualizado até a data da entrega das propostas, comprovado através da apresentação do Ato Constitutivo em vigor ou Certidão simplificada.

6.2.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.2.1.2.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

6.2.1.2.1.2 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.3 REQUISITOS OBRIGACIONAIS

6.3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.3.1.1 Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.3.1.2 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, em embalagens próprias, observando as normas pertinentes da legislação sanitária e em conformidade com o estipulado neste ETP.

6.3.1.3 Não aceitar, em hipótese alguma, solicitações de troca do produto por outro que não seja o objeto licitado.

6.3.1.4 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas na licitação;

6.3.1.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.3.1.6 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que se mostrar técnica e economicamente viável, bem como quando contribuir para a ampliação da competitividade e para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No presente caso, considerando a natureza do objeto, aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis, verifica-se a viabilidade e a conveniência do parcelamento da contratação, mediante a divisão em itens, de acordo com as especificidades, características e finalidades de cada produto.

Tal medida se justifica em razão da diversidade dos materiais a serem adquiridos, os quais não guardam, necessariamente, interdependência técnica entre si, podendo ser fornecidos por diferentes empresas do mercado.

A adoção do parcelamento por itens possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, que, muitas vezes, não possuem capacidade para fornecer a totalidade dos itens de forma conjunta.

Ademais, tal sistemática favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, na medida em que estimula a concorrência e permite a adjudicação por item, conforme os melhores preços ofertados.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento não compromete a padronização, a qualidade dos produtos ou a gestão contratual, uma vez que as especificações técnicas serão devidamente definidas no Termo de Referência, assegurando uniformidade e controle na execução da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto, com divisão em itens, mostra-se técnica e economicamente adequado, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, sendo a solução mais apropriada para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e adequado de materiais de limpeza e produtos descartáveis, de modo a atender, de forma integrada, às necessidades



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

das diversas Secretarias Municipais da Estância Hidromineral de Águas da Prata, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente.

Como resultados pretendidos, busca-se garantir a manutenção permanente das condições de higiene, salubridade, organização e segurança nos ambientes públicos, proporcionando locais adequados para o desempenho das atividades administrativas e operacionais, bem como para o atendimento digno e seguro à população.

Almeja-se, ainda, prevenir riscos à saúde de servidores, usuários e munícipes, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

Pretende-se também assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando desabastecimento e interrupções nas rotinas das unidades administrativas, especialmente em setores que demandam higienização constante, como saúde, educação, assistência social, esportes, entre outros.

Sob o aspecto gerencial, busca-se promover maior eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos, por meio da centralização das aquisições, padronização dos materiais e utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações conforme a demanda efetiva, redução de desperdícios, melhor controle de estoques e otimização dos processos de compra.

Adicionalmente, pretende-se alcançar maior economicidade e competitividade no certame, com a obtenção de preços mais vantajosos decorrentes da economia de escala, bem como garantir maior agilidade nas aquisições e previsibilidade no planejamento orçamentário.

Dessa forma, a contratação visa não apenas suprir a demanda por insumos essenciais, mas também aprimorar a gestão pública, assegurando eficiência, qualidade na prestação dos serviços e atendimento ao interesse público.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 A Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata não possui contratações correlatas ou interdependentes aqui demandada, no momento presente.

10. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

10.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades identificadas no presente estudo, o atendimento da demanda requer a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e produtos descartáveis.

Para fins de levantamento de mercado, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante consulta a editais, atas de registro de preços e instrumentos congêneres, com o objetivo de verificar práticas adotadas, padrões de especificação e eventuais inovações aplicáveis ao objeto.

Não foram constatadas variações relevantes quanto à forma de fornecimento ou execução, mantendo-se o modelo usual de aquisição de bens comuns, amplamente difundido no mercado.

Verifica-se, ainda, a existência de amplo número de fornecedores aptos a atender à demanda, o que evidencia a competitividade do mercado e a viabilidade da contratação, conforme os requisitos técnicos estabelecidos.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se adequada e suficiente para suprir as necessidades da Administração, não se identificando, no momento, alternativa mais vantajosa para o atendimento do interesse público.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

10.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atendimento da demanda em questão, propõe-se a realização de processo licitatório na modalidade Pregão, em formato eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura de Águas da Prata.

A contratação deverá prever fornecimento parcelado, conforme a demanda efetiva de consumo, observados os quantitativos estimados e as condições de entrega a serem estabelecidas pelo setor de almoxarifado do Município.

O certame deverá assegurar ampla competitividade entre os fornecedores interessados, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações do objeto a serem definidos no Edital e no Termo de Referência.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e contínua da demanda, permitindo maior flexibilidade na gestão das aquisições, inclusive diante de eventuais ampliações no consumo, garantindo eficiência administrativa e adequada alocação dos recursos públicos.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

No âmbito das contratações públicas, a pesquisa de preços constitui etapa essencial para a adequada estimativa do valor da contratação, permitindo aferir a existência de dotação orçamentária suficiente, bem como estabelecer parâmetro objetivo e seguro para a análise e julgamento das propostas a serem apresentadas no certame.

Tal procedimento encontra respaldo na Instrução Normativa nº 65/2021, que disciplina os métodos e critérios para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, além de observar o entendimento consolidado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Para a formação do preço estimado, procedeu-se ao levantamento de valores praticados em contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, mediante consulta a bancos de preços.

Como critério prioritário, foram considerados, em sua maioria, dados provenientes de órgãos e entidades localizados na região Sudeste, com o objetivo de assegurar maior aderência dos valores à realidade de mercado local, reduzindo possíveis distorções decorrentes de variações regionais de custos logísticos, operacionais e de fornecimento.

Contudo, em situações pontuais nas quais não foram identificados dados suficientes ou compatíveis na referida região, adotaram-se, de forma complementar e justificada, parâmetros oriundos de outras regiões do país, sempre observando a similaridade do objeto, as condições de fornecimento e a contemporaneidade das contratações analisadas, de modo a preservar a fidedignidade da estimativa.

Para cada item objeto da contratação, buscou-se a obtenção de, no mínimo, três referências de preços válidas e comparáveis, em conformidade com as boas práticas administrativas.

Após a coleta dos dados, procedeu-se à análise crítica dos valores, com a exclusão de eventuais preços discrepantes (máximos e mínimos), a fim de mitigar distorções. Sobre os valores remanescentes, foi aplicada a média aritmética, a qual serviu como base para definição do valor estimado máximo aceitável por item, garantindo maior precisão, razoabilidade e alinhamento com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

A estimativa de custo com a presente contratação é de R\$ 2.146.925,42 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)

A pesquisa foi realizada em mídia especializada, "Banco de Preços", no dia **29/04/2026**, utilizando-se da média especializada para o computo do valor final unitário.

O resultado da pesquisa encontra-se detalhado no documento em anexo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O benefício pretendido é assegurar o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dessa prefeitura bem como suas secretarias e setores, dentro dos valores compatíveis com o mercado.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de providências a serem tomadas. A entrega será realizada diretamente no setor de almoxarifado da prefeitura que possui ambiente adequado para o armazenamento desses itens.

14. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica, visto que não há Plano de Contratação Anual vigente na Prefeitura Municipal Águas da Prata

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observados os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Embalagens constituídas, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada;
- b) Observância das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- c) Componentes que poderão se tornar lixo eletrônico, caso venham a apresentar mal funcionamento e precisem ser substituídos dentro do prazo de garantia legal, deverão ter seu descarte de forma ecologicamente correta;
- d) Os produtos provenientes de madeira (como o papel das embalagens) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável;
- e) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- f) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- g) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- h) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- i) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- j) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados no bem.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

De forma globalizada, agregando características como redução de custos, agilidade no fornecimento dos materiais, pronto atendimento da empresa fornecedora, se conclui a viabilidade da contratação, desde que se cumpram todos os requisitos exigidos no tópico 4 deste estudo.

Águas da Prata/SP, 30 de abril de 2026

DANILO ARAÚJO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Administração

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Secretária Municipal de Compras e Licitações



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

FÁBIO DIAS DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RENAN LOBO BOSCARIOL
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANTONIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ISAIAS GUILHERME PINTO CARDOSO
Secretário Municipal de Educação

DAYANA SACARDI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ RENATO MUSSOLIN VALLA
Chefia do Gabinete do Prefeito

MATHEUS SILVA PALERMO
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

JOSÉ RICARDO SASSARON SANCHES
Secretário Municipal de Agricultura

GABRIEL PIRES PERINOTTI
Secretário Municipal de Turismo

Anexo III – Modelo de Declaração

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 013/26, Processo Administrativo nº 032/26**, da Prefeitura Municipal de Águas da Prata, DECLARA, sob as penas da lei, que:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

- 1) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 2) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo administrativo, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Não se encontra declarada inidônea, nem suspensão ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 4) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, inc. IV da Lei nº 14.133/21;
- 5) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 6) Todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras;
- 7) Recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os termos do edital;
- 8) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 9) Observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei nº 14.133/21;
- 10) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Local, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante

Anexo IV – Modelo de Proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 032/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/26

Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/26.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Processo Nº 032/26.

Fornecedor:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

C.E.P.:

Telefone:

CNPJ/CPF Nº:

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA .

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO	CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO	TOTAL
1	ACENDEDOR PARA FOGÃO A GAS - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	121	R\$ 12,25	EXCLUSIVA	R\$ 1.481,85
2	AGUA SANITARIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL). COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2% A 2,5% P/P. GALÃO COM 5 LITROS.	GL	1061	R\$ 12,85	EXCLUSIVA	R\$ 13.633,85
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM EM GEL COM AÇÃO BACTERICIDA - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ESPESANTE, ÁGUA, DESNATURANTE, NEUTRALIZANTE - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	639	R\$ 33,51	EXCLUSIVA	R\$ 21.415,02
4	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - (DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS MATERIAL ODONTOLÓGICO, ENTRE OUTROS) - FRASCO 1 LITRO	FR	1149	R\$ 8,96	EXCLUSIVA	R\$ 10.295,04
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM – FRASCO COM 1.000 ML.	FR	951	R\$ 10,55	EXCLUSIVA	R\$ 10.033,05
6	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO - HIGIENIZADOR DE MÃOS - (UTILIZA ALCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES - PRODUTO BIODEGRADAVEL - PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS - GEL A BASE DE ALCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO - IDEAL PARA SER USADO EM RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, HOSPITAIS, RESTAURANTES, CLUBES, ETC.) - FRASCO 440 GRAMAS.	FR	1318	R\$ 9,38	EXCLUSIVA	R\$ 12.367,23
7	AMACIANTE PARA ROUPAS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCOOL CETOESTEARILICO, SAIS DE QUATERNARIO DE AMONIO, ACIDULANTE, CORANTE, FIXADOR DE FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL, SAIS DE QUATERNARIO DE AMONIO. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LEVEMENTE CREMOSO - COR AZUL - PH 6,0 - MATERIA ATIVA APROXIMADAMENTE 1,0% - FRASCO COM 02 LITROS.	UN	872	R\$ 8,10	EXCLUSIVA	R\$ 7.063,20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

8	AVENTAL PARA COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL, REFORÇADO COM FORRO – COR BRANCA TAMANHO 1,20 X 70 CM CADA UNIDADE	UN	118	R\$ 11,63	EXCLUSIVA	R\$ 1.372,34
9	BALDE MOP ESFREGÃO 360º COM 3 REFIS MOP LIMPEZA (BALDE MOP ESFREGÃO COM CESTO INOX CABO 1,60 METROS COM 3 REFIS MICROFIBRA, LIMPEZA PÓ, LIMPEZA PESADA).	UN	72	R\$ 50,15	EXCLUSIVA	R\$ 3.611,04
10	BALDE PLASTICO 10 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTAS RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALCA, ALCA DE ACO ZINCADO, COM MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	190	R\$ 8,71	EXCLUSIVA	R\$ 1.654,27
11	BALDE PLASTICO 15 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTAS RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALCA, ALCA DE ACO ZINCADO, COM MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	190	R\$ 10,19	EXCLUSIVA	R\$ 1.936,73
12	BALDE PLASTICO 20 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTAS RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALCA, ALCA DE ACO ZINCADO, COM MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	171	R\$ 17,07	EXCLUSIVA	R\$ 2.918,40
13	BATA - XADREZ DE AZUL MARINHO E BRANCO EM TERGAL DE BOA QUALIDADE, PRODUZIDA EM TECIDO 80% POLIESTER E 20% VISCOSE PARTA UTILIZAÇÃO SOBRE O UNIFORME TAMANHO UNICO.	UN	122	R\$ 19,58	EXCLUSIVA	R\$ 2.389,17
14	KIT CARRINHO FUNCIONAL - (KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL - BALDE DOBLÔ 30 LITROS – 2 ÁGUAS - CABO ALUMÍNIO – 1,40 M - GARRA EURO PLÁSTICA - REFIL LOOP COM CINTA – 320G - PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - PÁ POP - CONJUNTO MOP PÓ – 60 CM)	UN	21	R\$ 1.245,39	EXCLUSIVA	R\$ 26.153,12
15	CARRINHO CONTAINER DE LIXO 120L. FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO. COM PROTEÇÃO EM UV E COM RODAS EMBORRACHADAS. NAS MEDIDAS 88 (A) X 53 (L) X 58 (P). CAPACIDADE 120LT.	UN	163	R\$ 295,96	EXCLUSIVA	R\$ 48.240,94
16	CARRINHO COLETOR GARI - CARRINHO CONTAINER DE LIXO 240L. FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO. COM PROTEÇÃO EM UV E COM RODAS EMBORRACHADAS. CAPACIDADE 240L.	UN	147	R\$ 348,20	EXCLUSIVA	R\$ 51.185,89
17	CERA ALTO BRILHO INCOLOR - COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETOXILADO, CONSERVANTE, COADJUVANTES E AGUA - CAPACIDADE: GALÃO COM 05 LITROS.	GL	544	R\$ 38,89	EXCLUSIVA	R\$ 21.154,35
18	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - INDICADA P/PISO DE CERAMICA, LAJOTA, LADRILHO, PAVIFLEX, SINTECO, MADEIRA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, RESINA SOLUVEL AO ALCALI, PLASTIFICANTE, POLIETILENO, COADJUVANTES, METILDIGLICOL, SURFACTANTES NÃO IONICO E INONICO, FORMOL, CONSERVANTE - FRASCOS COM 750ML.	FR	669	R\$ 7,76	EXCLUSIVA	R\$ 5.193,67
19	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLASTCO DE 10 LITRO	UN	195	R\$ 7,47	EXCLUSIVA	R\$ 1.456,00
20	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLASTICO DE 20 LITRO	UN	138	R\$ 28,83	EXCLUSIVA	R\$ 3.979,00
21	CESTO PARA LIXO COM TAMPA TELADO DE PLÁSTICO DE 50 LITROS	UN	111	R\$ 60,03	EXCLUSIVA	R\$ 6.663,33
22	CLORO LÍQUIDO - - AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE, COM ALTO PODER BACTERICIDA E ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS, ALIADA A UMA AÇÃO INSTANTÂNEA; TEOR DE CLORO ATIVO 65%. - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	1180	R\$ 21,30	EXCLUSIVA	R\$ 25.134,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

23	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	400	R\$ 4,08	EXCLUSIVA	R\$ 1.630,67
24	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML.	PCT	7982	R\$ 5,04	EXCLUSIVA	R\$ 40.229,28
25	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50ML.	PCT	3169	R\$ 3,73	EXCLUSIVA	R\$ 11.830,93
26	COADOR PARA CAFÉ CONFECCIONADO EM FLANELA 20CM DE DIAMETRO	UN	68	R\$ 6,40	EXCLUSIVA	R\$ 434,97
27	F5 FLOTADOR UNIVERSAL - LIMPADOR MULTIUSO INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL. ÚNICO, MUITO EFICIENTE, COM AÇÃO DE LIMPEZA INSTANTÂNEA QUE AGE SEM ESFORÇO E SEM ENXÁGUE. É UM PRODUTO INDISPENSÁVEL À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, IDEAL PARA LIMPEZA SEM UTILIZAÇÃO DE ÁGUA LAVAGEM A SECO UTILIZANDO APENAS PULVERIZADOR E PANO. PH LEVEMENTE ALCALINO. DILUIÇÃO: LIMPEZA PESADA: PURO ATÉ 1:1 / MANUTENÇÃO: 1:2 ATÉ 1:10.- GALÃO COM 5 LITROS	GL	972	R\$ 13,03	EXCLUSIVA	R\$ 12.665,16
28	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA - LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANTE, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, UTILIZADO EM FORNOS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COM SUJIDADE PESADA, REMOÇÃO EFICIENTE DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS FORTEMENTE IMPREGNADOS. DILUIÇÃO 1/8 - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	620	R\$ 27,25	EXCLUSIVA	R\$ 16.892,93
29	DESENGORDURANTE LAUREL, ETER, SULFATO DE SODIO, ACIDO CITRICO, ALCOOL GRAXO ETOXILADO ETER GLICOLICO, AGUA E PERFUME, EMBALAGEM A 500ML.	FR	846	R\$ 2,76	EXCLUSIVA	R\$ 2.337,78
30	DESINFETANTE / BACTERICIDA, LIMPADOR BACTERICIDA COM BAIXO TEOR DE ESPUMA - PH - 6,0 - 7,0 - VISCOSIDADE - 4,2156 - 4,2256 - INGREDIENTES ATIVO - NONIFENOL 9,5 - DILUIÇÃO - 1/60 (UMA PARTE DO PRODUTO PARA ATÉ 60 DE ÁGUA) - GALÃO C/ 5 LITROS.	GL	2182	R\$ 19,66	EXCLUSIVA	R\$ 42.898,12
31	DETERGENTE NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS SEQUESTRANTE DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS ESPESSANTE CORANTE FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. GALAO COM 5 LITRO	GL	1527	R\$ 16,22	EXCLUSIVA	R\$ 24.762,85
32	DISPENSER P/ SABONETE REFIL 800 ML EM PLASTICO BRANCO RESISTENTE.	UN	193	R\$ 21,80	EXCLUSIVA	R\$ 4.207,40
33	DISPENSER P/ TOALHA INTERFOLHAS EM PLASTICO BRANCO.	UN	183	R\$ 35,59	EXCLUSIVA	R\$ 6.512,97
34	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLOS DE ATÉ 400 METROS DE COMPRIMENTO PARA BANHEIRO PÚBLICO. MODELO REFORÇO FABRICADO EM AÇO INOX E COM TRAVA ATRAVÉS DE CHAVE ALLEN - DIMENSÕES EXTERNAS: 27CM ALTURA X 27CM LARGURA X 13CM PROFUNDIDADE	UN	181	R\$ 33,44	EXCLUSIVA	R\$ 6.052,64
35	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	192	R\$ 25,58	EXCLUSIVA	R\$ 4.912,00
36	ESCOVA COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, EM POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON.	UN	235	R\$ 6,95	EXCLUSIVA	R\$ 1.632,47
37	ESCOVA DE ROUPA COM BASE DE POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON FORMATO OVAL	UN	213	R\$ 2,39	EXCLUSIVA	R\$ 509,78



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

38	ESPANADOR DE PENAS - 42 CM.	UN	63	R\$ 18,77	EXCLUSIVA	R\$ 1.182,30
39	ESPONJA DE BANHO - ESPONJA COM ALCA PARA BANHO DE NYLON - CORES DIVERSAS	UN	75	R\$ 2,37	EXCLUSIVA	R\$ 177,75
40	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNIDADES – 60G.	PCT	1033	R\$ 2,28	EXCLUSIVA	R\$ 2.351,80
41	ESPONJA DUPLA-FACE MULTI USO VERDE E AMARELA – 110 MM X 75 MM X 20 MM - COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	2935	R\$ 1,05	EXCLUSIVA	R\$ 3.071,97
42	FILTRO DE PAPEL Nº. 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES DE FILTRO.	CX	873	R\$ 4,39	EXCLUSIVA	R\$ 3.829,56
43	FILTRO PERMANENTE Nº 103 - PARA CAFÉ, 100% POLIPROPIENO - CAIXA COM 01 UNIDADE DE FILTRO.	UN	150	R\$ 3,52	EXCLUSIVA	R\$ 528,00
44	FLANELA AMARELA 39 X 59CM 100% ALGODAO. - UNIDADE	UN	1667	R\$ 2,30	EXCLUSIVA	R\$ 3.828,54
45	FLANELA BRANCA 39 X 59CM 100% ALGODAO. - UNIDADE	UN	1663	R\$ 2,03	EXCLUSIVA	R\$ 3.370,35
46	FÓSFORO DE MADEIRA – MAÇO COM 10 CAIXAS - COM 40 FÓSFOROS.	MC	452	R\$ 2,70	EXCLUSIVA	R\$ 1.218,89
47	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	576	R\$ 2,81	EXCLUSIVA	R\$ 1.616,64
48	GARRAFA TERMICA PRESSIONE TOTAL INOX - 01 LITRO	UN	84	R\$ 37,19	EXCLUSIVA	R\$ 3.123,68
49	GARRAFA TERMICA PRESSIONE TOTAL INOX - 02 LITRO	UN	103	R\$ 72,76	EXCLUSIVA	R\$ 7.494,28
50	GUARDANAPO DE PAPEL - COM OTIMO GRAU DE ALVURA BOA MACIEZ MAIOR RESISTENCIA SEM PERFUME ALTA QUALIDADE COR BRANCA E ALTA ABSORCAO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO DIMENSOES: 21 X 22CM - EMBALADA COM PLASTICO DE POLIETILENO EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO - PACOTE COM 100 UNIDADE	UN	658	R\$ 4,62	EXCLUSIVA	R\$ 3.039,96
51	GUARDANAPO DE PAPEL - COM OTIMO GRAU DE ALVURA BOA MACIEZ MAIOR RESISTENCIA SEM PERFUME ALTA QUALIDADE COR BRANCA E ALTA ABSORCAO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO DIMENSOES: 33 X 30CM - EMBALADA COM PLASTICO DE POLIETILENO EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO - PACOTE COM 50 UNIDADE	UN	584	R\$ 7,23	EXCLUSIVA	R\$ 4.224,27
52	GUARDANAPO DE PAPEL TOALHA DUPLA C/ 02 ROLO PACOTE DE 120 FLS. COR BRANCA E ALTA ABSORCAO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE. DESIGN PERSONALIZADO COM GOFRAGEM EXCLUSIVA NA TOALHA DIMENSOES: 20 X 22 CM CADA EMBALADA COM PLASTICO DE POLIETILENO EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO	PCT	933	R\$ 8,56	EXCLUSIVA	R\$ 7.989,59
53	KIT MOP UMIDO - (CONTENDO: 01 REFIL MOP UMIDO 340 G CORTDO - 01 SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO - 01 CABO DE ALUMINIO RETRATIL E 01 BALDE DE ESPREMEDOR 20 LITROS).	UN	47	R\$ 41,96	EXCLUSIVA	R\$ 1.972,28
54	LEITEIRA DE ALUMINIO PARA 02 LITROS.	UN	46	R\$ 37,10	EXCLUSIVA	R\$ 1.706,45
55	LIMPA ALUMINIO. COMPOSICÃO: ACIDO SULFONICO, FOSTATIZANTE, DESOXIDANTE,		628	R\$ 3,23	EXCLUSIVA	R\$ 2.030,53



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	CONSERVE, CORANTE E AGUA. COMPONENTE ATIVO: ACIDO SULFONICO - FRASCO C/ 500 ML.					
56	LIMPA PEDRAS - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: DETERGENTE ACIDO COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADAVEL, AGENTES OXIDANTES, CONSERVANTE, VEICULO, CORANTE E ESPESSANTE. ALCALINIDADE: PRODUTO ACIDO PH01. ASPECTO LIQUIDO VISCOSO. COR: AZUL CLARO TRANSLUCIDO. ODOR: INODORO QUANDO PURO. - GALÃO DE 05 LITROS.	FR	593	R\$ 31,55	EXCLUSIVA	R\$ 18.709,15
57	LIMPA VIDROS - LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO, SURFACTANTE ANIONICO FLUORADO, NONIL FENOL ETOXILADO, COADJUVANTE, PERFUME E AGUA - FRASCO COM 500 ML.	GL	466	R\$ 5,24	EXCLUSIVA	R\$ 2.441,84
58	LIMPADOR DE USO GERAL - MULTI-USO 500ML - COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRANCIA E AGUA) - FRASCO COM 500ML.	FR	1548	R\$ 5,92	EXCLUSIVA	R\$ 9.169,32
59	LIXEIRA 240 LITROS DE POLIETILENO REFORCADA MEDIDAS 111,5 X 58 X 78.	FR	120	R\$ 318,37	EXCLUSIVA	R\$ 38.204,40
60	LIXEIRA PLASTICA 30 LITROS, COM ACIONAMENTO DE TAMPA DE PEDAL DE METAL - COR: BRANCA.	UN	101	R\$ 50,93	EXCLUSIVA	R\$ 5.144,27
61	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS, COM ACIONAMENTO DE TAMPA DE PEDAL DE METAL - COR: BRANCA.	UN	117	R\$ 101,39	EXCLUSIVA	R\$ 11.862,63
62	LUSTRA MÓVEIS FRASCO COM 200 ML COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA.	UN	861	R\$ 3,86	EXCLUSIVA	R\$ 3.323,46
63	LUVA DE SEGURANCA TERMICA DE SILICONE - PARA ALTA TEMPERATURA E IMPERMEAVEL PARA TEMPERATURAS ATE 250°C. CONFECCIONADA 100% EM SILICONE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, AMBIDESTRA E COM PUNHO RETO, 35CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	FR	123	R\$ 62,59	EXCLUSIVA	R\$ 7.698,98
64	LUVA EM VINIL - AMBIDESTRA, SEM PO (AMIDO), TAMANHO G CAIXAS COM 100 PARES.	PR	549	R\$ 16,33	EXCLUSIVA	R\$ 8.965,17
65	LUVA NITRILICA VERDE CANO LONGO ATE O COTOVELO - COM FORRO - TAMANHO GRANDE - PAR.	CX	488	R\$ 9,53	EXCLUSIVA	R\$ 4.652,27
66	LUVA NITRILICA VERDE CANO LONGO ATE O COTOVELO - COM FORRO - TAMANHO MEDIA - PAR.	PR	488	R\$ 9,29	EXCLUSIVA	R\$ 4.531,89
67	LUVA NITRILICA VERDE CANO LONGO ATE O COTOVELO - COM FORRO - TAMANHO PEQUENA - PAR.	PR	495	R\$ 8,48	EXCLUSIVA	R\$ 4.195,95
68	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA C/ 50 UNIDADES	PR	5368	R\$ 6,08	EXCLUSIVA	R\$ 32.619,55
69	MEXEDOR PLASTICO PARA CAFE TIPO COLHERINHA COM 8,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	772	R\$ 5,80	EXCLUSIVA	R\$ 4.475,03
70	MULTI INSETICIDA - FRASCO EM ARESOL COM 300ML/237G. - (COMPOSIÇÃO ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO E PROPELENTES - MÁXIMA PROTEÇÃO E MÁXIMA EFICIÊNCIA USA AGUA COMO SOLVENTE).	UN	1707	R\$ 8,42	EXCLUSIVA	R\$ 14.367,25
71	ODORIZANTE DE AMBIENTE FRASCO EM AEROSOL, COMPOSIC?O INGREDIENTE ATIVO, AGUA, BENZOATO DE SODIO, BORATO DE SODIO, FRAGRANCIA, PROPELENTE, DIMETICONE COPOLIOL. INGREDIENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO 99? GL - 47,467% - EMBALAGEM COM 400 ML.		2030	R\$ 8,40	EXCLUSIVA	R\$ 17.058,77



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

72	PA PARA LIXO DE ALUMINIO - CABO LONGO.	FR	160	R\$ 11,28	EXCLUSIVA	R\$ 1.804,27
73	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA - SACO ALVEJADO BRANCO, IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL - TAMANHO: 69 X 74CM A 74 X 45CM - TECIDO 100% ALGODÃO.	FR	4307	R\$ 4,78	EXCLUSIVA	R\$ 20.573,10
74	PANO DE PRATO ? COM VIES, BRANCO ESTAMPADO DE ALTA QUALIDADE 100% ALGODÃO 40 X 65CM. A 48 X 74CM.	UN	1023	R\$ 2,85	EXCLUSIVA	R\$ 2.918,96
75	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, TIPO PERFLEX, MED. 58X33 CM, COR AZUL - PACOTE COM 5 UNIDADES CADA.	UN	1545	R\$ 2,49	EXCLUSIVA	R\$ 3.852,20
76	PAPEL ALUMINIO - EMBALAGEM INDUSTRIAL MEDINDO 45CMX65M.	UN	594	R\$ 9,41	EXCLUSIVA	R\$ 5.591,52
77	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE ROLO 100% FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS BRANCO. PACOTES DE 04 ROLOS 30 X 10CM CADA ROLO PAPEL.	PCT	13179	R\$ 1,18	EXCLUSIVA	R\$ 15.507,29
78	PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES COR BRANCA E ALTA ABSORÇÃO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE - EXTRA-LUXO - ROLO NAS DIMENSÕES: 20 CM X 100 MTS.	UN	3452	R\$ 36,13	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 124.732,27
79	PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES COR BRANCA E ALTA ABSORÇÃO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE - EXTRA-LUXO - ROLO NAS DIMENSÕES: 20 CM X 100 MTS.	UN	1151	R\$ 36,13	DIVISÃO DE COTAS P ME E EPP	R\$ 41.589,47
80	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCA E ALTA ABSORÇÃO PRODUZIDA COM 100% CELULOSE EXTRA-LUXO - GOFRADO DUAS DOBRAS BRANCO "PLUS" 100% FIBRAS CELULOSICAS PURAS) - FORMATO 19,50 CM X 21,0 CM - CONTEM 1.000 FOLHAS O FARDO - COM PACOTES DE 250 FOLHAS.	PCT	10221	R\$ 4,19	EXCLUSIVA	R\$ 42.860,06
81	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL 15CM RASO - NA COR BRANCO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADE	RL	1074	R\$ 2,37	EXCLUSIVA	R\$ 2.541,80
82	QUEROSENE - IDEAL NA LIMPEZA DE VIDROS, BOX DE BANHEIROS E PARA ACABAR COM A SUJEIRA PESADA DE COZINHAS E PISOS. - EMBALAGEM: 1 LITRO - COM CHEIRO.	FRD	1094	R\$ 18,63	EXCLUSIVA	R\$ 20.381,22
83	REFIL DE FILME PVC 30 M X 28 CM.	PCT	422	R\$ 6,45	EXCLUSIVA	R\$ 2.721,90
84	REFIL PURIFICADOR DE AR AUTOMATIC 269 ML.	FR	171	R\$ 36,37	EXCLUSIVA	R\$ 6.218,70
85	RODO DE ESPUMA DE 40 CM EM PVA POLIVINILICO PARA CERA.	UN	218	R\$ 18,60	EXCLUSIVA	R\$ 4.054,80
86	RODO DE MADEIRA 40 CM 02 BORRACHAS OU SILICONADO DE ALTA QUALIDADE C/ CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA - UNIDADE.	FR	403	R\$ 8,40	EXCLUSIVA	R\$ 3.383,86
87	RODO ESPONJA DUPLA-FACE - (RODO ABRASIVO ESPONJA DUPLA-FACE LIMPA PISO E AZULEJO MANUAL COM CABO - MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA: ESPONJA ABRASIVA - SUPERFÍCIE DE LIMPEZA: AZULEJOS - TIPO DE ABRASÃO: REMOÇÃO DE RESÍDUOS - TIPO DE ESPONJA DE LIMPEZA: MULTIUSO - COM CABO - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 24.5 CM X 9 CM X 2.5 CM)	UN	123	R\$ 6,72	EXCLUSIVA	R\$ 826,97
88	ROLOS DE PANOS DESCARTÁVEIS - PARA COZINHA, (LIMPEZA E SECAGEM DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS) DEVERÁ OFERECER ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTES, SEM UTILIZAÇÃO DE DETERGENTES, ADITIVOS, DESINFETANTES, LUBRIFICANTES, FEITOS DE 70% POLIÉSTER E 30% VISCOSE. ROLO COM 300 METROS DE PANO.	UN	60	R\$ 76,39	EXCLUSIVA	R\$ 4.583,60
89	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE,	UN	1246	R\$ 4,14	EXCLUSIVA	R\$ 5.162,59



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	FRAGÂNCIA, CARGA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 1 KG.					
90	SABÃO GLICERINADO NEUTRO EM BARRA, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA – PACOTE C/ 05 UNIDADES, EMBALAGEM DE 01 KG.	RL	667	R\$ 10,00	EXCLUSIVA	R\$ 6.670,00
91	SABONETE EM BARRA - 90 G - UNIDADE - (COMPOSIÇÃO: SEBOATP DE SÓDIO, PALMITATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CI74160, CI 77891, CLORETO DE SÓDIO, LECITINA, DISTIRILBIFENIL DISSULFATO DE DISSÓDICO, EDTA TETRASSÓDICO, EXTRATOS, HÍDROXIDO DE SÓDIO, BHT, FORMALDEÍDO E ÁGUA).	UN	736	R\$ 1,09	EXCLUSIVA	R\$ 802,24
92	SABONETE LÍQUIDO - A BASE DE TRICLOSAN PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, REFIL DE 800 ML.	PCT	686	R\$ 7,67	EXCLUSIVA	R\$ 5.263,91
93	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS ? GALÃO C/ 05 LITROS.	UN	927	R\$ 16,40	EXCLUSIVA	R\$ 15.205,89
94	SABONETE LÍQUIDO, BACTERICIDA, NEUTRO, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES HÍDRATO ANTI-MICROBIANAS, PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA TRIGASAN DP 300 TRICLOSAN, NEUTRO COM AROMA E FRAGRÂNCIA SUAVE EMBALAGEM EM REFIL EM SACO COM BICO DE 500 ML.	UN	550	R\$ 10,76	EXCLUSIVA	R\$ 5.916,17
95	SACO BOBINADO - 20 X 30 CM EMBALAGEM COM 700 UNIDADES CADA BOBINA.	GL	400	R\$ 21,90	EXCLUSIVA	R\$ 8.758,67
96	SACO BOBINADO - 30 X 40 CM EMBALAGEM COM 700 UNIDADES CADA BOBINA.	UN	415	R\$ 29,44	EXCLUSIVA	R\$ 12.216,22
97	SACO BOBINADO - 40 X 60 CM EMBALAGEM COM 700 UNIDADES CADA BOBINA.	BOBIN	383	R\$ 42,72	EXCLUSIVA	R\$ 16.360,48
98	SACO DE LIXO 20 LTS PRETO ? FARDOS C/ 05 KG (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESURA) - RESISTENTE E GROSSO	BOBIN	1146	R\$ 64,00	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 73.344,00
99	SACO DE LIXO 20 LTS PRETO ? FARDOS C/ 05 KG (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESURA) - RESISTENTE E GROSSO	BOBIN	382	R\$ 64,00	DIVISÃO DE COTAS P/ ME E EPP	R\$ 24.448,00
100	SACO DE LIXO 40 LTS PRETO ? FARDOS C/ 05 KG (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESURA) - RESISTENTE E GROSSO	BOBIN	1234	R\$ 45,42	EXCLUSIVA	R\$ 56.048,28
101	SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS - FARDOS COM 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTADO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM, CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO A, COM NO MÍNIMO 8 MICRAS DE ESPESURA - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	1085	R\$ 59,84	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 64.930,02
102	SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS - FARDOS COM 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTADO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM, CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO A, COM NO MÍNIMO 8 MICRAS DE ESPESURA - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	361	R\$ 59,84	DIVISÃO DE COTAS P/ ME E EPP	R\$ 21.603,44
103	SACO DE LIXO 60 LTS PRETO ? FARDOS C/ 05 KG (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESURA) - RESISTENTE E GROSSO		1357	R\$ 66,67	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 90.466,67
104	SACO DE LIXO 60 LTS PRETO ? FARDOS C/ 05 KG (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESURA) - RESISTENTE E GROSSO		452	R\$ 66,67	DIVISÃO DE COTAS P/ ME E EPP	R\$ 30.133,33
105	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO ? FARDOS COM 05 KG. (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESURA) - RESISTENTE E GROSSO	FRD	1813	R\$ 82,77	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 150.055,97



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

106	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO ? FARDOS COM 05 KG. (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO	FRD	604	R\$ 82,77	DIVISÃO DE COTAS P/ ME E EPP	R\$ 49.991,07
107	SACO DE LIXO 200 LTS PRETO – FARDOS COM 05 KG. (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	899	R\$ 70,72	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 63.574,28
108	SACO DE LIXO 200 LTS PRETO – FARDOS COM 05 KG. (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	299	R\$ 70,72	DIVISÃO DE COTAS P/ ME E EPP	R\$ 21.144,28
109	SACO DE LIXO 60 LTS BRANCO - FARDOS C/ 05 KG (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO	FRD	465	R\$ 39,95	EXCLUSIVA	R\$ 18.578,30
110	SACO DE LIXO BRANCO ABNT 100 LITROS - FARDOS COM 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM. CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO E, COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA - REFORÇADO - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	1549	R\$ 44,01	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 68.171,49
111	SACO DE LIXO BRANCO ABNT 100 LITROS - FARDOS COM 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM. CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO E, COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA - REFORÇADO - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	516	R\$ 44,01	DIVISÃO DE COTAS P/ ME E EPP	R\$ 22.709,16
112	SACOS PLÁSTICOS PARA PIPOCA TRANSPARENTES PP DE 15X25CM - COM UMA ESPESSURA DE 8 MICRA, SAQUINHOS SANFONADOS CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 15X25CM COM SANFONA DE 3,5 (ABERTO COM O PRODUTO 7CM FUNDO) - ESPESSURA: 8 MICRA - DESIGN SANFONADO QUE PERMITE O SACO FICAR EM PÉ - SOLDA LATERAL REFORÇADA PARA MAIOR DURABILIDADE. - IDEAL PARA LEMBRANCINHAS, DOCES, BALAS, PIPOCA GOURMET, SUSPIROS, BOLACHAS E MUITO MAIS - PODE SER SELADO COM SELADORA - MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	FRD	80	R\$ 27,35	EXCLUSIVA	R\$ 2.187,73
113	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG - PCT COM 500 UND NA COR BRANCA MEDINDO 12X22 CM. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS OU RASGOS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	FRD	320	R\$ 22,96	EXCLUSIVA	R\$ 7.348,27
114	SAPOLIO LÍQUIDO, COM DETERGENTE, COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO CORANTE E ESSENCIA - COMPONENTE ATIVO TENSOATO BIODEGRADÁVEL - FRASCO COM 300 ML.	UN	1488	R\$ 6,04	EXCLUSIVA	R\$ 8.992,48
115	TÁBUA PARA CORTAR CARNES, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA COM BORDAS ARREDONDADAS - TAMANHO: 1,5 X 30 X 50CM	PCT	15	R\$ 71,93	EXCLUSIVA	R\$ 1.079,00
116	TAPETE MALHA XADREZ - MEDIDA: 50 CM X 80 CM.	PCT	174	R\$ 26,96	EXCLUSIVA	R\$ 4.691,62
117	TAPETE CAPACHO DE FIBRA DE COCO PARA PORTA DE ENTRADA 60CM X 40CM	FR	74	R\$ 33,00	EXCLUSIVA	R\$ 2.442,00
118	TAPETE CAPACHO PORTA DE ENTRADA 40 X 70 ANTIDERRAPANTE PARA PORTA 40CM X 60CM	UN	80	R\$ 37,67	EXCLUSIVA	R\$ 3.013,33
119	TOALHA DE ROSTO - MEDIDAS DO PRODUTO: LARGURA: 50 CM X COMPRIMENTO: 80 CM - GRAMATURA: 360/G/M2 - PADRONAGEM: LISO - COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: ALGODÃO 100%	UN	242	R\$ 7,82	EXCLUSIVA	R\$ 1.893,25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

120	TOUCA DESCARTAVEL - BRANCA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	170	R\$ 9,85	EXCLUSIVA	R\$ 1.673,93
121	TOALHA PARA MESA RETANGULAR EM PVC - MEDIDAS 3,00M X 1,5M GRAMATURA 0,15MM	UN	26	R\$ 12,14	EXCLUSIVA	R\$ 315,64
122	TOALHA PARA MESA RETANGULAR EM PVC - MEDIDAS 1,80M X 1,4M GRAMATURA 0,15MM	UN	32	R\$ 25,40	EXCLUSIVA	R\$ 812,80
123	TOALHA PARA MESA RETANGULAR EM PVC - MEDIDAS 1,40M X 1,0M GRAMATURA 0,15MM	EMB	40	R\$ 11,26	EXCLUSIVA	R\$ 450,40
124	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON PLUMADA, USO GERAL, (CERDAS 38CM X 19CM ALTURA)- COM CABO 1,50CM ENCAPADO E ROSCA PLASTICA	UN	335	R\$ 7,40	EXCLUSIVA	R\$ 2.477,88
125	VARAL DE CHÃO DOBRÁVEL EM ALUMINIO 06 VARETAS - (DIMENSOES DO PRODUTO: 49P X 144L X 89A CENTÍMETROS)	UN	69	R\$ 138,30	EXCLUSIVA	R\$ 9.542,70
126	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM - COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA.	UN	41	R\$ 11,17	EXCLUSIVA	R\$ 457,83
127	VASSOURA DE PELO SINTETICO 60 CM - COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA.	UN	39	R\$ 39,00	EXCLUSIVA	R\$ 1.521,13
128	VASSOURA DE PELO SINTETICO 90 CM - COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA.	UN	38	R\$ 44,11	EXCLUSIVA	R\$ 1.676,18
129	VASSOURA PALHA - INDICADA PARA LIMPEZA DE AREAS EXTERNAS.	UN	414	R\$ 17,81	EXCLUSIVA	R\$ 7.371,96
130	VASSOURA PIACA - ESPECIFICACAO TECNICA: VASSOURA COM CERDAS EM PIAÇA NÚMERO 5 COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA DE 1,50CM	UN	298	R\$ 16,24	EXCLUSIVA	R\$ 4.839,52
131	SACOLA PLÁSTICA 30CM X 40 CM - BRANCA VIRGEM LISA REFORÇADA - QUALIDADE PREMIUM: FABRICADA COM MATERIAL VIRGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES IDEAIS: MEDINDO 30 CM DE LARGURA (ABERTA) X 40CM DE COMPRIMENTO - DESIGN SIMPLES E EFICIENTE - PACOTE COM 1.000 UNIDADES	UN	1279	R\$ 45,64	EXCLUSIVA	R\$ 58.373,56
132	BACIA DE ALUMINIO 50 CM DE DIAMETRO COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS	UN	18	R\$ 64,61	EXCLUSIVA	R\$ 1.162,92
133	CABO EM AÇO INOX PARA RODO, COM PONTEIRA DE ROSCA - TAMANHO 2,20CM X 1,50M	UN	67	R\$ 7,85	EXCLUSIVA	R\$ 525,95
134	ESPONJA FIBRA SINTETICA - MULTIUSO - LIMPEZA GERAL, MEDINDO 102 MM X 260 MM, IDEAL PARA LIMPEZA EM COZINHAS PROFISSIONAIS NA COR VERDE.	PCT	224	R\$ 0,95	EXCLUSIVA	R\$ 213,55
135	ESPONJA FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA PESADA - DE SUPERFÍCIES, ARTIGOS E UTENSÍLIOS EM GERAL. NA COR PRETA. DIMENSÕES: 12,5 CM X 8,5 CM; PARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO.	UN	221	R\$ 2,25	EXCLUSIVA	R\$ 497,25
136	FILME DE PVC - TRANSPARENTE, EM BOBINA, ATOXICA, PARA ALIMENTOS, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM MODELO INDUSTRIAL COM 40/50 CM COM 1.400M E LAGURA DE 400MM.	UN	35	R\$ 109,73	EXCLUSIVA	R\$ 3.840,67
137	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO COM BORDA ALTA - MEDIDAS 40CM X 27CM X 4,5CM	UN	33	R\$ 46,65	EXCLUSIVA	R\$ 1.539,45
138	HIPOCLORITO 12% - DESINFETANTE HOSPITALAR LIQUIDO - PH - ALCALINO - DESINFETANTE EFICAZ NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES NA ÁREA DA SAÚDE TOTALMENTE EFICAZ CONTRA MICROORGANISMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SAMONELLA CHOLERAESUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDONOMAS AERUGINOSA. G- GALÃO COM 5 LITROS.	UN	165	R\$ 24,28	EXCLUSIVA	R\$ 4.006,75
139	HIPOCLORITO DE SODIO - PRINCIPIO ATIVO CARBONATO DE SODIO E AGUA, QSP. CLORO ATIVO, 2 A 2,5% PP. EMBALAGEM 1 LITRO.	BOBIN	355	R\$ 3,35	EXCLUSIVA	R\$ 1.188,07



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

140	PAPEL HIGIENICO ROL?O BRANCO - DE 300M X 10 CM.	UN	4654	R\$ 4,71	EXCLUSIVA	R\$ 21.920,34
141	POTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA PARA MANTIMENTOS - MEDIDAS: 18,5CM DE ALTURA X 22, CM DE DIAMETRO COM CAPACIDADE DE 5,5 LITROS	GL	22	R\$ 46,97	EXCLUSIVA	R\$ 1.033,27
142	RODO DE MADEIRA 60 CM 02 BORRACHAS OU SILICONADO DE ALTA QUALIDADE C/ CABO ENCAPADO E ROSCA PLASTICA - UNIDADE.	FR	108	R\$ 6,76	EXCLUSIVA	R\$ 730,44
143	SABÃO EM PÓ DE USO PROFISSIONAL COM ENZIMAS AMILASE LIPASE E PROTEASE - EMBALAGEM DE 05 KILOS	RL	352	R\$ 30,05	EXCLUSIVA	R\$ 10.577,60
144	SACO ESTERIL - PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO, MEDINDO 12X30 CM. EMB. C/100	UN	301	R\$ 19,76	EXCLUSIVA	R\$ 5.947,76
145	VASSOURÃO GARI PIAÇA 40CM CABO MADEIRA COM 1,50CM	UN	38	R\$ 22,37	EXCLUSIVA	R\$ 850,19
146	VASSOURA DE SISAL PARA LAVA ONIBUS - (PARA LAVAGEM DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, PRODUZIDA COM CERDAS DE SISAL RESISTENTES AO USO DE PRODUTOS QUÍMICOS. NÃO RISCA A LATARIA.COM DUPLA FURAÇÃO PODENDO SER USADA COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLÁSTICA DE 1,5 METROS.)	UN	7	R\$ 13,83	EXCLUSIVA	R\$ 96,81
147	AMACIANTE PARA ROUPAS - PARA ROUPAS DE BEBES E INFANTIL, HIPOALERGICO, INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE DISEBODIMETIL AMONIO. COMPOSIC?O: NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, EXTRATO DE CAMOMILA, GLICERINA, 5-CLORO-2-METIL-ISOTIAZON-3-ONA E 2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA. EMBALAGEM DE 1L.	UN	50	R\$ 6,50	EXCLUSIVA	R\$ 325,00
148	BANDEJA DE PAPELAO LAMINADA DE 6 X 37 X 42 CM	UN	210	R\$ 3,90	EXCLUSIVA	R\$ 819,00
149	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO B1 - 14,5 X 18,5CM.	UN	310	R\$ 3,78	EXCLUSIVA	R\$ 1.171,80
150	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO B4 - 27,5 X 34CM.	UN	310	R\$ 9,03	EXCLUSIVA	R\$ 2.800,33
151	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO B6 - 38 X 45CM.	UN	310	R\$ 9,19	EXCLUSIVA	R\$ 2.848,90
152	BANDEJA LAMINADA DE PAPELAO OVAL Ns 01 - 17 X 27CM	UN	310	R\$ 10,85	EXCLUSIVA	R\$ 3.363,50
153	BANDEJA LAMINADA DE PAPELAO R1 - 13,5 X 24,5CM	UN	312	R\$ 8,57	EXCLUSIVA	R\$ 2.673,84
154	DETERGENTE NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. COMPOSIC?O: ANIONICOS SEQUESTRANTES DERIVADOS, ISOTIAZOLINONAS ESPESSANTE, CLARANTE, FRAGRANCIA E AGUA. LINEAR, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO. EMBALAGEM COM 500ML.	UN	572	R\$ 2,50	EXCLUSIVA	R\$ 1.430,00
155	LUVA PLÁSTICA - PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	118	R\$ 14,76	EXCLUSIVA	R\$ 1.741,68
156	RODO DE ALUMINIO - C/ 2 BORRACHAS MEDINDO 60 CM. C/ CABO DE 1,50 M.	UN	104	R\$ 29,57	EXCLUSIVA	R\$ 3.075,63
157	RODO DE ALUMINIO, C/ 2 BORRACHAS MEDINDO 40 CM. C/ CABO DE 1,50 M.	UN	46	R\$ 32,12	EXCLUSIVA	R\$ 1.477,52
158	SANITIZANTE LIQUIDO CLORADO PARA FLV - EMBALAGENS DE 1 LITRO	EMB	110	R\$ 19,44	EXCLUSIVA	R\$ 2.138,77
159	REFIL DE FILME PVC 30M X 28CM	UN	70	R\$ 8,76	EXCLUSIVA	R\$ 613,43



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

160	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE ROLO 100% FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS BRANCO. PACOTES DE 04 ROLOS ? 30 X 10CM CADA ROLO PAPEL.	UN	4623	R\$ 2,25	EXCLUSIVA	R\$ 10.401,75
161	RODO DE MADEIRA 90 CM – 02 BORRACHAS OU SILICONADO DE ALTA QUALIDADE – C/ CABO ENCAPADO E ROSCA PLÁSTICA - UNIDADE.	UN	28	R\$ 17,55	EXCLUSIVA	R\$ 491,40
162	BALDE DE PLASTICO ? 10 LITRO - UNIDADE	UN	53	R\$ 7,50	EXCLUSIVA	R\$ 397,32
163	CORO GRANULADO HIPOCLORITO DE CALCIO AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE COM ALTO PODER BACTERICIDA E ELEVADA CONCENTRACAO DE AGENTES ATIVOS ALIADA A UMA ACAA INSTANTANEA TEOR DE CLORO ATIVO DE NO MINIMO 65% INDICADO PARA A ELIMINACAO DOS MICRO-ORGANISMOS DA AGUA DA PISCINA INDICADO PARA OXIDACAO DA MATERIA ORGANICA E DOS METAIS NELA DISSOLVIDOS INIBE ODORES DESAGRADAVEIS E PREVINE A TRANSMISSAO DAS DIVERSAS DOENCAS INFECCIOSAS (HEPATITE OTITE MICOSES COLERA ENTRE OUTRAS) IDEAL PARA PISCINAS DE AZULEJO FIBRA E VINIL - BALDE COM NO MINIMO 10 KG.	PCT	233	R\$ 180,00	EXCLUSIVA	R\$ 41.940,00
164	PRENDEDOR PARA ROUPA DE MADEIRA - PACOTE C/ 12 UNIDADE	UN	79	R\$ 2,55	EXCLUSIVA	R\$ 201,19
165	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCA E ALTA ABSORC?O PRODUZIDA COM 100% CELULOSE EXTRA-LUXO - GOFRADO DUAS DOBRAS BRANCO "PLUS" 100% FIBRAS CELULOSICAS PURAS) - FORMATO 19,50 CM X 21,0 CM - CONTEM 1.000 FOLHAS O FARDO - COM PACOTES DE 250 FOLHAS.	PCT	1986	R\$ 5,91	EXCLUSIVA	R\$ 11.743,88
166	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO ? FARDO COM 05 KG. (COM NO MINIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO	FRD	388	R\$ 70,60	EXCLUSIVA	R\$ 27.392,80
167	SACO DE LIXO 200 LTS PRETO – FARDO COM 05 KG. (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	262	R\$ 61,18	EXCLUSIVA	R\$ 16.028,29
168	SACO DE LIXO BRANCO ABNT 100 LITROS - FARDOS COM 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM. CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO E, COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA - REFORÇADO - RESISTENTE E GROSSO.	FRD	112	R\$ 37,96	EXCLUSIVA	R\$ 4.251,89
169	SACO PLASTICO PARA HOT DOG - PCT COM 500 UND NA COR BRANCA MEDINDO 12X22 CM. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS OU RASGOS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	FRD	54	R\$ 29,46	EXCLUSIVA	R\$ 1.590,66

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.146.925,42 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

1 - Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

2 - Declaro que os valores ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, ferramentas, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 - Demais condições: de acordo com o edital e seus anexos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Local, em ____ de _____ de 2026

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG do representante:

Telefone:

e-mail:

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.831.733/0001-43, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 485, Centro, CEP: 13.890-000, Águas da Prata, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Carlos Henrique Fortes Dezena**, brasileiro, estado civil, portador do RG nº ***** e CPF nº *****, residente e domiciliado à *****, em Águas da Prata/SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida no município _____, à _____, nº __, Bairro _____, com o CNPJ nº _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 013/26, Processo Administrativo nº 032/26**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – **Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 013/26**

1.1.1. A execução do objeto deverá atingir o fim que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Pelo fornecimento dos itens objeto desta Ata de Registro de Preços, fará jus a Detentora ao recebimento dos valores abaixo discriminados no(s) respectivo(s) item(ns) a ser(em) por esta fornecido(s).

ITEM 1

Descrição:

Quantidade:

Unidade:

Marca:

Preço Unitário:

ITEM 2

Descrição:

Quantidade:

Unidade:

Marca:

Preço Unitário:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

2.2. Estão incluídos nos preços todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

2.3. É anexo desta Ata de Registro de Preços, como se nela estivesse transcrito, o registro dos licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta da Detentora, na sequência da classificação do Pregão Eletrônico nº 013/26.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos participantes deste registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão aderente, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. As adesões e contratações serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, com a anuência da respectiva Detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões e contratações autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a Detentora desta última cota.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de Águas da Prata**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e desde que:

- a)** A Detentora haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
- b)** A pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado;
- c)** A autoridade competente ateste que as condições e preços permanecem vantajosos.

5.1.1. Em caso de prorrogação, os quantitativos estimados na Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

5.1.2. A Detentora não tem direito subjetivo à prorrogação desta Ata.

5.1.3. A prorrogação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, desde que, comprovadamente, a Detentora mantenha as condições de habilitação.

5.1.4. A ata não poderá ser prorrogada quando a Detentora tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.2. A utilização do cadastro de reserva, na forma do subitem 3.3.1 ocorrerá nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na cláusula décima quarta.

5.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4. A existência de preços registrados não obriga o Contratante a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições de fornecimentos, tais como marcas, prazo de entrega e período de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. Sem prejuízo da situação de que trata o subitem 6.1., os preços registrados somente sofrerão reajuste após 12 (doze) meses, contados da data-base vinculada ao orçamento estimado, isto é, 27/04/2026, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do período, ou outro que vier a substituí-lo.

6.2.1. O reajuste de que trata o subitem anterior somente não será realizado caso a detentora, expressamente, abdique de sua aplicação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

6.3. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

6.3.1. O protocolo do pedido de revisão de preços não exime a Detentora da responsabilidade de cumprimento do pactuado ou suspende as obrigações assumidas.

6.3.2. Havendo pedido de revisão pendente de deliberação, o Órgão Participante deverá:

6.3.2.1. reservar recursos suficientes para suportar os preços solicitados;

6.3.2.2. formalizar a contratação por valor estimativo, considerando os preços vigentes como valores principais e a diferença dos preços solicitados como valores estimados;

6.3.2.3. efetuar o pagamento dos valores principais no prazo contratual;

6.3.2.4. realizar o pagamento de eventuais diferenças apuradas somente após o aditamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a Detentora para negociar a redução dos preços registrados.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a Detentora será liberada do seu compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, não sendo convocados os fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a Detentora não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado a Detentora requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, a Detentora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e a Detentora deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos previstos em lei, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços, nos termos do subitem anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração de preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens 7.2 e 7.2.1, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. Caso a Detentora e os fornecedores integrantes do cadastro reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.** De órgão participante para órgão participante; ou
- 8.2.2.** De órgão participante para órgão não participante.
- 8.3.** O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.
- 8.5.** Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA NONA – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

- 9.1.** As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, não sendo admitido o fornecimento pela Detentora sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento respectiva e da Nota Fiscal dos Produtos adquiridos.
- 9.2.** As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, que emitirão a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, onde constará a quantidade, bem como o competente processo de despesa.
- 9.2.1.** Os locais de entrega dos itens serão previamente definidos e agendados, podendo ocorrer nos endereços mencionados no subitem 8.1 do Termo de Referência que integra o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 013/26.
- 9.2.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver inclusão de outros locais de entrega, porém sempre dentro do limite geográfico do Município de Águas da Prata.
- 9.2.3.** Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser protocolados, antes do vencimento dos prazos, devidamente justificados pela Detentora, para serem submetidos à apreciação da Secretaria Requisitante, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela Detentora.
- 9.2.3.1.** Os pedidos de prorrogação deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
- a)** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;
- b)** Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
- 9.2.3.2.** Na análise da documentação apresentada, poderá a Secretaria Requisitante solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.
- 9.2.3.3.** Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
- 9.2.3.4.** A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

9.3. Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão entregues pela Detentora, adotando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/21 e os seguintes:

9.3.1. Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista;

9.3.2. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas;

9.3.3. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento.

9.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das cópias reprográficas da autorização de fornecimento.

9.4.1. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor responsável pelo recebimento.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Detentora regularize o erro.

9.6. Fica a cargo da Detentora as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.7. Os produtos serão recebidos:

9.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do Termo de Referência

9.7.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências constantes deste Termo de Referência.

9.7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Detentora da Ata de Registro de Preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7.4. O atraso na substituição ou complementação dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação de penalidades.

9.7.5. Caso haja a necessidade da retirada do(s) produto(s) não aceito(s) do local da entrega do(s) mesmo(s), o ônus correrá por conta da Detentora.

9.7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens.

9.7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto da presente contratação.

9.7.8. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as disposições do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 013/26 e, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. Em até 10 dias úteis do mês subsequente à prestação dos serviços, será realizada a conferência da Nota Fiscal.

10.1.1. Para a emissão da Nota Fiscal serão considerados estritamente os itens e as respectivas quantidades fornecidas pela Detentora.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

10.2. A Nota Fiscal não aprovada pela Secretaria requisitante será devolvida à Detentora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 10.1 a partir da data de sua reapresentação.

10.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada e liquidada pela Secretaria, uma vez verificado o atendimento integral das especificações do objeto.

10.3.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

10.3.2. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

10.4. Nas Notas Fiscais emitidas deverá constar, obrigatoriamente, o número do Pregão Eletrônico nº 013/26 e desta Ata de Registro de Preços.

10.5. Quando da emissão da nota fiscal, a Detentora deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO DE IRRF”, considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12 e respectivas alterações, de acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e respectivas alterações, em sendo necessário que a Detentora destaque a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o município e observe o respectivo enquadramento legal de incidência, inclusive as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda que estão dispensadas da retenção do IRRF, com o lançamento de informação no documento fiscal, com a inserção do referido enquadramento legal, bem como apresentação da declaração prevista no artigo 6º da IN RFB nº 1.234/12.

10.6. O Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta Ata de Registro de Preços.

10.7. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se os itens fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas. **10.8.** Não será admitido o pagamento antecipado para este objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1. A Detentora se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as especificações e prazos, bem como atender as determinações legais e regulares da Secretaria requisitante;

11.2. A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado;

11.2.1. A Detentora é responsável integralmente em atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante;

11.3. A Detentora é responsável por não contratar, durante a execução do objeto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;

11.4. A Detentora é responsável por cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

11.5. A Detentora é responsável por efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.6. A Detentora responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.7. A Detentora é integralmente responsável para com a execução do objeto, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização do Contratante não diminui ou exclui essa responsabilidade;

11.8. A Detentora deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização;

11.9. A Detentora obriga-se, ainda, a:

11.9.1. Manter, durante a execução deste objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/21;

11.9.2. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

11.9.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

11.9.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, nos prazos e condições explicitadas na cláusula nona, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou do próprio produto em si, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

11.9.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

11.9.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Contratante, bem como seu descarregamento;

11.9.7. Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer anormalidade, procedendo à substituição sempre que necessária;

11.9.8. Firmar as contratações necessárias pelo preço registrado e nas condições da convocação;

11.9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21;

11.9.10. Garantir o cumprimento das disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

11.9.11. Cumprir as demais obrigações constantes do Termo de Referência – **Anexo I** do edital do Pregão Eletrônico nº 013/26

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Das obrigações do Órgão Gerenciador

12.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

12.2. Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

12.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

12.4. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

12.5. Decidir pela prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como realizar os procedimentos necessários à comprovação da vantajosidade.

12.6. Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

12.7. Conduzir, garantida a ampla defesa e o contraditório, os processos de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento da ata de registro de preços.

12.8. Submeter à deliberação da autoridade competente:

a) Proposta de aplicação de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento desta ata de registro de preços;

b) Proposta de aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar, resultante de infrações aos termos das contratações decorrentes da ata de registro de preços, durante a sua vigência;

c) Proposta de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, resultante de infrações aos termos das contratações decorrentes da ata de registro de preços, praticadas durante a sua vigência;

d) Proposta de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços;

e) Proposta de cancelamento e rescisão da ata de registro de preços.

12.9. Divulgar na Internet, em página mantida pela Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.

Das Obrigações Comuns aos Órgãos Participantes e ao Órgão Gerenciador

12.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de Registro de Preços, termo de referência e os termos de sua proposta.

12.12. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.14. Efetuar os pagamentos à Detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.15. Propiciar acesso aos empregados da Detentora ao local determinado para a entrega.

12.16. Proporcionar todas as facilidades para que a Detentora possa executar o objeto, por meio dos seus empregados, dentro das normas desta Ata de Registro de Preços.

12.17. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados pela Detentora.

12.18. Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

12.19. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções em virtude de infrações por parte da Detentora ocorridas nas suas respectivas contratações, observada a competência do Órgão Gerenciador quanto às sanções descritas nos subitens 13.2.2. e 13.2.3. desta Ata.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

12.20. Encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

12.21. Informar ao órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços ou recusar-se a firmar as contratações dela oriundas, bem como sobre as sanções aplicadas.

12.22. Assegurar que o objeto da contratação pretendida é compatível tecnicamente com o objeto desta ata.

12.23. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. São infrações administrativas passíveis de aplicação de sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.5. Prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.1.6. Praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

13.1.10. Para fins deste instrumento, considera-se, ainda, comportamento inidôneo a realização de atos tais como os descritos nos artigos 337-H, 337-L, 337-M, § 2º do Código Penal.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. impedimento de licitar e contratar;

13.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.4. multas:

13.2.4.1. multa de 10% (Dez por cento) calculada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

13.2.4.2. multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à autorização de fornecimento cuja entrega estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

13.2.4.3. multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de sua inexecução total;

13.2.4.4. multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do item correspondente, no caso de constatação, pelo Contratante, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

13.2.4.5. multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de recusa injustificada em assinar e/ou receber a Ata de Registro de Preços e seus respectivos termos aditivos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

13.2.4.6. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total da Ata de Registro de Preços licitada ou celebrada.

13.2.4.7. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à Detentora.

13.2.4.8. Durante a tramitação do processo de aplicação de penalidades, os pagamentos poderão ser suspensos total ou parcialmente para viabilizar o desconto de que se trata o subitem 13.2.4.7.

13.2.4.9. Se os pagamentos devidos à Detentora forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.2.4.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Detentora ao Contratante, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação das sanções de advertência e multa, que se dá por meio de processo administrativo simplificado, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

13.6.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

13.6.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

13.6.3. demais situações de pequena relevância que configurem descumprimentos contratuais e editais corrigidos após notificação.

13.7. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução da ata de registro de preços, bem como não causem prejuízos à Administração.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 13.1.2. a 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pela prática das infrações dispostas nos subitens 13.1.5. a 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 13.1.2 a 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.14. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação;
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

13.15. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal n.º 3.240/24.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. Constituirão motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

14.1.1. Descumprir ou cumprir de forma irregular as normas editalícias ou das demais cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

14.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

14.1.5. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

14.1.6. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a Ata de Registro de Preços;

14.1.7. Declaração de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Detentora;

14.1.8. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata de Registro de Preços;

14.1.9. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Contratante;

14.1.10. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.1.11. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

14.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no subitem anterior, caso a penalidade aplicada a Detentora não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gerenciador, mediante decisão



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. A Detentora terá direito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

14.2.1. Atraso superior a 2 (dois) meses, cotado da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos do Município por despesas efetivamente executadas;

14.2.2. Na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, sem aplicação de penalidades.

14.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 3.240/24.

14.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de executar o objeto.

14.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

14.5. O cancelamento da ata será formalizado pelo Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.6. O cancelamento da ata não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. A ata poderá ser cancelada caso se constate que a Detentora mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis, no Decreto Municipal nº 3.240, de 2024, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. Integram a esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 013/26, propostas e anexos. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao ato homologatório do Pregão Eletrônico nº 013/26 e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. A Detentora obriga-se a manter-se, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas do Pregão Eletrônico nº 013/26, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preços, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma nos termos do do Decreto Municipal nº 3.240/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou desta Ata de Registro de Preços, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais da ata, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de modo que as atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de fiscal da Ata de Registro de Preços obedecerão as disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.240/2024.

20.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.4. Fica designado(a) o(a) Senhor(a) Mirian Araujo de Souza, portador(a) do CPF nº 28144968832 como GESTOR(A) e o(a) Senhor(a) Arthur Vieira Frayha, portador(a) do CPF nº 108517066-73 como FISCAL desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços para o exercício de 2026 e 2027 serão suportadas pelas dotações próprias constantes das respectivas lei orçamentária das secretarias requisitantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

22.1. Incumbirá à Detentora divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 67, do Decreto Municipal n.º 3.240, de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Águas da Prata, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Carlos Henrique Fortes Dezena

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL

Representante legal

DETENTORA

TESTEMUNHAS: _____

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Henrique Fortes Dezena

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Carlos Henrique Fortes Dezena

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Henrique Fortes Dezena

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _

Cargo: Representante legal / Procurador

CPF: _

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Henrique Fortes Dezena



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Mirian Araújo de Souza

Cargo: Diretora do Departamento de Gestão de Contratos

CPF: _

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Anexo VI – Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos da
Detentora:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações